



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CNPJ TJ/PB 09.283.185/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA-ME**, inscrita no CNPJ: 05.808.979/0001-42 e IE: 647.852.676.113, com sede na Rua Dr. Presciliano Pinto, 427, Boa Vista - CEP: 15025-100, São José do Rio Preto/SP, forneceu satisfatoriamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ 09.283.185/0001-63, os produtos constantes abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

PROCESSO nº.	EMPENHO nº	OBJETO
2017/127825	3267/2017 3268/2017 5680/2017 3233/2018 3234/2018	455 unidades: TONER P/ IMP LEXMARK MOD T654X11L

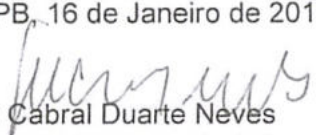
Nota Fiscal: 125 / 126 / 295 / 444 / 623

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

PROCESSO nº.	EMPENHO nº	OBJETO
2017/221156	5233/2017 5234/2017 5681/2017 5684/2017	770 unidades: TONER P/ IMP SAMSUNG MOD ML-D3470B

Nota Fiscal: 226 / 227 / 305 / 423 / 562 / 651

João Pessoa/PB, 16 de Janeiro de 2019.


Magnólia Cabral Duarte Neves
Gerente de Material e Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSP – COORDENAÇÃO DE COMPRAS

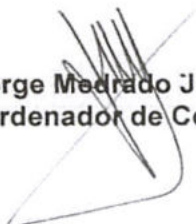



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, através da Coordenação de Compras, situada na 5ª Avenida do CAB, nº 560, sala nº 111, Prédio Anexo, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 13.100.722/0001-60, atesta para os devidos fins que a empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA-ME** inscrita no CNPJ/MF nº **05.808.979/0001-42**, situada na Rua Dr. Presciliano Pinto, 427, Boa Vista, CEP: 15.025-100, São José do Rio Preto/SP, declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 047/2017, lote 03 (três), forneceu os objetos licitados a seguir discriminados, atendendo satisfatoriamente às condições contratuais, tendo respeitadas as suas cláusulas no que se refere aos prazos de entrega e especificações técnicas, sendo os serviços considerados de boa qualidade.

PRODUTOS	QTDE.
Toner, para impressora Xerox Phaser 3250 , compatível do fabricante do equipamento, compatível com modelo 106RO1374, não recarregado, não reconicionado e não remanufaturado, novo, de primeiro uso, cor da tinta: preta. Capacidade de impressão de aproximadamente 5.000,00 páginas. Embalagem: Deverá conter etiqueta indicando a procedência do item e do fabricante, prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. Cód. TJBA 019.021.068	200

Salvador/BA, 22 de Janeiro de 2019.


Jorge Medrado Junior
Coordenador de Compras


Gilse Maquieira da Silva
Diretora de Suprimento e Patrimônio



CAB, nº. 560, Edifício Anexo ao TJBA, Sala 112 -
Salvador/BA - CEP: 41.745-971. Tel.: (71) 3372-1594/1597



TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - 22070-000 - CEP 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 2544-5444 - Fax: (21) 2544-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72320102190848140996-1; Data: 01/02/2019 09:03:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB93349-EAC7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Nº 008/2019

Declaramos, para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada abaixo qualificada executou o serviço a seguir discriminado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone até a presente data.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços executados atendem às especificações e exigências estabelecidas.



CONTRATANTE EMITENTE

NOME: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ
CNPJ: 30.051.023/0001-96
ENDEREÇO: PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 70 – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ
TELEFONE: (021) 3231-4130
E-MAIL: cga@tce.rj.gov.br

CONTRATADO (A)

NOME / RAZÃO SOCIAL: VANESSA CORREA DA ROCHA-ME.
CNPJ: 05.808.979/0001-42
ENDEREÇO: Rua Presciliano Pinto, 427, Boa Vista, São José do Rio Preto – SP,
CEP:15025-100.

CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 14/2017
OBJETO: Fornecimento de produtos de informática para o **TCE-RJ**.
CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços Nº 15/2017
PROCESSO: 300.720-8/17
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$37.683,17
VALOR EFETIVAMENTE EXECUTADO: R\$37.216,52
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/09/2017 a 20/09/2018

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS EFETIVAMENTE ENTREGUES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtd.
3	CARTUCHO COR CYANO 951 - CN050AL, CAPACIDADE8,5ML, PARA IMPRESSORA HP 8600	10



TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Barro Duro Estrada - Joozão Passos PB - CEP 50090-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3344-5444 - Fax: (51) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72320102190848140996-2; Data: 01/02/2019 09:03:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB93348-KGAQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42


Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

4	CARTUCHO COR MAGENTA 951 - CN051AL, CAPACIDADE 8ML, PARA IMPRESSORA HP 8600	4
6	CARTUCHO DE TINTA COR MAGENTA OFFICEJET HP940XL (C4908AL), VOLUME 28 ML - PARA IMPRESSORA HP 8000(ORIGINAL/SIMILAR)	10
8	CARTUCHO DE TONER (SCX-D6555A) - PARAMULTIFUNCIONAL SANSUNG SCX - 6555N, CAPACIDADE 25.000PÁGINAS PADRÃO, NA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA DO FABRICANTE	31
17	CARTUCHO DE TONER - TINTA PRETA T650H11L, PARA IMPRESSORA LEXMARK T652DTN	46
20	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSÃO, ALTACAPACIDADE 19.000 CÓPIAS COR PRETA, REFERÊNCIA -113R00712 PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 4510 DT	30



Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2019.


BERNARDO GUIMARÃES LOYOLA
Subsecretário-Adjunto de
Administração e Finanças
Matrícula nº 02/3312



Prefeitura de São José do Rio Preto



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

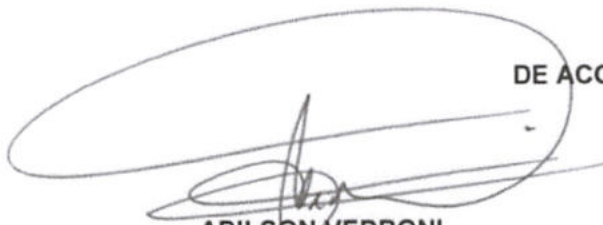
Atestamos para os devidos fins que a empresa **V. C. da Rocha Distribuidora ME**, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP 15014-410, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, prestou serviços para recargas de toners para a Secretaria Municipal de Administração conforme os empenhos n.º 2625/2018, 6227/2018, 16419/2018, 1462/2019, 5753/2019 e 19220/2019.

No mais, informamos que a empresa cumpriu a obrigação contratada, não havendo nada que possa desaboná-la, em relação especificamente à execução dos empenhos mencionados anteriormente.

São José do Rio Preto, 24 de janeiro de 2022.

Mauricio T. Rodrigues
Mauricio Tukamoto Rodrigues
Agente Administrativo

DE ACORDO,


ADILSON VEDRONI
Secretário Municipal de Administração

VANESSA
CORREA DA
ROCHA:295979
83842

Assinado de forma
digital por VANESSA
CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.01.28
17:00:42 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (3º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1221 - smadm@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72322801226153468257>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322801226153468257-1
Data: 28/01/2022 17:06:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82502-XU00;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 17:07:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/20217

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Toner Samsung MLT-D116L	10

Notas Fiscais de Serviço: 16, 19, 33, e 46

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Toner Lexmark 50F4H00	25
Recarga Toner HP CF226X	23

Notas Fiscais de Serviço: 22, 30, 34, 36, 39, 41, 45, 47, 62 e 68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 691/2018

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Toner Samsung MLT-D116L	02

Nota Fiscal de Serviço: 109

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Recarga Toner Lexmark 50F4H00	06

Nota Fiscal de Serviço: 112

VANESSA CORREA DA
ROCHA:295979838
42

Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.01.28
17:01:12 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72322801226153468257>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72322801226153468257-2
Data: 28/01/2022 17:06:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM82503-UTIG;



C.N.J.: 85370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 17:07:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VANESSA CORREA DA ROCHA - ME**, CNPJ **05.808.979/0001-42**, estabelecida na RUA ANTONIO OLIMPIO, 32 - VILA AURORA SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, forneceu a esta Instituição os itens abaixo especificados:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
TONER, com especificações mínimas: original genuíno ou similar compatível, novos de primeiro uso, compatível com impressora a laser OKIDATA, modelos da impressora: 410/B420/B430/MB460/MB470/MB480; na cor preta; rendimento de 7.000 páginas; observação – referência do toner original (OKIDATA) 43979201. Na data da entrega, os itens deverão ser fornecidos com validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total apresentado na embalagem. MARCA/MODELO: DSI / 43979201.	60	R\$ 4.740,00
KIT, FOTOCONDUTOR, original genuíno ou similar compatível, novos de primeiro uso, compatível com OKIDATA, referência B400 43979001, para impressoras modelos: B410 / B420 / B430 / MB460 / MB470 / MB480. Na data da entrega, os itens deverão ser fornecidos com validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total apresentado na embalagem. MARCA/MODELO: DSI / 43979001.	40	R\$ 8.080,00

Atestamos também que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que todos os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

CLARISSA CUMMING
FARANI
FERNANDES:0087759950
5

Assinado de forma digital por
CLARISSA CUMMING FARANI
FERNANDES:0087759950
Dados: 2022.01.18 13:52:23
0300

Clarissa Farani
Coordenação de Suprimentos
MP/BA

Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.01.21 15:18:08
-03'00

VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72322101221454349565>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322101221454349565-1
Data: 21/01/2022 15:59:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM77460-BB7M;

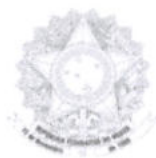


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 16:16:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 60585.000281/2019-17

1. VANESSA CORREA DA ROCHA-ME, inscrita no CNPJ: 05.808.979/0001-42 e IE: 647.852.676.113, com sede na Rua Dr. Presciliano Pinto, 427, Boa Vista - CEP: 15025-100, São José do Rio Preto/SP, forneceu satisfatoriamente ao DEADI/Ministério da Defesa os produtos abaixo:

OBJETO	Unidades	NOTA DE EMPENHO	ORDEM BANCARIA	NOTA FISCAL	MODALIDADE
CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER; REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-315M; TIPO: ORIGINAL; COR: MAGENTA; RENDIMENTO: 3.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA	75				
CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER; REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-315Y; TIPO: ORIGINAL; COR: AMARELA; RENDIMENTO: 3.500 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA.	75	2017NE801922	20180B800113	228	Pregão 29/2017- MD
CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER; REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-315BK; TIPO: ORIGINAL; COR: PRETA; RENDIMENTO: 6.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA	75				

2. Atestamos também que a empresa cumpriu com o prazo de entrega, quantidade e qualidade e que os produtos fornecidos a este órgão atenderam às nossas especificações, não ocorrendo



nenhum fato que desabonasse a referida empresa.

Brasília, 30 de janeiro de 2019.

ROSERVAL DE MENESES ROMEIRO – S Ten
Chefe da Seção de Almoxarifado

LUCIANO PFEIFER MACEDO
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pfeifer Macedo, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/01/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roserval de Menezes Romeiro, Chefe**, em 31/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1436809** e o código CRC **C6B234F4**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME**, inscrita no CNPJ 05.808.979/0001-42 e IE: 647.852.676.113, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP 15014-410, São José do Rio Preto - SP, forneceu satisfatoriamente os produtos abaixo relacionados:

Ata nº 14/2020.

Pregão Eletrônico nº 06/2020

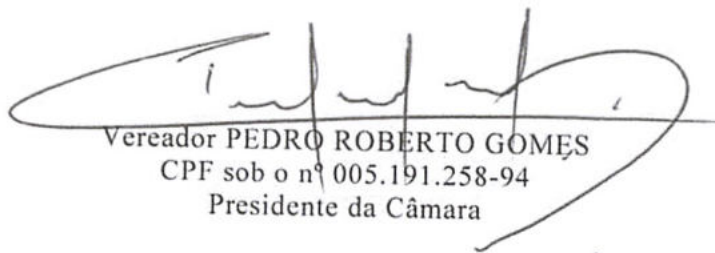
Objeto: Fornecimento de toner primeiro uso.

PROCESSO	OFÍCIOS	OBJETO	NOTAS
27/2020	124/2020-CL 075/2021-CL 120/2021-CL	150 unidades: TONER P/ IMP HP MOD. CE278A 50 unidades: TONER P/ IMP HP MOD. CF283A Marca: DSI	3294 3674 4005

Período de execução da Ata: 04/12/2020 a 04/12/2021.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 18 de janeiro de 2022.


 Vereador PEDRO ROBERTO GOMES
 CPF sob o nº 005.191.258-94
 Presidente da Câmara

Assinado de forma digital
 por VANESSA CORREA DA
 ROCHA:29597983842
 Dados: 2022.01.21 15:18:51
 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72322101228428618710>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72322101228428618710-1
 Data: 21/01/2022 15:59:40
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMM77458-C368;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 16:16:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 8

ELETRDOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRDOMÉSTICOS	ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS	
ELETRIFICADORES DE CERCAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para eletrificadores de cerca.	IEC 60335-2-76:2002, A1: 2006 ABNT NBR IEC 60335-2-76:2002; A1:2006
CORTADORES DE GRAMA E APARELHOS SIMILARES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Cortadores de Grama e Aparelhos Similares.	IEC 60335-2-77/1996 IEC 60335-2-77/2002
LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E LIMPADORES A VAPOR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para lavadoras de alta pressão e limpadores a vapor.	IEC 60335-2-79:2002, A1:2004, A2:2007 IEC 60335-2-79:2012
VENTILADORES DE MESA, TETO E PEDESTAL, EXAUSTORES e CIRCULADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para ventiladores.	IEC 60335-2-80:2002+ A1:2004 + A2:2008 IEC 60335-2-80:2008
AQUECEDORES DE PÉ E TAPETES DE AQUECIMENTOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aquecedores de Pé e Tapetes de Aquecimento	IEC 60335-2-81/2002 IEC 60335-2-81/2007 IEC 60335-2-81/2011 IEC 60335-2-81/2012
MÁQUINAS DE JOGOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Máquinas de Jogos.	IEC 60335-2-82/2002 IEC 60335-2-82/2008
CALHAS AQUECIDAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Calhas Aquecidas.	IEC 60335-2-83/2001 IEC 60335-2-83/2008 IEC 60335-2-83/2013
APARELHOS SANITÁRIOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Sanitários.	IEC 60335-2-84/2002 IEC 60335-2-84/2008 IEC 60335-2-84/2013
APARELHOS DE VAPOR PARA TECIDOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Vapor para Tecidos	IEC 60335-2-85/2002 IEC 60335-2-85/2008
EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ATORDOANTE DE ANIMAIS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Equipamentos Elétricos Atordoante de Animais	IEC 60335-2-87/2002 IEC 60335-2-87/2007 IEC 60335-2-87/2012



**ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO**

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 9

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS	
UMIDIFICADORES COM USO ASSOCIADO COM AQUECIMENTO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Umidificadores com uso associado com aquecimento.	IEC 60335-2-88/2002
EXPOSITORAS VERTICAIS E HORIZONTAIS E REFRIGERAÇÃO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para aparelhos para refrigeração comercial com unidade de condensação ou compressor remotos ou incorporados ao aparelho.	IEC 60335-2-89: 2009, A1:2010 IEC 60335-2-89:2012
APARELHOS DE FORNOS MICRO-ONDAS PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Fornos Micro-ondas para uso Comercial.	IEC 60335-2-90/2006 IEC 60335-2-90/2010
APARADORES E APARELHOS SIMILARES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Roçadeiras e Aparelhos Similares	IEC 60335-2-91/1997 IEC 60335-2-91/2002 IEC 60335-2-91/2008
APARADORES DE GRANDE PORTE E SIMILARES	Household and similar electrical appliances – Safety – Particular requirements for Roçadeiras de Grande Porte e Similares.	IEC 60335-2-92/2002 IEC 60335-2-92/2003
TESOURAS ELÉTRICAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Tesouras Elétricas.	IEC 60335-2-94/2002 IEC 60335-2-94/2008
MOTORES PARA PORTÕES DE GARAGEM	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para motores de garagens residenciais.	IEC 60335-2-95:2002, A1:2004, A2:2008 IEC 60335-2-95:2011
FOLHAS DE AQUECIMENTO FLEXÍVEIS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Folhas de Aquecimentos Flexíveis	IEC 60335-2-96/2002 IEC 60335-2-96/2003 IEC 60335-2-96/2008 IEC 60335-2-96/2009
DRIVES FOR ROLLING SHUTTERS, AWNINGS, BLINDS AND SIMILAR EQUIPMENT APPLIANCES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Drivers para Persianas, Portas e Similares,	IEC 60335-2-97/2002 IEC 60335-2-97/2004 IEC 60335-2-97/2008
UMIDIFICADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para umidificadores.	IEC 60335-2-98:2002 +A1:2004 + A2:2008 IEC 60335-2-98:2008
COIFAS ELÉTRICAS PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Coifas Elétricas para uso Comercial	IEC 60335-2-99/2003



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 10

<u>ELETRDOMÉSTICOS E SIMILARES</u> <u>ELETRDOMÉSTICOS</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS</u>	
ASSOPRADORES ELETRICOS PARA LIMPEZA DE JARDINS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Assopradores Elétricos para Limpeza de Jardins	IEC 60335-2-100/2002
APARELHOS VAPORIZADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Vaporizadores.	IEC 60335-2-101/2002 IEC 60335-2-101/2008
QUEIMADORES DE GÁS, ÓLEO E LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS COM CONEXÃO ELÉTRICA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Queimadores de Gás, Óleo e Líquidos Inflamáveis com Conexão Elétrica.	IEC 60335-2-102/2004 IEC 60335-2-102/2008 IEC 60335-2-102/2012
DRIVERS PARA PORTAS, PORTÕES E APARELHOS SIMILARES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Drivers para Portas, Portões e Janelas	IEC 60335-2-103/2002 IEC 60335-2-103/2006 IEC 60335-2-103/2011
RECUPERAÇÃO E/OU REFRIGERAÇÃO DE AR DE AR CONDICIONADOS OU EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Recuperação e.ou Refrigeração de ar de Ar Condicionados ou Equipamentos condicionadores de ar	IEC 60335-2-104/2003
GABINETES MULTIFUNCIONAIS PARA BANHO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Gabinetes Multifuncionais para Banho.	IEC 60335-2-105/2004 IEC 660335-2-105/2008 IEC 660335-2-105/2013
GERAL	Ensaio de Compatibilidade eletromagnética – Limites para emissões de correntes harmônicas (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-2:2005+A1:2008
	Ensaio de Compatibilidade eletromagnética – Limites de flutuações de tensão e "flicker" para equipamentos e aparelhos de baixa tensão (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-3:2005
VENTILADORES DE MESA, PAREDE, PEDESTAL E CISTULADORES DE AR	Ensaio de eficiência energética em ventiladores	PORTARIA INMETRO nº 20 de 2012
FORNOS MICROONDAS	Avaliação da Conformidade de Fornos Microondas	Portaria INMETRO nº 174/2012



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 11

<u>EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÉDICOHOSPITALAR E ODONTOLÓGICO</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS</u>	
GERAL	Equipamento eletromédicos – Prescrições gerais para segurança elétrica	IEC 60601-1:1988+A1:1991+A2:1995* NBR IEC 60601-1:1994+A1:1997* *exclusões: seção 5 e Seção 6.
	Ensaio de Compatibilidade eletromagnética – Limites para emissões de correntes harmônicas (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-2:2005+A1:2008
	Ensaio de Compatibilidade eletromagnética – Limites de flutuações de tensão e "flicker" para equipamentos e aparelhos de baixa tensão (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-3:2005
<u>EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICO MAGNÉTICO, TÉRMICO E MECÂNICO</u>	
MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS	Equipamentos para tecnologia da informação – Requisitos gerais	IEC 60950-1:2005+A1:2009
TELEVISORES, APARELHOS DE SOM, RECEPTORES, AMPLIFICADORES	Aparelhos de áudio, vídeo e aparelhos eletrônicos similares – Requisitos de segurança	IEC 60065-1:2001+A1:2005 NBR IEC 60065: 2009
	Avaliação da conformidade para televisores do tipo plasma, LCD e de projeção	Portaria INMETRO nº 085/2009
	Avaliação da conformidade para televisores com tubos de raios catódicos (cinescópio)	Portaria INMETRO nº 267/2008
	Ensaio de Compatibilidade eletromagnética – Limites para emissões de correntes harmônicas (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-2:2005+A1:2008
	Ensaio de Compatibilidade eletromagnética – Limites de flutuações de tensão e "flicker" para equipamentos e aparelhos de baixa tensão (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-3:2005
<u>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICO MAGNÉTICO, TÉRMICO E MECÂNICO</u>	
ESTERILIZADORES, CENTRÍFUGAS, LAVADORAS POR ULTRASSOM, MEDIDORES PORTÁTEIS E DE BANCADA	Requisitos de segurança para instrumentos de medição e uso laboratorial	IEC 61010-1:2001 IEC 61010-1:2006





ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

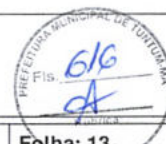
Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 12

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE	ENSAIOS ELÉTRICO MAGNÉTICO, TÉRMICO E MECÂNICO	
GERAL	Ensaio de Compatibilidade eletromagnética – Limites para emissões de correntes harmônicas (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-2:2005+A1:2008
	Ensaio de Compatibilidade eletromagnética – Limites de flutuações de tensão e "flicker" para equipamentos e aparelhos de baixa tensão (limitada a equipamentos que consomem 16 A por fase ou menos)	IEC 61000-3-3:2005
PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS	ENSAIO MECÂNICO E TÉRMICO	
INFLAMABILIDADE EM PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS	Método para a determinação dos índices de resistência e de comparação ao trilhamento dos materiais isolantes sólidos.	IEC 60112: 2009 NBR IEC 60112: 2007
	Ensaio relativo ao risco de fogo – Método de ensaio de chama de agulha – aparelhagem, arranjo para ensaio confirmatório e guia.	IEC 60695-2-2: 1994 IEC 60695-11-5: 2004
	Ensaio relativo ao risco de fogo - Parte 2-10: Métodos de ensaio de fio incandescente/aquecido - Aparelhagem e método geral de ensaio.	IEC 60695-2-10: 2000 NBR IEC 60695-2-10: 2006
	Ensaio relativo ao risco de fogo - Parte 2-11: Métodos de ensaio de fio incandescente/aquecido - Método de ensaio de inflamabilidade para produtos acabados.	IEC 60695-2-11:2001 NBR IEC60695-2-11: 2006
PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS	ENSAIO MECÂNICO E TÉRMICO	
	Ensaio relativo ao risco de fogo – Parte 10-2: Aquecimento anormal – Ensaio de pressão por esfera.	IEC 60695-10-2: 2006 NBR IEC 60695-10-2: 2008
	Ensaio relativo ao risco de incêndio – Ensaio de chama – Método de ensaio horizontal e vertical com chama de 50 W.	IEC 60695-11-10: 2003



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 13

<u>ELETRDOMÉSTICOS E SIMILARES</u>	<u>ENSAIO ACÚSTICO, DE VIBRAÇÃO E CHOQUE</u>	
REQUISITOS GERAIS	Nível de Potência sonora	NBR 13910-1/1997
LIQUIDIFICADOR	Nível de Potência sonora	NBR 13910-2-3/1998
SECADOR DE CABELO	Nível de Potência sonora	NBR 13910-2-2/1998
ASPIRADOR DE PÓ	Nível de Potência sonora	IEC 60704-2-1/2000
<u>MOTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS</u>	
FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS OPERADAS A MOTOR	Requisitos gerais para segurança em ferramentas elétricas manuais operadas a motor	IEC 60745-1:2006
BROCAS E FURADEIRAS DE IMPACTO	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Brocas e Furadeiras de Impacto.	IEC 60745-2-1:2003, A1:2008 IEC 60745-2-1:2008
CHAVES DE FENDA E CHAVES DE IMPACTO	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Chaves de Fenda e Chaves de Impacto.	IEC 60745-2-2:2003, A1:2008 IEC 60745-2-2:2008
MOEDORES, POLIDORES E POLIDORES DO TIPO GIRATORIO	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Moedores, Polidores e Polidores do tipo giratório.	IEC 60745-2-3:2006, A1:2010, A2:2012 IEC 60745-2-3:2012
SANDERTS AND POLISHERS OTHER THAN DISK TYPE	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Moedores, Polidores e Polidores do tipo não giratório.	IEC 60745-2-4:2002, A1:2008 IEC 60745-2-4:2008
<u>MOTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS</u>	
MOTOSERRA	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Motosserra	IEC 60745-2-5:2006 IEC 60745-2-5:2010
ENTALHADEIRAS ELETRICAS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Entalhadeiras Elétricas	IEC 60745-2-6:2003, A1: 2006, A2: 2008 IEC 60745-2-6:2008
PODADORES ELÉTRICOS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Cortadores Elétricos	IEC 60745-2-8:2003, A1:2008 IEC 60745-2-8:2008
FURADEIRAS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Furadeiras	IEC 60745-2-9:2003; A1:2008 IEC 60745-2-9:2008
SERRA ELÉTRICA E FERRAMENTAS SIMILARES	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Serras Elétricas e Ferramentas Similares	IEC 60745-2-11:2003; A1:2008 IEC 60745-2-11:2008
VIBRADORES DE CONCRETO	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Vibradores Concretos	



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 14 PL

<u>MOTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS</u>	
SERRA DE FITA	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Serra de Fita	IEC 60745-2-13:2006; A1:2009 IEC 60745-2-13:2011
PLAINAS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Plainas	IEC 60745-2-14:2003; A1:2006; A2:2010 IEC 60745-2-14:2010
TESOURAS ELÉTRICAS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Tesouras Elétricas	IEC 60745-2-15:2006; A1:2009 IEC 60745-2-15:2009
GRAMPEADORES ELÉTRICOS	Ferramentas Manuais Elétricas operadas a Motor – Segurança – Requisitos Gerais para Rastreador	IEC 60745-2-16:2008
APARADORES	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para aparadores	IEC 60745-2-17:2010
CINTADORES ELÉTRICOS	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para ferramentas de cintar	IEC 60745-2-18:2003; A1:2008 IEC 60745-2-18:2008
ENTRALHADORES	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para entalhadores	IEC 60745-2-19:2005; A1:2010 IEC 60745-2-19:2010
SERRA DE FITA	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para serra de fita	IEC 60745-2-20:2003; A1:2008 IEC 60745-2-20:2008
DRENADORES	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para drenadores	IEC 60745-2-21:2002; A1:2008 IEC 60745-2-21:2008
SERRAS CIRCULARES ELÉTRICAS	Ferramentas manuais elétricas operadas a motor – segurança – requisitos gerais para cortadores elétricos	IEC 60745-2-22:2011
<u>MOTORES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS</u>	
MOTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	Ensaio de grau de proteção (sólidos) - IP1X, IP2X, IP3X, IP4X.	IEC 60529:2001* * exceto itens 13.4, 13.5
	Ensaio de grau de proteção (líquidos) - IPX1, IPX2, IPX3, IPX4, IPX5 E IPX6;	IEC 60529:2001* * exceto itens 14.2.7, 14.2.8
PILHAS E BATERIAS	Pilhas e baterias – especificações elétricas	IEC 60086-1:2006 IEC 60086-1:2011 IEC 60086-2:2006 IEC 60086-2:2011
<u>EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS</u>	<u>EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</u>
BENS DE INFORMÁTICA	Medição de eficiência energética em bens de informática	PORTARIA INMETRO N°

FOR-CGCRE-003 – Rev. 11 – Apr. MAR/13 – Pg. 014/06



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 17

<u>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
PLÁSTICOS; CERÂMICAS, VIDRO, METAIS, LIGAS, PAPEIS, PLACAS, RESINAS E REVESTIMENTOS QUE FAZEM PARTE DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS	Determinação de Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP (plasma). LQ Chumbo: 0,0180 mg/kg LQ Cádmio: 0,022 mg/kg LQ Mercúrio: 1,341 mg/kg	IEC 62321-4:2013 IEC 62321-5:2013 Procedimento N ^o . 2173/09 Rev05 Procedimento N ^o . 2077/06 Rev07
	Cromo hexavalente quantitativo por espectrofotometria LQ=0,302 mg/kg	IEC 62321-5:2013 Procedimento N ^o . 2119/07 Rev06
	Determinação do teor de Cádmio por ICP(plasma) LQ=0,185 mg/kg	EN 1122:2001
MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Determinação de retardantes de chama por CG/MS PBB – poli bromatos bifenil PBDE – poli bromatos difenil éter Limite de quantificação: 5mg/kg	IEC 62321:2008 Procedimento N ^o . 2147/09 Rev06
	Determinação de Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP (plasma). LQ Chumbo: 0,0180 mg/kg LQ Cádmio: 0,022 mg/kg LQ Mercúrio: 1,341 mg/kg	IEC 62321-4:2013 IEC 62321-5:2013 Procedimento N ^o . 2173/09 Rev05 Procedimento N ^o . 2077/06 Rev07
	Cromo hexavalente quantitativo por espectrofotometria LQ=0,302 mg/kg	IEC 62321-5:2013 Procedimento N ^o . 2119/07 Rev06
PLÁSTICOS; CERÂMICAS, VIDRO, METAIS, LIGAS, PAPEIS, PLACAS, RESINAS E REVESTIMENTOS QUE FAZEM PARTE DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS	Determinação do teor de Cádmio por ICP(plasma) LQ=0,185 mg/Kg	EN 1122:2001
	Determinação de retardantes de chama por CG/MS PBB – poli bromatos bifenil PBDE – poli bromatos difenil éter Limite de quantificação: 5mg/kg	IEC 62321:2008 Procedimento N ^o . 2147/09 Rev06



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 18

MOTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS	ENSAIOS QUÍMICOS	
PLÁSTICOS; CERÂMICAS, VIDRO, METAIS, LIGAS, PAPEIS, PLACAS, RESINAS E REVESTIMENTOS QUE FAZEM PARTE DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS PILHAS E BATERIAS TODOS OS TIPOS DE PILHAS E BATERIAS E SUAS PARTES	Determinação de Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP (plasma). LQ Chumbo: 0,0180 mg/kg LQ Cádmio: 0,022 mg/kg LQ Mercúrio: 1,341 mg/kg Cromo hexavalente quantitativo por espectrofotometria LQ=0,302 mg/kg Determinação do teor de Cádmio por ICP (plasma) LQ=0,185 mg/kg Determinação de retardantes de chama por CG/MS PBB – poli bromatos bifênil PBDE – poli bromatos difênil éter Limite de quantificação: 5mg/kg	IEC 62321-4:2013 IEC 62321-5:2013 Procedimento N°. 2173/09 Rev05 Procedimento N°. 2077/06 Rev07 IEC 62321-5:2013 Procedimento N°. 2119/07 Rev06 EN 1122:2001 IEC 62321:2008 Procedimento N°. 2147/09 Rev06
EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	ENSAIOS QUÍMICOS	
PLÁSTICOS; CERÂMICAS, VIDRO, METAIS, LIGAS, PAPEIS, PLACAS, RESINAS E REVESTIMENTOS QUE FAZEM PARTE DE PRODUTOS ELETROTÉCNICOS	Determinação de Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP (plasma). LQ Chumbo: 0,0180 mg/kg LQ Cádmio: 0,022 mg/kg LQ Mercúrio: 1,341 mg/kg Cromo hexavalente quantitativo por espectrofotometria LQ=0,302 mg/kg Determinação do teor de Cádmio por ICP (plasma) LQ=0,185 mg/kg Determinação de retardantes de chama por CG/MS PBB – poli bromatos bifênil PBDE – poli bromatos difênil éter Limite de quantificação: 5mg/kg	IEC 62321-4:2013 IEC 62321-5:2013 Procedimento N°. 2173/09 Rev05 Procedimento N°. 2077/06 Rev07 IEC 62321-5:2013 Procedimento N°. 2119/07 Rev06 EN 1122:2001 IEC 62321:2008 Procedimento N°. 2147/09 Rev06
MINERAIS NÃO METÁLICOS	ENSAIOS QUÍMICOS	
CERÂMICA	Análise de cádmio e chumbo por ICP-Plasma Cádmio: LQ = 0,030 mg/kg; Chumbo: LQ = 0,155 mg/kg	Procedimento N°. 0622/00 Rev10
PRODUTOS DE METAL	ENSAIOS QUÍMICOS	
PRODUTOS METÁLICOS, INCLUINDO JOIAS E BIJOUTERIAS INFANTIS	Determinação de Chumbo por Espectrofotômetro de emissão por plasma LQ: 0,1 mg/kg	CPSC-CH-E1001-08.1 Procedimento N°. 2155/09 Rev02
	Determinação De Liberação De Níquel Em Materiais Com Revestimento Que Contenham Contato Direto E Prolongado Com A Pele (Níquel Release) LQ: 0,019 mg/Kg	DIN EN 1811:2012 e EN 12472:2009

FOR-CGCRE-003 – Rev. 11 – Apr. MAR/13 – Pg. 018/06



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 19

<u>MEIO AMBIENTE</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
ÁGUA TRATADA – ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE ALIMENTOS	Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. Q Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg	EPA 3052:1996 Procedimento N° 1976/06 Rev11
SOLO, SEDIMENTOS, LODO E ÁGUAS	Cromo hexavalente quantitativo (spot test) Positivo/Negativo	EPA 3060 A: 1996 Procedimento N°. 1977/06 Rev07
<u>METALURGIA</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
MATRIZES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS PROVENIENTE DE PRODUTOS DE METAL	Determinação do teor de chumbo por ICP – Plasma LQ = 1,215 mg/kg	EPA 3050 B: 1996
<u>CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
PAPEL	Cromo hexavalente quantitativo LQ= 1,215 mg/Kg	EPA 3060 A: 1996 Procedimento N°. 1977/06 Rev07
	Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. LQ Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg	EPA 3052:1996 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento N° 1976/06 Rev11
<u>PRODUTOS QUÍMICOS</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
POLÍMEROS, TINTAS E PIGMENTOS	Cromo hexavalente quantitativo LQ=0,02 mg/kg	EPA 3060 A: 1996 Procedimento N°. 1977/06 Rev07
	Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. LQ Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg	EPA 3052:1996 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento N° 1976/06 Rev11



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 20

<u>EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
COMPONENTES ELETRÔNICOS	Cromo hexavalente quantitativo LQ=0,02 mg/kg	EPA 3060 A: 1996 Procedimento Nº 1977/06 Rev07
	Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. LQ Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg	EPA 3052:1996 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento Nº 1976/06 Rev11
<u>TÊXTIL, VESTUÁRIO E ARTIGOS AFINS</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
TECIDOS , POLIESTER, FIBRA SINTÉTICA e FIBRA NATURAL	Cromo hexavalente quantitativo LQ=0,02 mg/kg	EPA 3060 A: 1996 Procedimento Nº. 1977/06 Rev07
	Determinação do Teor de Chumbo, Cádmio e Mercúrio por ICP – Plasma. LQ Chumbo: 0,191 mg/kg LQ Cádmio: 0,185 mg/kg LQ Mercúrio: 0,364 mg/kg Determinação de corante azoicos (azo Dyes) em Fibra sintética e Fibra Natural. O-CHLOROANILINE LQ: 2,14 mg/kg O-ANISIDINE LQ: 1,04 mg/kg P-CHLOROANILINE LQ: 0,76 mg/kg 1,4-PHENYLENEDIAMINE LQ: 1,69 mg/kg P-CRESIDINE LQ: 0,68 mg/kg 2,4,5-TRIMETHYLANILINE LQ: 1,86 mg/kg 4-CHLORO-O-TOLUIDINE LQ: 1,86 mg/kg 2,4-DIAMINOTOLUENO LQ: 1,66 mg/kg 2,4-DIAMINOANISOLE LQ: 0,19 mg/kg B-NAPHTHYLAMINE LQ: 1,99 mg/kg 5-NITRO-O-TOLUIDINE LQ:1,00 mg/kg 4-AMINOBIHENYL LQ: 1,85 mg/kg 4,4'-OXYDIANILINE LQ: 0,60 mg/kg BENZIDINE LQ: 1,98 mg/kg 4,4-METHYLENEDIANILINE LQ: 1,34 mg/kg O-AMINOAZOTOLUENE LQ: 0,54 mg/kg 4-AMINOAZOBENZENE LQ: 0,90 mg/kg 2,4-XYLIDINE LQ: 2,12 mg/kg 3,3'-DIMETHYL-4,4'-DIAMINODOPHENYLMETHANE LQ: 0,99 mg/kg O-TOLIDINE LQ: 1,95 mg/kg 4,4'-THIODIANILINE LQ: 1,18 mg/kg O-TOLUIDINE LQ: 2,22 mg/kg	EPA 3052:1996 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento nº 1976/06 Rev11 EN 14362-1:2012 EN14362-2 §64 LFGB B82.02-9 Procedimento Nº 2268/10 Rev01 Procedimento Nº 2269/10 Rev01



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 21

BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS.	ENSAIOS QUÍMICOS	
BRINQUEDOS	Migração de Certos Elementos	NM 300-3:2002
	Determinação de ftalatos por GC/MS DEHP – Ftalato de di(2-etil-hexila), DBP – Ftalato de dibutila , BBP – Ftalato de benzil butila, DINP – Ftalato de di-isononila, DIDP – Ftalato de di-isodecila e DnOP – Ftalato de di-n-octila. LQ: 10 mg/kg ou 0,001%	NBR 13883:1997 NBR 13883:2012 Procedimento Nº. 1607/03 Rev07 EN 14372:2004 Procedimento Nº. 2149/08 Rev03 CPSC-CH-C1001-09.03 Procedimento Nº. 2150/09 Rev03 ABNT NBR 16040:2012
BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS.	ENSAIOS QUÍMICOS	
TINTAS, REVESTIMENTOS, MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS EM PRODUTOS INFANTIS	Determinação de Chumbo por Espectrometro de Emissão de Plasma. LQ = 0,1mg/kg	CPSC-CH-E1001-08.1 CPSC-CH-E1003-09.1 Procedimento Nº 2155/09 Rev02 CPSC-CH-E1002-08.1 Procedimento Nº 1976/06 Rev11
BRINQUEDOS, ARTIGOS INFANTIS, ESCOLARES E DE FESTA	Determinação de ftalatos por GC/MS DEHP – Ftalato de di(2-etil-hexila), DBP – Ftalato de dibutila , BBP – Ftalato de benzil butila, DINP – Ftalato de di-isononila, DIDP – Ftalato de di-isodecila e DnOP – Ftalato de di-n-octila. LQ: 10 mg/kg ou 0,001%	ABNT NBR 16040:2012 NBR 15236:2012 NBR 13883:1997 NBR 13883:2012 Procedimento Nº. 1607/03 Rev07
COURO, CALÇADOS E ARTIGOS A FINS	ENSAIOS QUÍMICOS	
POLIESTER, TEXTIL, BORRACHA E COURO, INCLUSIVE DE USO INFANTIL	Determinação de orto ftalato ester por LC-DAD ou CG-MS. DIDP LQ: 0,38 mg/kg DINP LQ: 0,35 mg/kg DNOP LQ: 0,41 mg/kg DEHP LQ: 0,33 mg/kg BBP LQ: 0,33 mg/kg DBP LQ: 0,39 mg/kg DIBP LQ: 0,41 mg/kg	CPSC-CH-C1001-09.3 Procedimento Nº 2266/10 Rev04



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 22

COURO, CALÇADOS E ARTIGOS A FINS	ENSAIOS QUÍMICOS	
COURO	<p>Determinação de cromo hexavalente em couro LQ: 0,004 mg/kg</p> <p>Formaldeído em couro LQ: 1,72 mg/kg</p> <p>Determinação de corentes azoicos (azo dyes) em couro.</p> <p>O-CHLOROANILINE LQ: 2,14 mg/kg O-ANISIDINE LQ: 1,04 mg/kg P-CHLOROANILINE LQ: 0,76 mg/kg 1,4-PHENYLENEDIAMINE LQ: 1,69 mg/kg P-CRESIDINE LQ: 0,68 mg/kg 2,4,5-TRIMETHYLANILINE LQ: 1,86 mg/kg 4-CHLORO-O-TOLUIDINE LQ: 1,86 mg/kg 2,4-DIAMINOANISOLE LQ: 1,40 mg/kg B-NAPHTYLAMINE LQ: 1,98 mg/kg 5-NITRO-O-TOLUIDINE LQ: 2,22 mg/kg 4-AMINOBIHENYL LQ: 2,29 mg/kg 4,4'-OXYDIANILINE LQ: 2,07 mg/kg BENZIDINE LQ: 2,24 mg/kg 4,4-METHYLENEDIANILINE LQ: 2,24 mg/kg O-AMINOAZOTOLUENE LQ: 2,21 mg/kg 4-AMINOAZOBENZENE LQ: 2,38 mg/kg 2,4-XYLIDINE LQ: 2,12 mg/kg 3,3'-DIMETHYL-4,4'-DIAMINODOPHENYLMETHANE LQ: 1,94 mg/kg O-TOLIDINE LQ: 2,16 mg/kg 4,4'-THIODIANILINE LQ: 2,08 mg/kg O-TOLUIDINE LQ: 1,95 mg/kg</p>	<p>ISO 17075:2007 Procedimento. nº 2272/10 Rev03</p> <p>ISO 17226-1 Procedimento Nº 2299/10 Rev02</p> <p>ISO17234/1 \$64 LFGB B82.02.9 Procedimento Nº 2267/10 Rev02</p>
<p>TERMOPLASTICOS, ELASTICOS,</p> <p>ADESIVOS, POLIMEROS, COURO SINTÉTICO, NÃO TECIDOS</p>	<p>Determinação de compostos orgânicos de estanho (organotin) por cgms.</p> <p>OCTYL DICHLOROTIN LQ: 12,08 µg/kg OCTYLTIN TRICHLORIDE LQ: 12,08 µg/kg TETRABUTYL TIN LQ: 12,93 µg/kg TRIBUTYLTIN CHLORIDE LQ: 9,49 µg/kg TRICHLORIDE LQ: 6,26 µg/kg DIBUTYULTIN CHLORIDE LQ: 8,46 µg/kg TRIOCTYLTIN CHLORIDE LQ: 15,13 µg/kg PROPYLTIN CHLORIDE LQ: 7,68 µg/kg TRIPHENYLTIN CHLORIDE LQ: 9,14 µg/kg</p> <p>TRICYCLOHEXYLTIN CHLORIDE LQ: 10,81 µg/kg</p>	<p>DIN-38407-13 ISO 17353:2005</p> <p>Procedimento Nº 2270/10 Rev05</p>



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 23 PL

<u>COURO, CALÇADOS E ARTIGOS A FINS</u>	<u>ENSAIOS QUÍMICOS</u>	
FIBRA SINTÉTICA E NATURAL, TERMOPLÁSTICOS, TEXTEIS NATURAIS, POLÍMEROS, COURO NATURAL E SINTÉTICO E PRODUTOS NÃO-METÁLICOS, INCLUSIVE DE USO INFANTIL	Determinação de metais totais digestão via microondas ICP-OES e ICP-MS Cádmio LQ: 0,806 mg/kg Chumbo LQ: 0,134 mg/kg Cromo LQ: 0,073 mg/kg Mercúrio LQ: 0,090 mg/kg Estanho LQ: 0,056 mg/kg Determinação do teor de Cádmio por ICP (plasma) LQ=0,185 mg/kg	CPS -CH -E1002-08.1 US EPA Method 3052; 3051; 3051A; 3051B; SW-846; 3050B Procedimento. nº 2273/10 Rev03 EN 1122:2001
FIBRA SINTÉTICA E NATURAL, TERMOPLÁSTICOS, TEXTEIS NATURAIS, POLÍMEROS, NATURAL E SINTÉTICO	Determinação de formaldeído – livre e hidrolisado LQ: 0,220 mg/kg	ISO 14184-1: 2011 Procedimento. nº 2271/10 Rev03
TÊXTIL, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS AFINS	ENSAIOS QUÍMICOS	
	Determinação de Alquilfenol e Alquilfenóis Etoxilados em Têxteis, Plásticos, couro e Papeis	POP CTS 2337/12 Rev02 (EC) No 552/2009
	NP LQ = 1,13 mg/Kg OP LQ = 0,6 mg/Kg NPEO LQ = 0,9 mg/Kg OPEO LQ = 0,9 mg/kg	
	Determinação de hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (PAH) em amostras de Têxteis, Polímeros e Borracha	POP CTS 2365/12 Rev02 ZEK 01.4-08
	Acenafteno LQ= 0,08 mg/Kg Acenaftileno LQ=0,04 mg/Kg Antraceno LQ= 0,02 mg/Kg Benzo(a)antraceno LQ= 0,02 mg/Kg Benzo(b)fluoranteno LQ= 0,04 mg/Kg Benzo(k)fluoranteno LQ= 0,04 mg/Kg Benzo(j)fluoranteno LQ = 0,02 mg/Kg Benzo(e)pireno LQ= 0,02 mg/Kg Benzo(g,h,i)perileno LQ = 0,02 mg/Kg Benzo(a)pireno LQ= 0,04 mg/Kg Dibenzo(a,h)antraceno LQ = 0,06 mg/Kg Criseno LQ= 0,04 mg/Kg Fluoranteno LQ= 0,02 mg/Kg Fluoreno LQ= 0,1 mg/Kg Indeno(1,2,3 -C,D)pireno LQ= 0,04 mg/Kg 1 Metilnaftaleno LQ= 0,08 mg/Kg 2 Metilnaftaleno LQ = 0,06 mg/Kg Naftaleno LQ= 0,2 mg/Kg Fenantreno LQ= 0,08 mg/Kg Pireno LQ= 0,02 mg/Kg	
	Determinação de Orto-fenilfenol (OPP), seus sais e ésteres em tecidos ou couro por digestão alcalina seguida por análise por cromatografia gasosa e espectrometria de massas	POP CTS 2446/13 Rev01 641 EGR RVI R 82 02 8-2001



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 24

	Orto-fenilfenol(OPP) LQ = 0,5 mg/kg	
TÊXTIL, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS AFINS	ENSAIOS QUÍMICOS	
	Determinação de clorofenóis, seus sais e ésteres em tecido e couro por digestão alcalina seguida por análise por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas	POP CTS 2447/13 Rev01 64 LFGB, BVL B 82.02.8-2001 DIN 53313:1993
	2,4,6 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,6 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,5 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,4,5 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,4 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 3,4,5 Triclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,5,6 Tetraclofenol LQ = 0,12 mg/Kg 2,3,4,6 Tetraclofenol LQ = 0,12 mg/Kg Pentaclorofenol LQ = 0,12 mg/kg	
EMBALGENS	ENSAIOS QUÍMICOS	
MATERIAIS E ARTIGOS PLÁSTICOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTO	DETERMINAÇÃO DE MIGRAÇÃO TOTAL LQ = 5 mg/kg 1mg/dm ²	POP CTS. 2441/13 Rev02 EN 1186-1:2002 EN 1186-5:2002 EN 1186-9:2002 EN 1186-12:2002 EN 1186-13:2002 EN 13130-1:2004 Resolução RDC nº 51 – 26 de novembro de 2010 Resolução RDC nº 52 – 26 de novembro de 2010
	DETERMINAÇÃO DE MIGRAÇÃO ESPECÍFICA DE METAIS Arsênio LQ = 0,005 mg/kg Antimônio LQ = 0,005 mg/kg Bário LQ = 0,005 mg/kg Boro LQ = 0,005 mg/kg Cádmio LQ = 0,005 mg/kg Cobre LQ = 0,005 mg/kg Cromo LQ = 0,005 mg/kg Chumbo LQ = 0,005 mg/kg Estanho LQ = 0,005 mg/kg Mercúrio LQ = 0,005 mg/kg Prata LQ = 0,005 mg/kg Fluor LQ 0,05 mg/kg	POP CTS 2440/13 Rev02 EN 1186-1:2002 EN 1186-5:2002 EN 1186-9:2002 EN 1186-12:2002 EN 1186-13:2002 EN 13130-1:2004
		Resolução RDC nº 51 – 26 de novembro de 2010
		Resolução RDC nº 52 – 26 de novembro de 2010
		4500 F - Spadns Method.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 25

EMBALGENS	ENSAIOS QUÍMICOS	
MATERIAIS E ARTIGOS PLÁSTICOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTO	Migração Específica de Acetaldeído e Acetato de Vinila por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas	POP: CTS2444/13 Rev01 EN 13130-1:2004 RDC nº 56 de 2012 RDC nº 17 de 2008
	Acetaldeído Aquoso: LQ = 1,70 mg/kg Ácido Acético 3%: LQ = 0,42 mg/Kg Etanol: LQ = 0,54 mg/Kg	
	Acetato de Vinila Aquoso: LQ = 0,73 m/Kg Ácido Acético 3%: LQ = 0,57 mg/kg Etanol: LQ = 0,53	
	Migração Específica de Ácido Tereftálico e Ácido Isoftálico por cromatografia Líquida	POP CTS 2443/13 Rev02 EN 13130-2:2004 RDC nº 56 de 2012 RDC nº 17 de 2008
	Ácido Tereftálico - Aquoso LQ = 1,6 mg/kg Ácido Acético 3% LQ = 1,6 mg/Kg Etanol: LQ = 1,6 mg/kg	
	Ácido Isoftálico - Aquoso LQ = 1,0 mg/L Ácido acético LQ = 1,0 mg/Kg Etanol 95% LQ = 1,0 mg/Kg	
	Migração específica de hexeno e 1-octeno por cromatografia gasosa	
	Hexeno – aquoso LQ = 0,30 mg/kg Ácido acético LQ = 0,30 mg/Kg Etanol 95% LQ = 0,30 mg/Kg Azeite de oliva = 0,30 mg/Kg	POP CTS 2530/14 Rev 01 DD CEN/TS 13130-26 2005 RDC nº 51 de 2010 RDC nº 56 de 2012 RDC nº 17 de 2008
	1-octeno – aquoso LQ = 0,30 mg/kg Ácido acético 3% LQ = 0,30 mg/Kg Etanol 95% LQ = 0,30 mg/Kg Azeite de oliva = 0,30 mg/Kg	
	Migração específica de tetrahydrofurano (THF) por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas	POP CTS 2531/14 Rev 01 DD CEN/TS 13130-26 2005 RDC nº 51 de 2010
	Tetrahydrofurano – aquoso LQ = 0,10 mg/kg Ácido acético LQ = 0,10 mg/kg Etanol 95% LQ = 0,10 mg/kg	RDC nº 56 de 2012 RDC nº 17 de 2008
EMBALGENS	ENSAIOS QUÍMICOS	
MATERIAIS E ARTIGOS PLÁSTICOS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ALIMENTO	Migração/determinação de cloreto de vinila (PVC) por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas	POP CTS 2529/14 Rev 01 DD CEN/TS 13130-1 2004 RDC nº 51 de 2010 RDC nº 56 de 2012





ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 26

	<p>Cloreto de vinila – aquoso LQ = 0,01 mg/kg Ácido acético LQ = 0,01 mg/kg Etanol 95% LQ = 0,01 mg/kg</p>	
	<p>Migração específica de 4-nonilfenol por cromatografia gasosa e espectrometria de massas</p>	<p>POP CTS2521/13 Rev 01 DD CEN/TS 13130-1 2004 ISO 18857 2009 RDC nº 51 de 2010 RDC nº 56 de 2012 RDC nº 17 de 2008</p>
	<p>4-nonilfenol – aquoso LQ = 0,001 mg/kg Ácido acético LQ = 0,001 mg/kg Etanol 50% LQ = 0,001 mg/kg</p>	
	<p>Migração específica de Bisfenol A (BPA) por cromatografia líquida</p> <p>Simulantes Aquoso LQ = 0,05 mg/kg Simulante Azeite de Oliva LQ = 0,3 mg/kg Ácido Acético LQ = 0,05 mg/kg Etanol LQ = 0,05 mg/kg</p>	<p>POP CTS 2520/13 Rev 01 DD CEN/TS 13130-13 2005 RDC nº 51 de 2010 RDC nº 56 de 2012 RDC nº 17 de 2008</p>
<p>PIGMENTOS/ CORANTES</p>	<p>Determinação de aminas aromáticas em pigmentos</p> <p>Benzidina/ 2 naftilamina /4aminobifenila</p> <p>LQ = 10mg/kg ou 0,0001%</p>	<p>POP CTS 2445/13 Rev02 DIN 55610:1996</p>
	<p>Determinação de metais e metalóides</p> <p>LQ = 0,25 mg/kg</p>	<p>POP CTS 2442/13 Rev01 Resolution AP (89) 1 – 13 de Setembro de 1989 Resolução RDC nº 52 de 26 de novembro de 2010</p>
<p>BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS</p>	<p>ENSAIOS QUÍMICOS</p>	
<p>MAMADEIRAS E BICOS DE MAMADEIRAS</p>	<p>Migração/determinação de nitrosaminas por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas</p>	<p>POP CTS 2326/11 Rev 02 EN 12868 1999 ABNT 13793 2003 ABNT 13793 2012 RDC nº 51 de 2010</p>
	<p>Nitrosaminas LQ =0,05 mg/kg</p>	
	<p>Migração/determinação de cloreto de vinila (PVC) por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas</p>	<p>POP CTS 2529/14 Rev 01 ABNT 13793 2002 ABNT 13793 2012 RDC nº 51 de 2010</p>
	<p>Cloreto de vinila – LQ = 1 mg/kg</p>	
<p>BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS.</p>	<p>ENSAIOS MECÂNICOS, ACÚSTICOS, TÉRMICOS, QUÍMICOS E ELÉTRICOS</p>	
<p>ARTIGOS ESCOLARES</p>	<p>Verificação das Propriedades Gerais de Segur</p>	



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 27

MAMADEIRAS E BICOS DE MAMADEIRAS	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança	NBR 13793:2003 (Exceto os itens 4.1.3.5 e 4.1.3.6)
	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança	NBR 13793:2012 (exceto 5.1.4 e 5.1.5)
CHUPETAS	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança	NBR 10334:2003 (exceto 4.1.6, 4.1.7 e 5)
ARTIGOS PARA FESTAS	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança.	NBR 13883: 1997
	Verificação das Propriedades Gerais de Segurança	NBR 13883: 2012 Portaria INMETRO nº414 de 29/10/2010
BRINQUEDOS PRODUTOS INFANTIS E ARTIGOS PARA FESTAS	ENSAIOS MECÂNICOS, ACÚSTICOS, TÉRMICOS, QUÍMICOS E ELÉTRICOS	
BRINQUEDOS	Determinação das Propriedades Gerais, mecânicas e físicas.	NM 300-1: 2002 + EMD 1:2007 + EMD 2: 2008 (exceto os itens 4.3.1 – D.4 – Irritação ocular ou Irritação cutânea e Toxicidade oral aguda) NBR NM 300 – 1 Versão corrigida 2011
	Inflamabilidade	NM 300-2: 2002 ABNT NBR NM 300-2: 2004
	Migração de Certos Elementos	NM 300-3:2002 ABNT NBR NM 300-3: 2011 (Versão corrigida)
	Jogos e experimentos químicos e atividades relacionadas	NM 300-4:2002 ABNT NBR NM 300-4: 2004
	Jogos químicos distintos de jogos de experimentos	NM 300-5:2002 ABNT NBR NM 300-5: 2004
	Segurança de brinquedos elétricos	NM 300-6:2002 ABNT NBR NM 300-6:2004
CARRINHOS PARA BEBÊS	Segurança de carrinhos para bebês	ABNT NBR 14389:2010
	Regulamento Técnico da Qualidade para Crianças	



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 28

CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS	Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança	ABNT NBR 15991-1:2011
	Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio	ABNT NBR 15991-2:2011
	Regulamento Técnico da Qualidade para Cadeiras de Alimentação para crianças	Portaria nº 683 de 21/12/2012 Exceto itens 5.1.3 e 6.2.5
<u>TÊXTIL, VESTUÁRIO E ARTIGOS AFINS</u>	<u>ENSAIO MECÂNICOS</u>	
TECIDOS	Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases – Parte 2: Revestimento	NBR 13579-2:2011
TECIDOS PLANOS E MALHA	Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura padrão	ABNT NBR 9925:2009
	Tecidos planos – Determinação da densidade de fios	NBR 10588:1988
	Materiais têxteis – Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)	NBR 11912:2001
	Textiles – Bursting properties of fabrics – Part 1: Hydraulic method for determination of bursting strength and bursting distention	ISO 13938-1: 1999
	Water repellency: Spray test	AATCC 22:2005
NÃO TECIDO	Não tecido -- Determinação da resistência à tração e alongamento – Método de tiras e "Grab"	ABNT NBR 13041:2004, exceto item 4.4.2 (Método Grab)
<u>PRODUTOS DE BORRACHA E PLÁSTICO</u>	<u>ENSAIO MECÂNICOS</u>	
ESPUMAS DE POLIURETANO/ COLCHÕES E COLCHONETES	Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade	ABNT NBR 8537:2003
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resiliência	ABNT NBR 8619:2003
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação da deformação permanente à compressão	ABNT NBR 8797:2003
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação	



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 29

	de indentação	
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica	ABNT NBR 9177:2003
	Espuma flexível de poliuretano – Determinação do teor de cinzas	ABNT NBR 14961:2007
	Determinação das dimensões (Comprimento, largura e espessura)	ABNT NBR 13579-1: 2011 - Anexo A
	Identificação e Embalagem de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano	ABNT NBR 13579-1: 2011 – Itens 6, 6.1 e 6.2.
	Colchão e Colchonete de espuma flexível de poliuretano – Parte 1: Bloco de espuma	ABNT NBR 13579-1:2011
MÓVEIS	ENSAIO MECÂNICOS E QUÍMICOS	
BERÇOS INFANTIS	Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de segurança	ABNT NBR 15860-1: 2010
	Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 2: Métodos de ensaio	ABNT NBR 15860-2: 2010





SUPRIMENTOS

Vendas governamentais e corporativas | Licitações públicas

DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, Telefone/Fax: (017) 2138-0700, E-mail: dsilicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.896.216-0 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, vem através desta, declarar que a empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, 32 – Vila Aurora - CEP: 15014-410 – São José do Rio Preto – SP, é **distribuidora/revenda** autorizada da **marca DSI**, estando apta a comercializar os cartuchos de tinta e toner compatíveis em todo território nacional. Podendo revender juntamente com a apresentação do Laudo Técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO.

Ressaltamos, que a empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME** é solidária e apta à coleta e movimentação ambiental adequada dos resíduos dos cartuchos de toner compatíveis para o descarte legal e autorizada a utilizar toda nossa documentação referente a destinação final correta dos materiais.

São José do Rio Preto - SP, 01 de Dezembro de 2021.

10.210.196/0001-00
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMÉRCIO LTDA - ME
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

André Correa da Rocha - RG: 29.896.216-0 SSP/SP - CPF: 220.578.458-77
Sócio-administrador

VANESSA CORREA
DA
ROCHA:2959798384
2
Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA
DA ROCHA:29597983842
Dados: 2021.12.02
11:27:56 -03'00'

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME

CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460
Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP
Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72320212216587220388>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72320212216587220388-1
Data: 02/12/2021 13:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA76645-8E50;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 14:00:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

República Federativa do Brasil
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



*Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF)*

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0558

Acreditação Inicial: 25-05-2012

SGS do Brasil Ltda.

Avenida Andromeda, 832 – Alphaville – Barueri - SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro - Cgcre concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de calibração, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma
digital por ALDONEY
FREIRE COSTA
Dados: 2016.04.27
07:46:28 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação



*A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico
<http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp>*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.976-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Barra Das Estrelas - Jd. Pissini - CEP: 06200-000 - www.cartorioazvedo.com.br - Tel.: (11) 2344-0494 - Fax: (11) 2344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 eulênico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20711405191333520049-1; Data: 14/05/2019 13:34:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM85105-24EQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Date: Barueri, 15 Jan 2019

Pag. 1 de 6

Relatório de Ensaios

No. BR1704969 Rev. 3

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431

VILA SANTO ANTÔNIO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CEP:15014-420

** Este relatório anula e substitui o Relatório No. BR1704969 emitido pela SGS em 09/01/19 **

SGS Ordem No. : 4260-26806-1

Total de Amostras Recebidas : 01 AMOSTRA

Condição de recebimento da amostra na SGS : CAIXA

As informações acima foram fornecidas pelo cliente ou em seu nome.

Número da Proposta : CRS L-32327.53604.17 REV.00
 Data de Recebimento da Amostra: 30 Out 2017
 Período de análise : 30 Out 2017 - 07 Nov 2017
 Teste Solicitado : Teste(s) selecionado(s) conforme solicitado pelo cliente.
 Descrição das Amostras: Consulte a(s) página(s) seguinte(s).
 Método de ensaio : Consulte a(s) página(s) seguinte(s).
 Resultados dos Ensaios : Consulte a(s) página(s) seguinte(s).

Assina em nome da
SGS do Brasil Ltda.

Graziella Lelis Dias
Coordenadora de Laboratório CRQ IV 04261374

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobId=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 - Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-030 - Fone: +55 11 3883-8867 Customer Services:
<http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - www.br.sgs.com

Member of SGS Group (SGS SA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710103218815047796>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20710103218815047796-1
Data: 01/03/2021 11:56:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65164-00G5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Relatório de Ensaios

No. BR1704969 Rev. 3

Pag. 2 de 6

Resultados dos Ensaios :

Descrição das Amostras

Item No.	SGS ID Amostra	Descrição
1	BR1704969.001	TONER PARA IMPRESSORA LASER-DSI (CARÇAÇA)
2	BR1704969.002	TONER PARA IMPRESSORA LASER-DSI (CILINDRO)
3	BR1704969.003	TONER PARA IMPRESSORA LASER-DSI (PÓ DO TONER)

Determinação de Chumbo, Cádmio, Cromo e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES

Metodologia Referenciado nas IEC 62321-4 e 5:2013, análise realizada por ICP-OES.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	12,50	± 2,35	29,42
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	12,50	± 1,77	12,65
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	62,50	NA	ND
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	62,50	NA	ND
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	003
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	12,50	NA	ND
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	62,50	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico

Metodologia Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321-7-1:2015, análise realizada por UV-VIS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	10,00	NA	ND
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	10,00	NA	ND
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	003
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	10,00	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 - Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-030 - Fone: +55 11 3883-8867 Customer Services: <http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - www.br.sgs.com

Member of SGS Group (SGS SA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710103218815047796>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20710103218815047796-2
Data: 01/03/2021 11:56:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65165-YKIZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Determinação de PBB e PBDE em Polimeros por GC-MS

Metodologia Referenciado na IEC 62321-6:2015, análise realizada por GC-MS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Monobromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	± 55,84	293,89
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	293,89
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Monobromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20710103218815047796-3 Data: 01/03/2021 11:56:21 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALF65166-9GQ9;		CNJ: 06.8700 Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	Válber Azevedo de M. Cavalcanti Titular		
						Member of SGS Group (SGS SA)
						O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade . O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
						Member of SGS Group (SGS SA)

Relatório de Ensaios

No. BR1704969 Rev. 3

Pag.4 de 6

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	003
Monobromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	35,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	50,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	125,00	NA	ND
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	-	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

Nota :

- (1) MQL = Limite de Quantificação do Método
- (2) ND = Não Detectado (< MQL)
- (3) "-" = Não Analisado
- (4) "--" = Análises em Processo

Observações :

Os resultados reportados referem-se somente às amostras submetidas aos ensaios. A SGS não se responsabiliza pelas informações a respeito da composição da amostra e seus dados de fabricação. As mesmas são de responsabilidade exclusiva do cliente e não fazem parte do escopo de serviço da SGS do Brasil LTDA.

Este documento não pode ser reproduzido, exceto na íntegra, sem aprovação prévia por escrito da SGS.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 - Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-030 - Fone: +55 11 3883-8867 Customer Services:
<http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - www.br.sgs.com

Member of SGS Group (SGS SA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710103218815047796>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20710103218815047796-4
Data: 01/03/2021 11:56:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65167-YBPZ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Relatório de Ensaios

No. BR1704969 Rev. 3

Pag.5 de 6

Revisão 01: Alterada razão social de Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda - ME para Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda e retirada foto do laudo conforme solicitação do cliente

Revisão 02: Conforme solicitação do cliente alterado o endereço de RUA JORGE TIBIRIÇA, 2474 - PARQUE INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP para RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTONIO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP e inserido incerteza.

Revisão 03: Conforme solicitação do cliente alterado o CEP de 15025-060 para 15014-420.

Opiniões e Interpretações :

Baseado nos testes executados na amostra, o resultado **atende** aos requisitos estabelecidos pela Directiva RoHS 2015/863/UE e suas emendas subsequentes, para os ensaios realizados.

AVISO: As opiniões e interpretações expressas abaixo são baseadas nos resultados obtidos a partir do item ensaiado, aplicáveis somente para os ensaios em que os parâmetros de especificação estão inclusos nesse relatório e também não fazem parte do nosso escopo de acreditação.

Resumo de Resultados :

Teste Solicitado :	Método de Ensaio	Avaliação
Determinação de Chumbo, Cádmio, Cromo e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES	Referenciado nas IEC 62321-4 e 5:2013, análise realizada por ICP-OES.	Atende
Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico	Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321-7-1:2015, análise realizada por UV-VIS.	Atende
Determinação de PBB e PBDE em Polímeros por GC-MS	Referenciado na IEC 62321-6:2015, análise realizada por GC-MS.	Atende

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 - Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-030 - Fone: +55 11 3883-8867 Customer Services: <http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - www.br.sgs.com

Member of SGS Group (SGS SA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710103218815047796>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20710103218815047796-5
Data: 01/03/2021 11:56:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65168-HK08;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vólber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SGS



Date: Barueri , 15 Jan 2019

Relatório de Ensaios

No. BR1704969 Rev. 3

Pag.6 de 6

*** Final do Relatório ***

Os ensaios foram realizados no laboratório SGS do Brasil, localizado no endereço citado no rodapé deste relatório.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobId=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 -Tamboré - Barueri - SP - CEP: 05460-030 - Fone:+55 11 3883-8867 Customer Services:
<http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - www.br.sgs.com

Member of SGS Group (SGS SA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710103218815047796>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20710103218815047796-6
Data: 01/03/2021 11:56:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65169-1675;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artíquo 22.



Date: Barueri, 15 Jan 2019

Pag.1 de 5

Relatório de Ensaios

No. BR1500251 Rev. 3

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431
VILA SANTO ANTÔNIO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CEP:15014-420

**** Este relatório anula e substitui o Relatório No. BR1500251 emitido pela SGS em 09/01/19 ****

SGS Ordem No. :	SGS do Brasil Ltda.
Condição de recebimento da amostra na SGS :	Caixa
Total de Amostras Recebidas :	1 Amostra

As informações acima foram fornecidas pelo cliente ou em seu nome.

Número da Proposta :	4520-00005548-001
Data de Recebimento da Amostra:	21 Jan 2015
Período de análise :	14 Abr 2015 - 06 Maio 2015
Teste Solicitado :	Teste(s) selecionado(s) conforme solicitado pelo cliente.
Descrição das Amostras:	Consulte a(s) página(s) seguinte(s).
Método de ensaio :	Consulte a(s) página(s) seguinte(s).
Resultados dos Ensaios :	Consulte a(s) página(s) seguinte(s).

Assina em nome da
SGS do Brasil Ltda.

Graziella Leles Dias
Coordenadora de Laboratório CRQ IV 04261374

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 -Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-030 - Fone:+55 11 3883-8867 Customer Services:
<http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - www.br.sgs.com

Member of SGS Group (SGS SA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710103218961292504>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20710103218961292504-1
Data: 01/03/2021 11:56:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65159-VCDI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Relatório de Ensaios

No. BR1500251 Rev. 3

Pag.2 de 5

Resultados dos Ensaios :
Descrição das Amostras

Item No.	SGS ID Amostra	Descrição
1	BR1500251.001	Cartucho de Tinta para Impressora Jato de Tinta - DSI (CARCAÇA)
2	BR1500251.002	Cartucho de Tinta para Impressora Jato de Tinta - DSI (TINTA)

Determinação de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES

Metodologia Referenciado nas IEC 62321-7, 8, 9 e 10:2008, análise realizada por ICP-OES.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	0,01	NA	ND
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	0,05	NA	ND
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	0,16	NA	ND
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Cádmio (Cd)	Max. 100,00	mg/kg	0,01	NA	ND
Mercúrio (Hg)	Max. 1000,00	mg/kg	0,05	NA	ND
Chumbo (Pb)	Max. 1000,00	mg/kg	0,16	± 0,63	7,88

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico

Metodologia Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321-7-1:2015, análise realizada por UV-VIS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	2,00	NA	ND
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Cromo Hexavalente	Max. 1000,00	mg/kg	2,00	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

Determinação de PBB e PBDE em Polímeros por GC-MS

Metodologia Referenciado na IEC 62321A:2008, análise realizada por GC-MS.

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Monobromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.



Relatório de Ensaios

No. BR1500251 Rev. 3

Pag.3 de 5

Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	001
Heptabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	5,00	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	5,00	NA	ND
Item(s) de Teste	Limite	Unid.	MQL	Incerteza	002
Monobromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Dibromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tribromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tetrabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Pentabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Heptabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Octabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Decabromobifenil	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Soma dos PBBs	Max. 1000,00	mg/kg	5,00	NA	ND
Monobromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
DiBromoDifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tribromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Tetrabromobifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Pentabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Hexabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Heptabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Octabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Nonabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Decabromodifenil Eter	-	mg/kg	5,00	NA	ND
Soma dos PBDEs	Max. 1000,00	mg/kg	5,00	NA	ND

- As incertezas expandidas foram calculadas considerando k=2 e intervalo de confiança de ±95%.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobId=16026
 Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 -Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-030 - Fone: +55 11 3883-8867 Customer Services.
<http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - www.br.sgs.com

Member of SGS Group (SGS SA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710103218961292504>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 20710103218961292504-3
 Data: 01/03/2021 11:56:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF65161-KXWI;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váilber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Date: Barueri , 15 Jan 2019

Relatório de Ensaios

No. BR1500251 Rev. 3

Pag.4 de 5

Nota :

- (1) MQL = Limite de Quantificação do Método
- (2) ND = Não Detectado (< MQL)
- (3) "-" = Não Analisado
- (4) "-.-" = Análises em Processo

Observações :

Os resultados reportados referem-se somente às amostras submetidas aos ensaios. A SGS não se responsabiliza pelas informações a respeito da composição da amostra e seus dados de fabricação. As mesmas são de responsabilidade exclusiva do cliente e não fazem parte do escopo de serviço da SGS do Brasil LTDA.

Este documento não pode ser reproduzido, exceto na íntegra, sem aprovação prévia por escrito da SGS.

Revisão 01: Realizado alteração de endereço conforme solicitação do cliente.

Revisão 02: Conforme solicitação do cliente alterado o endereço de RUA JORGE TIBIRIÇA, 2474 - PARQUE INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP para RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, 431 - VILA SANTO ANTONIO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP e inserido incerteza.

Revisão 03: Conforme solicitação do cliente alterado o CEP de 15025-060 para 15014-420.

Opiniões e Interpretações :

Baseado nos testes executados na amostra, o resultado **atende** aos requisitos estabelecidos pela Directiva RoHS 2015/863/UE e suas emendas subsequentes, para os ensaios realizados.

AVISO: As opiniões e interpretações expressas abaixo são baseadas nos resultados obtidos a partir do item ensaiado, aplicáveis somente para os ensaios em que os parâmetros de especificação estão incluídos nesse relatório e também não fazem parte do nosso escopo de acreditação.

Resumo de Resultados :

Teste Solicitado :	Método de Ensaio	Avaliação
Determinação de Chumbo, Cádmiu e Mercúrio em Polímeros, Metais e Eletrônicos por ICP-OES	Referenciado nas IEC 62321-7, 8, 9 e 10:2008, análise realizada por ICP-OES.	Atende
Determinação de Cromo Hexavalente em Polímeros e Eletrônicos por Método Colorimétrico	Referenciado na IEC 62321:2008 e IEC 62321-7-1:2015, análise realizada por UV-VIS.	Atende
Determinação de PBB e PBDE em Polímeros por GC-MS	Referenciado na IEC 62321A:2008, análise realizada por GC-MS.	Atende

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 - Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-030 - Fone: +55 11 3883-8867 Customer Services:
<http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - www.br.sgs.com

Member of SGS Group (SGS SA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710103218961292504>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20710103218961292504-4
Data: 01/03/2021 11:56:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65162-QT3J;



CNJ: 06.8700

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



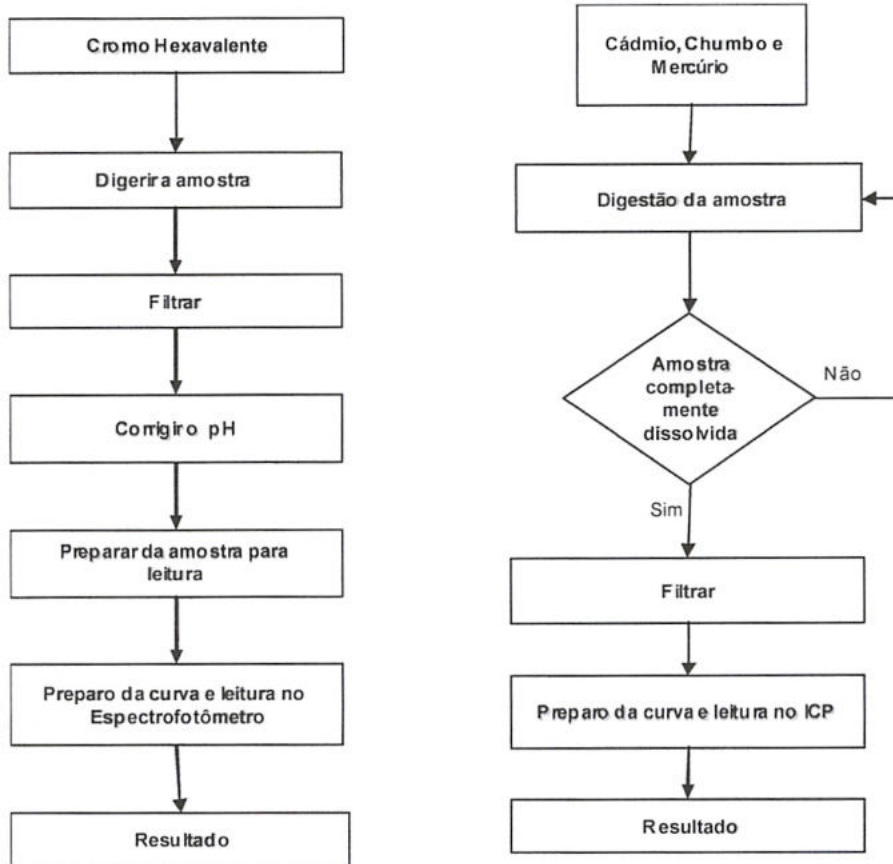
Date: Barueri , 15 Jan 2019

Relatório de Ensaios

No. BR1500251 Rev. 3

Pag.5 de 5

Amostra foi totalmente digerida e dissolvida pelo método de pre-condicionamento conforme fluxo abaixo.



*** Final do Relatório ***

Os ensaios foram realizados no laboratório SGS do Brasil, localizado no endereço citado no rodapé deste relatório.

This document is issued by the Company under its General Conditions of Service available on request and accessible at http://www.br.sgs.com/pt_br/consumer_testing_br?lobid=16026. Attention is drawn to the limitation of liability, indemnification and jurisdiction issues defined therein. Any holder of this document is advised that information contained hereon reflects the Company's findings at the time of its intervention only and within the limits of Client's instructions, if any. The Company's sole responsibility is to its Client and this document does not exonerate parties to a transaction from exercising all their rights and obligations under the transaction documents. Any unauthorized alteration, forgery or falsification of the content or appearance of this document is unlawful and offenders may be prosecuted to the fullest extent of the law. Unless otherwise stated the results shown in this test report refer only to the sample(s) tested and such sample(s) are retained for 40 days only. This document cannot be reproduced except in full, without prior written approval of the Company.

SGS do Brasil Ltda.

Av. Piracema, 1341 - G1 -Tamboré - Barueri - SP - CEP: 06460-030 - Fone:+55 11 3883-8867 Customer Services: <http://online.br.sgs.com/helpdesk/sac.aspx> - www.br.sgs.com

Member of SGS Group (SGS SA)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20710103218961292504>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20710103218961292504-5
Data: 01/03/2021 11:56:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65163-LBC3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:57:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 – ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 1

Total de Folhas: 29

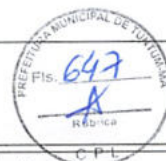
RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO

SGS DO BRASIL LTDA – Unidade Barueri – Divisão Bens de Consumo

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0558	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
<u>ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES</u> <u>ELETRODOMÉSTICOS</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS</u>	
GERAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1: Requisitos gerais	NBR NM-IEC 335-1:1998 NBR NM 60335-1:2010 IEC 60335-1: 2001 + Am1: 2004 + Am2: 2006* IEC 60335-1: 2010 *exceto itens 19.11.4, 22.32
ASPIRADORES DE PÓ E ÁGUA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aspiradores de pó e aparelhos de limpeza por sucção de água.	IEC 60335-2-2:2009 IEC 60335-2-2:2012 NBR NM IEC 60335-2-2:2002
FERROS DE PASSAR ROUPAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ferro elétricos de passar roupas.	IEC 60335-2-3:2002, A1:2004, A2:2008 IEC 60335-2-3:2012 NBR NM IEC 60335-2-3:2005
CENTRÍFUGAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para centrífugas.	IEC 60335-2-4:2008
MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para máquinas de lavar louça.	IEC 60335-2-5:2002, A1:2005, A2:2008 ABNT NBR IEC 60335-2-5:2012
FOGÕES, GRELHAS, FORNOS, FORNOS A VAPOR, COOKTOP E FOGÕES POR INDUÇÃO DE EMBUTIR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Fogões, fornos, grelhas, fornos à vapor e fogões por indução de embutir.	IEC 60335-2-6:2002, A1:2004, A2:2008 IEC 60335-2-6: 2008 ABNT NBR IEC 60335-2-6:2012
MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para máquinas de lavar Roupas.	IEC 60335-2-7:2008 IEC 60335-2-7:2012

“Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente”

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



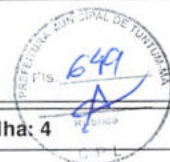
Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 2

<u>ELETRDOMÉSTICOS E SIMILARES</u> <u>ELETRDOMÉSTICOS</u>	<u>ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS</u>	
BARBEADORES ELÉTRICOS, CORTADORES DE CABELO E APARADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para barbeadores elétricos, cortadores de cabelo e aparelhos similares.	IEC 60335-2-8:2002, A1: 2005, A2: 2008 IEC 60335-2-8:2012 NBR NM IEC 60335-2-8:2004
TOSTADORES, GRILL POR CONTATO, RADIAÇÃO E ROTATIVO, FORNOS, CHURRASQUEIRAS, RACLETEIRAS, PANIFICADORAS E DESIDRATADOR DE ALIMENTOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para tostadores, "grills", assadeiras e aparelhos similares.	IEC 60335-2-9: 2008 IEC 60335-2-9: 2012 NBR NM IEC 60335-2-9:2002
APARELHOS DE TRATAMENTO DE PISOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares- Requisitos particulares para aspiradores Tratamento de Piso	IEC 60335-2-10/2003 IEC 60335-2-10/2008
APARELHOS DE SECAR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Secar.	IEC 60335-2-11/2002 IEC 60335-2-11/2008 IEC 60335-2-11/2012
FRITADEIRAS E FRIGIDEIRAS ELÉTRICAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para fritadeira, frigideiras ou aparelhos similares.	IEC 60335-2-13:2009 NBR NM IEC 60335-2-13:2002
PLACAS DE AQUECIMENTOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Placas de Aquecimento.	IEC 60335-2-12/2002 IEC 60335-2-12/2008
LIQUIDIFICADORES, PROCESSADORES, FATIADORES, CENTRÍFUGAS EXTRATORAS, ESPREMEDORES DE FRUTAS, BATEDEIRAS, MOEDORES, FACAS ELÉTRICAS, PICADORES E ROLO PARA MASSA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos de cozinha, fatiador de feijão, centrífuga para sucos, extrator de sucos, liquidificador, espremedor de frutas, fatiadores, batedor de ovos, batedeira, Multiprocessadores, abridor de latas, amolador de facas, faca elétrica, picador, rolo para massa (macarrão), máquina de peneirar e moedores de café	IEC 60335-2-14:2008 IEC 60335-2-14:2012



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 4

ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTI-COS	ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS	
CARREGADORES DE BATERIA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para carregadores de baterias	IEC 60335-2-29: 2002, A1: 2004, A2:2009 IEC 60335-2-29: 2010
AQUECEDORES DE AMBIENTES, ÁGUA E LÂMPADAS DE TETO PARA AQUECIMENTO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para aquecedores	IEC 60335-2-30: 2002, A1: 2004, A2:2009 IEC 60335-2-30:2009
COIFAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para coifas	IEC 60335-2-31:2002, A1:2006, A2:2008 IEC 60335-2-31:2012
MASSAGEADORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos para Aparelhos de massagem, massagador de pés, massagador de mão, cintas massagadoras e cadeiras massagadoras	IEC 60335-2-32:2002, A1:2008 IEC 60335-2-32: 2012
MOTOCOMPRESSORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para motocompressores.	IEC 60335-2-34: 2002, A1: 2004, A2:2008 IEC 60335-2-34: 2012 NBR NM IEC 60335-2-34:2007
CONDICIONADORES DE AR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos condicionadores de ar.	IEC 60335-2-40: 2002 + IEC 60335-2-40: 2005
GRELHAS ELÉTRICAS E APARELHOS DE GRELHAR PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Grelhas Elétricas e Aparelhos de Grelhar para uso Comercial.	IEC 60335-2-37/2002 IEC 60335-2-37/2008 IEC 60335-2-37/2011
GRELHAS ELÉTRICAS E APARELHOS DE GRELHAR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Grelhas Elétricas e Aparelhos de Grelhar.	IEC 60335-2-38/2002 IEC 60335-2-38/2008
TABULEIROS ELÉTRICOS MULTIUSO PARA COZINHA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Tabuleiros Elétricos Multiuso para Cozinha.	IEC 60335-2-39/2002 IEC 60335-2-39/2004 IEC 60335-2-39/2008 IEC 60335-2-39/2012
CONDICIONADORES DE AR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos condicionadores de ar.	IEC 60335-2-40: 2002 + IEC 60335-2-40: 2005
APARELHOS BOMBAS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos bombas.	IEC 60335-2-41/2002 IEC 60335-2-41/2004 IEC 60335-2-41/2009 IEC 60335-2-41/2012





ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 5

ELETRDOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRDOMÉSTI-COS	ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS	
APARELHOS DE AQUECER ÁGUA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Aquecer Água	IEC 60335-2-35/2002 IEC 60335-2-35/2006 IEC 60335-2-35/2009 IEC 60335-2-35/2012
APARELHOS DE COZIMENTO ELÉTRICOS, FORNOS, FOGÕES E ELEMENTOS DE AQUECIMENTO PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Cozimento Elétricos, Fornos, Fogões e Elementos de Aquecimento para uso Comercial.	IEC 60335-2-36/2002 IEC 60335-2-36/2004 IEC 60335-2-36/2008
FOGÕES DE PROPAGAÇÃO, FORNOS A VAPOR E FOGÃO DE PROPAGAÇÃO A VAPOR PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Fogões de Propagação, Fornos a Vapor e Fogões de Propagação a Vapor de Uso Comercial	IEC 60335-2-42/2002 IEC 60335-2-42/2008
SECADORAS DE ROUPA DE VARAL E FLUXO DE AR QUENTE	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para secadoras de roupa com varal e fluxo de ar quente.	IEC 60335-2-43: 2002 + A1:2005 + A2:2008 IEC 60335-2-43:2008 NBR NM IEC 60335-2-43:2006
APARELHOS DE PASSAR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Passar.	IEC 60335-2-44/2002 IEC 60335-2-44/2008 IEC 60335-2-44/2011 IEC 60335-2-44/2012
APARELHOS PORTÁTEIS ELÉTRICOS DE AQUECIMENTO E APARELHOS SIMILARES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ferramentas de aquecimento portáteis e aparelhos similares	IEC 60335-2-45/2002 IEC 60335-2-45/2008 IEC 60335-2-45/2011 IEC 60335-2-45/2012
PANELAS ELÉTRICAS PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para painéis elétricos para uso comercial.	IEC 60335-2-47:2002+A1:2008 IEC 60335-2-47: 2008
APARELHOS DE GRELHAR E APARELHOS DE TOSTAR DE USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Grelhar e Aparelhos de Tostar para Uso Comercial.	IEC 60335-2-48/2002 IEC 60335-2-48/2008
APARELHOS DE COMPENSAÇÃO AQUECIDOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Compensação Aquecidos	IEC 60335-2-49/2002 IEC 60335-2-49/2008
COMMERCIAL ELECTRIC BAINSMARIE APPLIANCE	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Elétricos Banho Maria para uso Comercial	IEC 60335-2-50/2002 IEC 60335-2-50/2007

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.973-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20711405191333530830-5; Data: 14/05/2019 13:34:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM85137-5GIG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábufer

Confira os dados do ato em: <https://sede01gta.qpb.jus.br>

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 6

ELETRDOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRDOMÉSTICOS	ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS	
APARELHOS ESTACIONÁRIO DE SERVIÇO DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA AQUECIDA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelho Estacionário de Serviço de Circulação de Água Aquecida.	IEC 60335-2-51/2002 IEC 60335-2-51/2008 IEC 60335-2-51/2011 IEC 60335-2-51/2012
APARELHOS DE HIGIENE ORAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Higiene Oral.	IEC 60335-2-52/2002 IEC 60335-2-52/2008
APARELHOS DE SAUNA DE AQUECIMENTO	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Sauna de Aquecimento.	IEC 60335-2-53/2002 IEC 60335-2-53/2007 IEC 60335-2-53/2011
APARELHOS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE UTILIZANDO VAPOR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para aparelhos para limpeza de superfícies utilizando líquidos ou vapor.	IEC 60335-2-54:2008
APARELHOS ELÉTRICOS USADOS EM AQUARIOS E AQUARIOS EXTERNOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Elétricos usados em Aquários e Aquários Externos.	IEC 60335-2-55/2002 IEC 60335-2-55/2008
APARELHOS PROJETORES	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Projetores.	IEC 60335-2-56/2002 IEC 60335-2-56/2008
APARELHOS DE LAVAR LOUÇA PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Lavar Louça para uso Comercial	IEC 60335-2-58/2002 IEC 60335-2-58/2008
APARELHOS DE MATAR INSETOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Matar Insetos.	IEC 60335-2-59/2002 IEC 60335-2-59/2006 IEC 60335-2-59/2009
BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Banheiras de Hidromassagem.	IEC 60335-2-60/2002 IEC 60335-2-60/2004 IEC 60335-2-60/2008
APARELHOS AQUECEDORES DE AMBIENTES TÉRMICOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aquecedores de Ambientes Térmicos.	IEC 60335-2-61/2002 IEC 60335-2-61/2005 IEC 60335-2-61/2008 IEC 60335-2-61/2009
COMMERCIAL ELECTRIC RINSING SINKS APPLIANCES	Household and similar electrical appliances –Safety – Particular requirements for Commercial Electric Rinsing Sinks appliances.	IEC 60335-2-62/2002 IEC 60335-2-62/2008
MÁQUINAS DE COZINHA PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos específicos Máquinas de cozinhas para uso comercial	IEC 60335-2-64: 2002, A1:2007 IEC 60335-2-64: 2008



ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 7

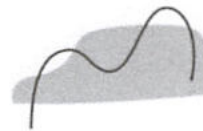
ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES ELETRODOMÉSTICOS	ENSAIOS ELÉTRICOS & MAGNÉTICOS, ENSAIOS MECÂNICOS E ENSAIOS TÉRMICOS	
APARELHOS PURIFICADORES DE AR	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Purificadores de Ar.	IEC 60335-2-65/2002 IEC 60335-2-65/2008
AQUECEDORES DE COLCHÃO D'ÁGUA	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aquecedores de Colchão D'água.	IEC 60335-2-66/2002 IEC 60335-2-66/2008 IEC 60335-2-66/2011 IEC 60335-2-66/2012
APARELHOS DE PULIR PISOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Polir Pisos.	IEC 60335-2-67/2000 IEC 60335-2-67/2002 IEC 60335-2-67/2005 IEC 60335-2-67/2012
APARELHOS SPRAYS DE PULVERIZAÇÃO DE USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Sprays de Pulverização de uso Comercial	IEC 60335-2-68/2002 IEC 60335-2-68/2007 IEC 60335-2-68/2012
ASPIRADORES DE PÓ (SECO E ÚMIDO) PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aspiradores de pó (seco e úmido) para uso comercial e industrial	IEC 60335-2-69/2002 IEC 60335-2-69/2004 IEC 60335-2-69/2007 IEC 60335-2-69/2012
MÁQUINAS DE LEITE	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Máquinas de Leite.	IEC 60335-2-70/2002 IEC 60335-2-70/2007 IEC 60335-2-70/2013
APARELHOS DE CRIAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos de Criação e Reprodução de Animais.	IEC 60335-2-71/2002 IEC 60335-2-71/2007 IEC 60335-2-71/2012
APARELHOS AQUECEDORES DE IMERSÃO FIXOS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Aquecedores de Imersão Fixos	IEC 60335-2-73/2002 IEC 60335-2-73/2006 IEC 60335-2-73/2009
APARELHOS AQUECEDORES DE IMERSÃO PORTÁTEIS	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Aparelhos Aquecedores de Imersão Portáteis.	IEC 60335-2-74/2002 IEC 60335-2-74/2006 IEC 60335-2-74/2009
MÁQUINAS DE FAZER CAFÉ PARA USO COMERCIAL	Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para Máquinas de Fazer Café para uso Comercial.	IEC 60335-2-75/2002 IEC 60335-2-75/2004 IEC 60335-2-75/2008 IEC 60335-2-75/2012



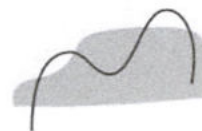


MANUAL PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VOTUPORANGA – SÃO PAULO



1. FINALIDADE	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. OBJETIVO E ESTRUTURAÇÃO	6
4. CONCEITUAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	7
4.1. DEFINIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	7
4.2. CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS.....	7
4.2.1. Quanto à estrutura e composição química.....	7
4.2.2. Quanto ao aproveitamento para transformação.....	8
4.2.3. Quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente.....	8
4.2.4. Quanto à origem.....	11
5. REQUISITOS LEGAIS	13
5.1. POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	13
5.2. PRINCÍPIO DOS 4 R'S.....	14
5.2.1. Repensar.....	14
5.2.2. Reduzir.....	14
5.2.3. Reutilizar.....	15
5.2.4. Reciclar.....	15
5.3. INVENTÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	15
6. SEGREGAÇÃO DO RESÍDUO	16
6.1. SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS ADMINISTRATIVOS.....	16
6.2. RESÍDUOS INORGÂNICOS – RECICLÁVEIS E REJEITOS.....	17
6.3. SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.....	18
6.4. SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.....	19
7. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	19
7.1. OBSERVAÇÕES COM RELAÇÃO AOS RESÍDUOS PERIGOSOS.....	20
8. DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	21
8.1. TRATAMENTO.....	21
8.2. RECICLAGEM.....	22
8.3. DISPOSIÇÃO FINAL.....	23
9. DOCUMENTOS	23
9.1. MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR.....	23
9.2. CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL – CDF.....	23
9.3. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS.....	24
9.4 LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO.....	24
9.5. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS.....	24
10. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS A PRODUTOS PERIGOSOS	24
10.1. BATERIA CHUMBO-ÁCIDO.....	24
10.1.1. Manuseio.....	24
10.1.2. Acondicionamento.....	25
10.1.3. Armazenamento.....	25
10.2. LÂMPADAS FLUORESCENTES.....	25
10.2.1. Manuseio.....	25
10.2.2. Acondicionamento.....	25
10.2.3. Transporte.....	25
10.3. RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.....	25
10.3.1. Manuseio.....	26
10.3.2. Acondicionamento.....	26
10.3.3. Armazenamento.....	26



10.4. MATERIAIS COM AMIANTO.....	26
10.4.1. Plano de remoção.....	26
10.4.2. Manuseio.....	27
10.4.3. Acondicionamento.....	28
10.4.4. Armazenamento.....	28
10.5. MADEIRAS NÃO TRATADAS.....	28
10.5.1. Reuso.....	28
10.6. PILHAS E BATERIAS PORTÁTEIS.....	28
10.6.1. Manuseio.....	29
10.6.2. Acondicionamento.....	29
11. LISTA DE CONTATOS.....	30
12. ANEXO I.....	31
13. ANEXO II.....	33
14. ANEXO III.....	34



1. Finalidade -

O presente documento tem como objetivo explicar os principais procedimentos adotados pela Mejan Ambiental para o manejo ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Os procedimentos aqui apresentados aplicam-se aos empregados, fornecedores e prestadores de serviço que atuam nas instalações da Mejan Ambiental, visando o atendimento da legislação ambiental aplicável e buscando sempre constituir uma base sólida para a melhoria contínua de seus processos.



2. Introdução -

Um dos temas mais importantes quando se trata do cuidado com o meio ambiente e com a sociedade é a gestão dos resíduos sólidos.

Esse conceito abrange um grande número de tópicos, tais como: racionalização do consumo de matérias-primas e energia, segregação e destinação adequada de resíduos, estímulo à aplicação de tecnologias limpas, cumprimento da legislação vigente, busca pela aplicação das melhores práticas e etc.

E o presente manual, foi confeccionado com o objetivo de instruir-los, expondo conceitos, definições, estratégias, responsabilidades, enquadramento legal, metodologias, procedimentos e melhores práticas de gestão de resíduos, contribuindo desta forma para concretizar o objetivo do Programa de Gerenciamento de resíduos sólidos.

3. Objetivo e Estruturação -

O manual de resíduos sólidos tem como objetivo introduzir o tema, explicando: o que é resíduo sólido, as classificações, legislação que se aplica a Mejan Ambiental, instruindo com relação a segregação, acondicionamento, armazenagem, destinação final e documentação.

Nos anexos há tabelas de consulta rápida, as quais indicam as formas de destinação adequada, armazenamento e acondicionamento e legislação aplicável .



4. Conceituação de Resíduos Sólidos -

4.1. Definição de Resíduos Sólidos -

Segundo a PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) – são considerados resíduos sólidos os materiais, substâncias, objetos ou bens descartados nos estados sólido, semissólido ou líquido cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos de água.

Esses resíduos resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, de varrição e que, em determinado estágio ou processo, não possui mais utilização viável.

Os resíduos sólidos são classificados de diversas formas, as quais se baseiam em determinadas características ou propriedades. A classificação é relevante, pois auxilia na comunicação, viabilizando o gerenciamento dos resíduos e facilitando os trabalhos de segregação e disposição adequada.

4.2. Classificação de Resíduos -

Os resíduos sólidos podem ser classificados quanto à estrutura e composição química, ao seu aproveitamento para transformação, aos riscos potenciais ao meio ambiente e, ainda, quanto à origem.

4.2.1. Quanto à estrutura e composição química -

Resíduos orgânicos:

São aqueles que possuem origem animal ou vegetal. A maioria pode ser utilizada na compostagem sendo transformados em fertilizantes ou corretivos do solo, contribuindo para o aumento da taxa de nutrientes e melhorando a qualidade da produção agrícola.

Exemplos de resíduos orgânicos:

- * Restos de alimentos;
- * Cascas de frutas e de ovos;
- * Folhagens, plantas mortas;
- * Pó de Café;
- * Madeiras.

Resíduos inorgânicos:

Exemplos de resíduos inorgânicos:

- * Vidros;
- * Plásticos;
- * Metais;
- * Borrachas;
- * Fibras sintéticas;
- * Cinzas.

Todo material que não possui origem biológica ou que foi transformado pelo homem. Geralmente estes resíduos, quando lançados diretamente no meio ambiente, levam mais tempo para serem degradados.

4.2.2 Quanto ao aproveitamento para transformação -

Resíduos recicláveis:

Aqueles resíduos que constituem interesse de transformação, que tem mercado ou operação que viabilize sua transformação industrial.

Exemplos de recicláveis:

- * Papel/papelão;
- * Plástico;
- * Alumínio;
- * Vidro;



Exemplos de não recicláveis:

- * Adesivos;
- * Etiquetas;
- * Fita crepe;
- * Papel Carbono;
- * Fotografias;
- * Papel metalizado;

Resíduos não recicláveis:

Resíduos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos acessíveis e disponíveis, não apresentem outra possibilidade além de aterros industriais ou sanitários.

4.2.3 Quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente

A NBR 10.004:2004, Resíduos Sólidos – Classificação, da ABNT, classifica os resíduos sólidos baseando-se no conceito de classes, conforme Figura 1:

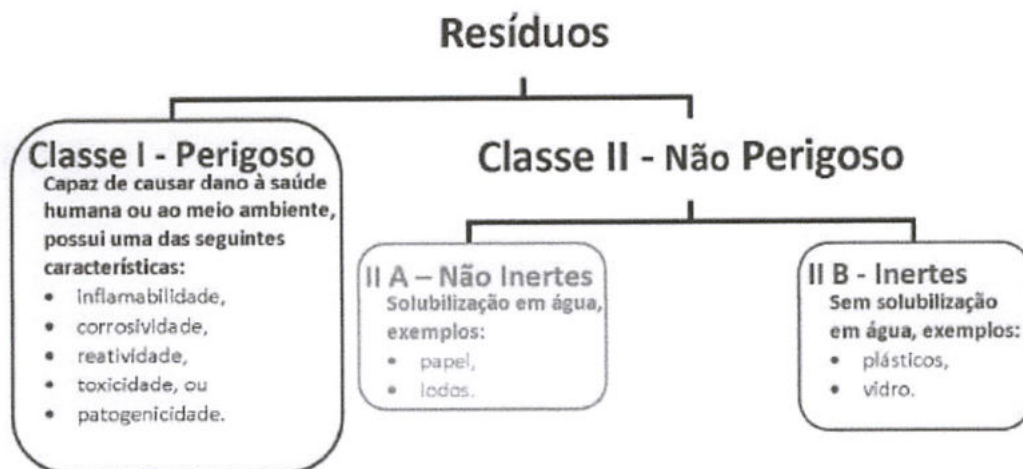


Figura 1. Classificação dos resíduos segundo a NBR 10.004:2004.

Resíduo perigoso – Classe I:

São aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente, apresentando uma ou mais das seguintes características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Exemplos de resíduos classe I:

- * Pilhas e baterias;
- * Telhas de amianto;
- * Resíduos de tinta;
- * Pigmentos;
- * Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas;
- * Resíduos de serviços de saúde;

- **Inflamabilidade**

Um resíduo sólido é caracterizado como inflamável, se uma amostra representativa dele, obtida conforme a ABNT NBR 10007, apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:

- a) ser líquida e ter ponto de fulgor inferior a 60°C, determinado conforme ABNT NBR 14598 ou equivalente, excetuando-se as soluções aquosas com menos de 24% de álcool em volume;
- b) não ser líquida e ser capaz de, sob condições de temperatura e pressão de 25°C e 0,1 MPa (1 atm), produzir fogo por fricção, absorção de umidade ou por alterações químicas espontâneas e, quando inflamada, queimar vigorosa e persistentemente, dificultando a extinção do fogo;
- c) ser um oxidante definido como substância que pode liberar oxigênio e, como resultado, estimular a combustão e aumentar a intensidade do fogo em outro material;
- d) ser um gás comprimido inflamável, conforme a Legislação Federal sobre transporte de produtos perigosos (Portariano 204/1997 do Ministério dos Transportes).

- **Corrosividade**

Um resíduo é caracterizado como corrosivo se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:

- a) ser aquosa e apresentar pH inferior ou igual a 2, ou, superior ou igual a 12,5, ou sua mistura com água, na proporção de 1:1 em peso, produzir uma solução que apresente pH inferior a 2 ou superior ou igual a 12,5;
- b) ser líquida ou, quando misturada em peso equivalente de água, produzir um líquido e corroer o aço (COPANT 1020) a uma razão maior que 6,35 mm ao ano, a uma temperatura de 55°C, de acordo com USEPA SW 846 ou equivalente.

- **Reatividade**

Um resíduo é caracterizado como reativo se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:

- a) ser normalmente instável e reagir de forma violenta e imediata, sem detonar;
- b) reagir violentamente com a água;
- c) formar misturas potencialmente explosivas com a água;
- d) gerar gases, vapores e fumos tóxicos em quantidades suficientes para provocar danos à saúde pública ou ao meio ambiente, quando misturados com a água;
- e) possuir em sua constituição os íons Cnou S2- em concentrações que ultrapassem os limites de de 250 mg de HCN liberável por quilograma de resíduo ou 500 mg de H2S liberável por quilograma de resíduo, de acordo com ensaio estabelecido no USEPA - SW 846;
- f) ser capaz de produzir reação explosiva ou detonante sob a ação de forte estímulo, ação catalítica ou temperatura em ambientes confinados;
- g) ser capaz de produzir, prontamente, reação ou decomposição detonante ou explosiva a 25°C e 0,1 MPa (1 atm);



h) ser explosivo, definido como uma substância fabricada para produzir um resultado prático, através de explosão ou efeito pirotécnico, esteja ou não esta substância contida em dispositivo preparado para este fim.



• Toxicidade

Um resíduo é caracterizado como tóxico se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:

a) quando o extrato obtido desta amostra, segundo a ABNT NBR 10005, contiver qualquer um dos contaminantes em concentrações superiores. Neste caso, o resíduo deve ser caracterizado como tóxico com base no ensaio de lixiviação;

b) possuir uma ou mais substâncias e apresentar toxicidade. Para avaliação dessa toxicidade, devem ser considerados os seguintes fatores:

— natureza da toxicidade apresentada pelo resíduo;

— concentração do constituinte no resíduo;

— potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para migrar do resíduo para o ambiente, sob condições impróprias de manuseio;

— persistência do constituinte ou qualquer produto tóxico de sua degradação;

— potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para degradar-se em constituintes não perigosos, considerando a velocidade em que ocorre a degradação;

— extensão em que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, é capaz de bioacumulação nos ecossistemas;

— efeito nocivo pela presença de agente teratogênico, mutagênico, carcinogênico ou ecotóxico, associados a substâncias isoladamente ou decorrente do sinergismo entre as substâncias constituintes do resíduo;

c) ser constituída por restos de embalagens contaminadas;

d) resultar de derramamentos ou de produtos fora de especificação ou do prazo de validade que contenham quaisquer substâncias;

e) ser comprovadamente letal ao homem;

f) possuir substância em concentração comprovadamente letal ao homem ou estudos do resíduo que demonstrem uma DL50 oral para ratos menor que 50 mg/kg ou CL50 inalação para ratos menor que 2 mg/L ou uma DL50 dérmica para coelhos menor que 200 mg/kg.

• Patogenicidade

Um resíduo é caracterizado como patogênico se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, contiver ou se houver suspeita de conter, microorganismos patogênicos, proteínas virais, ácido desoxiribonucléico (ADN) ou ácido ribonucléico (ARN) recombinantes, organismos geneticamente modificados, plasmídios, cloroplastos, mitocôndrias ou toxinas capazes de produzir doenças em homens, animais ou vegetais.

Os resíduos de serviços de saúde deverão ser classificados conforme ABNT NBR 12808.

Os resíduos gerados nas estações de tratamento de esgotos domésticos e os resíduos sólidos domiciliares, excetuando-se os originados na assistência à saúde

da pessoa ou animal, não serão classificados segundo os critérios de patogenicidade.



Resíduo não perigoso não inerte – Classe IIA:

Aqueles que, em contato com a água, tiverem algum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Exemplos de resíduos classe IIA:

- * Restos de alimentos;
- * Resíduos Sanitários;
- * Papel;

Resíduo não perigoso inerte – Classe IIB:

Exemplos de resíduos classe IIB:

- * Rochas;
- * Tijolos;
- * Vidros;
- * Entulho da construção civil;

Aqueles que em contato com a água não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

4.2.4 Quanto à origem Resíduos domiciliares:

Gerados a partir das atividades diárias nas residências com 50% a 60% de composição orgânica e o restante formado por embalagens em geral e rejeitos.

Resíduos de limpeza urbana:

Resíduos provenientes dos serviços de varrição de vias públicas, limpeza de praias, galerias, córregos e terrenos, restos de podas de árvores e limpeza de feiras livres.

Exemplos de resíduos domiciliares:

- * Restos de alimentos;
- * Cascas de frutas e verduras;
- * Jornais e revistas;
- * Garrafas;
- * Latas;
- * Vidros;
- * Embalagens em geral;

Exemplos de resíduos de limpeza urbana:

- * Resíduos de vegetais diversos;
- * Resíduos de varrição;
- * Embalagens em geral
- * Resíduo de descarte industrial;

Resíduos de estabelecimentos comerciais e de serviços:

Variam de acordo com a atividade dos estabelecimentos. No caso de restaurantes, bares e hotéis predominam os resíduos orgânicos; já em escritórios, bancos e lojas predominam os resíduos de papel e plástico.

Os resíduos de estabelecimentos comerciais e de serviços podem ser divididos em dois grupos dependendo da sua quantidade gerada por dia. O pequeno gerador pode ser considerado como o estabelecimento que gera até 120 litros por dia e o grande gerador é o estabelecimento que gera um volume superior a esse limite.

Exemplos de resíduos industriais:

- * Cinzas;
- * Lodos;
- * Óleos;
- * Fibras;
- * Borrachas;
- * Metal;

Resíduos industriais:

Resíduos gerados pelas atividades industriais, tais como metalúrgica, química, petroquímica, papelaria, alimentícia, entre outras. São resíduos muito variados que apresentam características diversificadas.

Resíduos de saúde:

Resíduos gerados por qualquer atividade de natureza médico-assistencial humana ou animal – clínicas odontológicas, veterinárias, farmácias, centros de pesquisa, necrotérios, funerárias, medicina legal e barreiras sanitárias.

Os resíduos de saúde são subdivididos em:

- **Grupo A:** possível presença de agentes biológicos (placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas, etc.).
- **Grupo B:** contêm substâncias químicas (medicamento vencido, reagentes de laboratório, etc.).
- **Grupo C:** que contenham radionuclídeos (serviços de medicina nuclear, etc).
- **Grupo D:** não apresentam risco, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares (restos de alimentos, resíduos das áreas administrativas, etc.).
- **Grupo E:** materiais perfuro-cortantes (agulhas, ampolas de vidro, etc.).

Resíduos de construção civil:

Gerados a partir das atividades de construção, reformas, reparos, demolições, preparação e escavação de terrenos.

Os resíduos de construção civil são subdivididos em:

- **Classe A:** reutilizáveis e recicláveis (solos, tijolos, telhas, etc.).
 - **Classe B:** recicláveis (plásticos, papel/papelão, gesso, metais, etc.).
 - **Classe C:** não recicláveis (lã de vidro, etc.).
 - **Classe D:** perigosos (amianto, tintas, solventes, etc.).
- 12 5.1 Política Nacional de Resíduos Sólidos

5. Requisitos Legais -

Atualmente, o Brasil conta com uma estrutura legal que orienta e disciplina a gestão dos resíduos sólidos: leis federais, estaduais e municipais, decretos, resoluções do CONAMA, normas técnicas, instruções normativas e portarias do IBAMA.

A lei mais abrangente no tema de resíduos sólidos é a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída em 2010.

5.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos -

A PNRS estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão integrada e gerenciamento dos resíduos sólidos, indicando as responsabilidades dos geradores, do poder público e dos consumidores. A Política define, ainda, princípios importantes como o da prevenção e precaução, do poluidor-pagador, da ecoeficiência, da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, do reconhecimento do resíduo como bem econômico e de valor social, do direito à informação e ao controle social, entre outros.

A lei estabelece a diferença entre resíduo e rejeito: resíduos devem ser reaproveitados e reciclados e apenas os rejeitos devem ter disposição final.

Um dos itens fundamentais estabelecidos pela PNRS é a ordem de prioridade para a gestão dos resíduos, que deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória: **não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos**, conforme Figura 2.

Entre os instrumentos definidos pela PNRS estão: a coleta seletiva; os sistemas de logística reversa; o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação dos catadores de materiais recicláveis, e o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

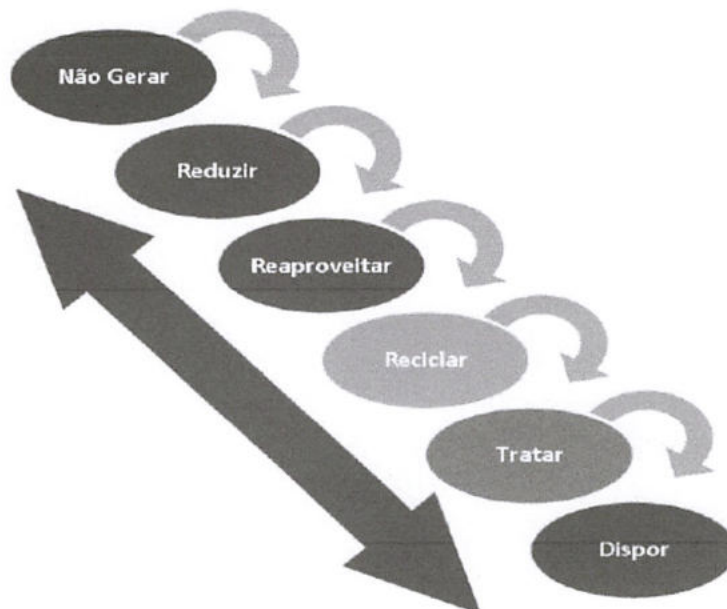
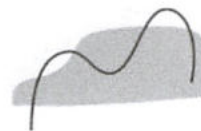


Figura 2. Ordem de prioridade no tratamento de resíduos.



Dica!

Remova o excesso de restos de produtos das embalagens e recipientes recicláveis antes de destiná-los, desta forma você contribui com a segurança dos catadores, pois as mesmas podem gerar odores desagradáveis, além de atrair insetos, ratos e outros animais.



5.2. Princípio dos 4 R's -

A PNRS adota como um de seus preceitos o princípio dos 3 R's (Reduzir, reutilizar e reciclar). Na Mejan Ambiental, desde antes da publicação da PNRS, adota-se o princípio dos 4 R's para o gerenciamento de seus resíduos.

Ter consciência da importância de diminuir a geração de lixo, não desmatar, não poluir as águas e evitar o desperdício em geral são pequenas atitudes que cada um pode praticar e disseminar.

5.2.1. Repensar -

Para ajudar a repensar nossos hábitos:

- Etiquetas adesivas, papel carbono e celofane, fita crepe, papéis sanitários, parafinados ou plastificados, guardanapos de papel, "bitucas" de cigarro e fotografias não são materiais recicláveis, procure não desperdiçá-los.
- Dar preferência a produtos produzidos na sua região, pois o transporte pode trazer impactos significativos na cadeia de produção;
- Dar preferência a produtos produzidos por empresa com responsabilidade social e ambiental.
- Dar preferência a produtos sem resíduos tóxicos.
- Seja um multiplicador, repassando as orientações aprendidas para amigos, familiares e outras pessoas.

5.2.2. Reduzir -

A maneira mais eficaz para reduzir o desperdício é não criá-lo. Todo produto requer uma grande quantidade de energia, matérias primas e recursos naturais para ser produzido.

Dicas práticas para ajudar a reduzir a geração de resíduos:

- Utilizar o modo de impressão em frente e verso.
- Tirar cópias e imprimir o que for realmente necessário.
- Preferir produtos que tenham a possibilidade de recarga ou usem menos embalagens.
- Pensar antes de comprar: "eu realmente preciso deste produto?".
- Cancelar correspondência inútil e propaganda que recebe via correio.
- Ao utilizar o cartão de crédito/débito, se não utilizar a sua via, informar que a impressão da mesma não será necessária.

Por mais que o princípio da redução seja praticado, é praticamente inevitável consumir ou levar para casa produtos que resultem na geração de algum resíduo. Neste caso, é necessário aplicar o terceiro princípio: reutilizar.



5.2.3. Reutilizar -

Para aumentar a vida útil dos materiais, adiando sua reciclagem ou disposição final, antes do seu descarte deve-se verificar se é possível reaproveitá-lo para a mesma ou outra aplicação.

Dicas práticas para ajudar a reaproveitar os materiais:

- Considerar a durabilidade de um produto antes de comprá-lo.
- Preferir produtos reutilizáveis ao invés de descartáveis.
- Adotar sacolas retornáveis para ir às compras.
- Usar um mesmo recipiente para consumo de água ao longo do dia (squeeze, moringa, caneca etc.).
- Reaproveitar os vidros de conserva, caixas de papel e papelão e potes plásticos.
- Doar roupas e objetos que não lhe interessem mais e que ainda tenham utilidade.
- Usar o verso em branco do papel para rascunho ou bloco de anotações.
- Resíduos da construção civil frequentemente podem ser reaproveitados na própria obra em bases e sub-bases de pavimentação, elementos de concreto não estrutural, entre outros.

É importante pensar em formas de reutilizar os materiais – por nós mesmos ou por terceiros – antes de descartá-los. Aquilo que não puder ter seu consumo reduzido ou não puder ser reaproveitado, deve ser reciclado.

5.2.4. Reciclar -

Reciclar é o processo de fazer com que o material volte à indústria para entrar novamente no ciclo produtivo. Para que os materiais possam ser reciclados é necessário que sejam dispostos nos respectivos coletores seletivos.

Dicas práticas para ajudar a reciclar os materiais:

- Criar o hábito da coleta seletiva, colocando cada resíduo em sua lixeira correspondente.
- Guardar o óleo usado em garrafas PET para encaminhar para reciclagem.
- Remover o excesso de restos de produtos das embalagens e recipientes recicláveis antes de destiná-los, garantindo a segurança dos catadores e a viabilidade da reciclagem.

5.3. Inventário de Resíduos Sólidos -

Segundo a PNRS e a Instrução Normativa do IBAMA 1/13 é necessário fazer o inventário de todos os resíduos perigosos (Classe I) gerados na companhia e, anualmente, esse inventário deve ser reportado ao IBAMA. Com o objetivo de atender a legislação e possibilitar a gestão de resíduos, na Mejan Ambiental é feito o inventário de todos os resíduos (Classes I, IIA e IIB), tanto industriais quanto de saúde.

6. Segregação do Resíduo -

A segregação dos resíduos é o ato de separar os resíduos sólidos seguindo sua tipologia. Conforme a origem há diferentes formas de se realizar o processo de separação.

6.1 Segregação de Resíduos Administrativos -

Os resíduos administrativos devem ser segregados conforme os seguintes tipos: **papel, plástico, vidro, metal, orgânico e rejeito**. Essa segregação faz com que o seu tratamento posterior seja mais dinâmico e eficiente, conseqüentemente, causando menos impacto ao meio ambiente.

Os contentores e coletores, assim como os sacos plásticos ou quaisquer outros recipientes de acondicionamento de resíduos deverão ser identificados com as cores padronizadas pela Resolução CONAMA n° 275/01, conforme segue:



Papel: impressos em geral, papéis de escritório, papelão, caixas em geral, jornais, revistas, listas telefônicas, cadernos, papel cartão, cartolinas, livros, apostilas, rascunhos, envelopes, blocos, embalagens longa-vida, formulários de computador, e outros materiais similares.

Plástico: sacos plásticos, CDs, copos descartáveis de café e de água, pratos plásticos, embalagens de produtos de limpeza, garrafas de refrigerante e de água mineral, talheres plásticos, canetas, réguas, isopores e outros materiais similares.



Atenção: embalagens plásticas que continham produtos considerados perigosos (e.g. óleos lubrificantes, agrotóxicos) tem métodos de disposição próprios e não devem ser colocadas nos coletores junto com outros materiais plásticos.



Vidro: garrafas, potes de produtos alimentícios, copos e similares.

Atenção: vidros quebrados devem ser colocados em caixas de papelão ou embrulhados em jornal para não machucar o responsável pela coleta.

Atenção: as lâmpadas fluorescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio e mistas devem ser tratadas como resíduos perigosos. Não deposite lâmpadas queimadas nos coletores de materiais recicláveis!



Metal: latas de alumínio, latas de produtos alimentícios, tampas de garrafas, embalagens metálicas de congelados, pregos e outros materiais similares.

Atenção: latas de tinta, contaminadas com resíduos de tinta são consideradas resíduos perigosos.



Orgânicos: sobras de alimentos, pó de café, saquinho de chá, folhas secas, grama, cascas de frutas, verduras e ovos, palitos de dente, madeiras de pequenas dimensões e outros resíduos similares.

Rejeitos: guardanapos, lenços de papel, papéis sanitários, etiquetas adesivas, papel celofane, papel/embalagem metalizada, guardanapos, bitucas de cigarro, adesivos e outros materiais similares.



6.2. Resíduos inorgânicos – recicláveis e rejeitos -

Diversos resíduos que aparentam serem recicláveis na prática não são. Na Figura 3 foram tabelados aqueles resíduos que são recicláveis e aqueles que não são. Os recicláveis estão na coluna 'Coleta Seletiva' e os não recicláveis estão na coluna 'Rejeito'.

Os resíduos que estão na coluna 'Rejeito' devem ser descartados no coletor cinza (rejeito). O restante dos resíduos deve ser descartado conforme seu tipo no respectivo coletor. A razão para esses materiais não serem reciclados varia de material para material, mas as duas principais razões são: inviabilidade técnica ou inviabilidade financeira.

Tipo	Coleta Seletiva	Rejeito
<p>Papel</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aparas de papel • Cadernos • Caixas em geral • Cartazes • Cartolinas • Embalagens longa vida • Envelopes • Fotocópias • Jornais • Listas telefônicas • Livros • Papel cartão • Papel de escritório • Papel de Fax • Papelão • Revistas 	<ul style="list-style-type: none"> • Papel carbono • Papel vegetal • Papel encerado • Papel plastificado • Fotografias • Lenços de papel • Etiquetas adesivas • Papel celofane • Fita crepe • Papel sanitário • Papel metalizado • Papel parafinado • Bitucas de cigarro
<p>Plástico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Copos plásticos • Embalagens pet • Embalagens plásticas diversas • Frascos de produtos • Garrafas plásticas • Potes • Sacos/sacolas • Tampas • Tubos e canos 	<ul style="list-style-type: none"> • Acrílico • Adesivos • Celofane
<p>Vidro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Copos de vidro • Embalagens • Frascos de vidro • Garrafas de vidro • Lâmpadas incandescentes • Potes de produtos alimentícios 	<ul style="list-style-type: none"> • Cerâmicas • Cristais • Espelhos • Porcelanas • Vidros planos (de janelas) • Vidros de automóveis
<p>Metal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aço em geral • Alumínio em geral • Arames • Ferragens em geral • Folha de flandres • Latas de alumínio • Latas de produtos alimentícios • Tampinhas de garrafas 	<ul style="list-style-type: none"> • Aerosóis • Clips • Grampos

Figura 3. Tabela de recicláveis e rejeitos. Fonte: PGRS UHE GNB.

6.3 Segregação de Resíduos Industriais -

A segregação dos resíduos industriais é extremamente importante, pois facilita o trabalho da logística e possibilita a melhor destinação final. Por conta disso, deve-se separar o resíduo logo que gerado (i.e. segregado na fonte), acondicionado separadamente de outros resíduos e, por fim, armazenado em local onde não seja contaminado ou contamine outros materiais.

Abaixo estão alguns pontos importantes que devem ser seguidos durante o processo de gerenciamento do resíduo industrial:

- Deve-se evitar o contato de resíduos líquidos com resíduos sólidos.
- Não misturar resíduos líquidos com composições químicas diferentes, que dificultem a destinação final, exemplo: óleo e água, solvente e água, solvente e óleo, tintas e óleo e etc.
- Os resíduos perigosos devem ser manuseados com cuidado redobrado, pois, caso não sejam seguidas as instruções, podem causar danos à saúde e ao meio ambiente.
- No caso de embalagens (óleos lubrificantes, agrotóxicos), deve-se extrair o máximo do conteúdo que for possível antes da destinação da mesma.
- Em caso de dúvidas entre em contato com a área de meio ambiente.

6.4 Segregação dos resíduos de Construção Civil -

Os resíduos sólidos da construção civil são gerados durante as atividades de construção, manutenção e demolição. Esses resíduos devem ser segregados conforme a sua classificação:

- **Classe A:** reutilizáveis e recicláveis (solos, tijolos, telhas, etc.).
- **Classe B:** recicláveis (plásticos, papel/papelão, metais, gesso, etc.).
- **Classe C:** não recicláveis (lã de vidro, etc.).
- **Classe D:** perigosos (amianto, tintas, solventes, etc.).

Os resíduos de classe A são facilmente reutilizados na própria obra, principalmente nas bases de pavimentação ou em concretos que não tenham finalidade estrutural e etc.

Logo que gerado segregue os resíduos classe D dos demais e, sob nenhuma condição, misture os resíduos de classe D com resíduos de classe A, B e C.

Para que não se tenha erros de classificação de resíduos, os funcionários envolvidos em obras devem ser treinados para que se tornem conhecedores da classificação dos resíduos, não só para executarem satisfatoriamente a segregação dos mesmos como também pela importância ambiental e econômica que essa tarefa representa.

7. Acondicionamento e Armazenamento de Resíduos -

O processo de acondicionamento de resíduos sólidos é o ato de depositar os resíduos nos recipientes designados e apropriados para cada um, de acordo com suas características e possibilidade de reaproveitamento, tratamento ou destino para reciclagem.

São exemplos de recipientes de acondicionamento: lixeiras, tambor, bombona, isotanque, big bag, sacos de rafia, caçambas, entre outros.



Figura 4. Big bag.



Figura 5. Isotank.



Figura 6. Bombona.



Figura 7. Tambor.

Após seu acondicionamento, os resíduos são recolhidos e transportados com equipamentos adequados ou manualmente pelas áreas internas da empresa até a área de armazenamento temporário de resíduos.

Os resíduos são armazenados em área com uso específico para tal fim, constituída de cobertura e piso impermeável, devidamente identificada, à espera de reciclagem/reutilização, tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança. O armazenamento de resíduos Classe I deve seguir as orientações da NBR 12.235 e o armazenamento de resíduos Classe II deve seguir as orientações da NBR 11.174, o armazenamento de líquidos inflamáveis devem seguir as orientações da norma NBR 17.505.

No anexo há a tabela de orientação para acondicionamento e armazenamento de resíduos sólidos, listando as possibilidades em linhas gerais. Para resíduos perigosos deve-se ficar atento para atender outras orientações junto às áreas de meio ambiente e segurança.

Os resíduos depositados no armazenamento temporário são recolhidos e transportados, utilizando equipamentos adequados, até os locais de tratamento ou disposição/destinação final. O transporte de resíduos perigosos deve atender ao estabelecido na legislação ambiental e da legislação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (manual de transportes).

O armazenamento de sucatas metálicas deve ser feito, preferencialmente, em áreas cobertas, pois esses materiais acumulam água, propiciando a proliferação de mosquitos vetores de doenças.

7.1 Observações com Relação aos Resíduos Perigosos -

Na sequência estão pontuadas algumas das mais importantes orientações com relação ao manejo de resíduos perigosos.

- É importante seguir as orientações com relação ao acondicionamento e ao manuseio, pois determinados resíduos podem ficar irrecuperáveis caso sejam armazenados de maneira incorreta. Por exemplo, resíduos não perigosos podem ser contaminados por resíduos perigosos caso esses entrem em contato um com o outro.

- É possível o acondicionamento dos resíduos líquidos perigosos em tambores e contêineres, mas eles devem ser armazenados em locais com bacias de contenção. Isso é necessário para que, caso ocorra um vazamento, os líquidos derramados não penetrem no solo e em corpos d'água.
- Não deve ser armazenado baterias próximas de óleos e outros materiais inflamáveis ou explosivos.
- Deve-se sempre utilizar EPIs adequados quando estiver manuseando resíduos perigosos e, ao final, dê a destinação correta ao equipamento utilizado.
- Caso tenha dúvidas com relação a qual EPI utilizar, consulte o Técnico de Segurança da respectiva instalação.
- No caso de contêineres e tambores, deve-se ser armazenados de forma a que fiquem visíveis, facilitando a inspeção dos mesmos.
- Resíduos perigosos acondicionados a granel devem estar armazenados em áreas cobertas.
- Estopas e panos contaminados com óleo e graxa são considerados resíduos perigosos.
- Devem ser inspecionados periodicamente os resíduos perigosos armazenados, procurando por vazamentos ou, no caso de a granel, se o resíduo está em contato com água.
- Não deve ser armazenados resíduos líquidos perigosos em recipientes danificados ou sem tampa.
- No caso de armazenamento em recipientes que possuam tampa (e.g. bombona, tambor, isotanque), só deixar aberto durante as operações de adição ou remoção. No restante do tempo manter fechado.
- Caso o recipiente usado para o acondicionamento de um resíduo líquido perigoso tenha possibilidade de tombar, por exemplo, quando empilhado, deve-se optar por amarrações que reduzam essa possibilidade.
- No caso de um transformador já utilizado, caso este apresente vazamento, deve-se colocá-lo em uma bacia de contenção.

8. Destinação Final de Resíduos -

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, Lei Nº 12.305), entende-se por destinação final ambientalmente adequada a destinação de resíduos que inclui a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final (isto é, a distribuição ordenada de rejeitos em aterros), observando normas operacionais específicas de modo a minimizar os impactos.

Ainda segundo a PNRS a seguinte ordem de prioridade deve ser seguida na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos: **não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, por fim, a disposição e destinação final** ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.1. Tratamento -

As técnicas de tratamento devem ser adotadas para que a destinação de certos resíduos cause menor impacto ao meio ambiente ou à saúde.

Uma tecnologia considerada de tratamento é a **incineração**, onde o processo de destruição térmica do resíduo promove a redução de peso, volume e características de periculosidade, com a conseqüente eliminação da matéria orgânica, e características de patogenicidade, através da combustão controlada. A **incineração** é bastante utilizada para resíduos hospitalares e resíduos contaminados com produtos químicos. É uma tecnologia cara e, além da emissão atmosférica, gera cinzas provenientes da queima.

Outra tecnologia de tratamento é a **autoclavagem**. A autoclavagem é um tratamento térmico bastante utilizado no ambiente hospitalar e que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada, através do contato com vapor de água, durante um período de tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos.

O processo inclui ciclos de compressão e de descompressão de forma a facilitar o contato entre o vapor e os materiais contaminados. Os valores usuais de pressão são da ordem de 3 a 3,5 bar e a temperatura atinge 135°C. Tendo a vantagem de ser relativamente simples e poder ser utilizada para esterilizar diversos tipos de materiais hospitalares.

O tratamento **físico-químico** de efluentes é usado para remover poluentes que não podem ser removidos por processos biológicos convencionais. Esse tipo de tratamento também é usado para reduzir a carga orgânica antes do tratamento biológico. Com isso, a carga orgânica da estação de tratamento de efluentes (ETE) biológica é também diminuída. Por último, as Estações de Tratamento de Água (ETAs) também usam o tratamento físico-químico para tornar a água potável.

O Tratamento **Bulbox**, tem por seu objetivo fazer a descontaminação das lâmpadas fluorescentes, o sistema funciona a vácuo, e ele evita riscos de contaminação do ar por gases nocivos e oferece total segurança na operação, devolvendo ao meio ambiente apenas ar descontaminado.

8.2. Reciclagem -

A reciclagem é o processo onde os resíduos sofrem transformações para virarem insumos, os quais podem retornar à cadeia produtiva, sendo utilizados como matéria-prima na fabricação de outros produtos. Além da reciclagem tradicional de Importante papeis, metais, vidros e plásticos, também são considerados métodos de reciclagem o coprocessamento, a compostagem e o rerrefino.

O **coprocessamento** é considerado como um método de reciclagem, que consiste no reaproveitamento de resíduos industriais ou misturas de resíduos como substitutos parciais do combustível e/ou da matéria-prima, necessários ao processo de produção de cimento.

O **rerrefino** é um processo industrial de remoção de contaminantes, produtos de degradação e aditivos dos óleos lubrificantes usados ou contaminados, conferindo-lhes características de óleos básicos, conforme legislação específica.

A reciclagem propriamente dita é o processamento de resíduos para serem usados como matéria-prima na manufatura de bens, feitos anteriormente apenas com matéria-prima virgem como papel, plástico, metal e vidro.



8.3. Disposição Final -

Considera-se como técnica de disposição final o que se deposita no solo, como o aterro sanitário e aterro industrial. Esses métodos de disposição devem ser utilizados somente quando não é possível ser feita a reciclagem do material ou a reciclagem for economicamente proibitiva.

Os aterros industriais são áreas projetadas para receber um grande volume de resíduos industriais. Esses aterros recebem os resíduos Classe I, Classe IIA e IIB. São constituídos por células impermeabilizadas, sistemas de drenagem, sistemas de tratamento de gases e monitoramento de águas subterrâneas.

Os aterros sanitários são fundamentados em critérios de engenharia e normas específicas, que permitem a confinamento segura dos resíduos domiciliares e similares, em termos de controle de poluição ambiental e de saúde pública. Os aterros sanitários são constituídos de manta impermeabilizante e possuem sistema de drenagem que coleta o chorume e encaminha para uma estação de tratamento, os resíduos são cobertos com solo e os gases gerados na degradação dos resíduos (o metano) é captado e queimado.

Os lixões são formas inadequadas de disposição, que se caracterizam pela simples descarga dos resíduos sobre o solo.

Após a prestação do serviço deve-se enviar o Certificado de Destinação Final. Esse documento precisa ter pelo menos as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O documento deve estar assinado pela empresa que deu destinação ao resíduo.

9. Documentos -

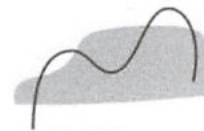
Uma série de documentos são importantes para o processo de gerenciamento de resíduos sólidos, abaixo estão listados os principais, com uma breve explanação sobre eles.

9.1. Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR -

A coleta e remoção dos resíduos deve ser controlada através do MTR, esse documento contém dados do gerador, tipo e quantidade de resíduos, dados do transportador e dados do local de destinação final. O documento deve estar assinado pelo gerador, pelo transportador e pelo destinatário dos resíduos. O mesmo deve ficar armazenado na área contratante do serviço pelo prazo mínimo de cinco anos, após esse período deve ser encaminhado ao Arquivo Central da Mejan Ambiental.

9.2. Certificado de Destinação Final – CDF -

A empresa responsável pela destinação final deve enviar, após a prestação do serviço, o Certificado de Destinação Final. Esse documento precisa ter pelo menos as seguintes informações: empresa geradora, tipo do resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O documento deve estar assinado pela empresa que deu destinação ao resíduo.



9.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS -

O PGRS é um documento que orienta o gerenciamento de resíduos sólidos em instalações ou que gerem resíduos perigosos. Este documento pode ser exclusivo de uma única instalação ou um de grupo de instalações pertencentes a uma região, sendo que as orientações contidas nele são desenvolvidas tomando-se com base a realidade de cada local. Geralmente, os seguintes tópicos estão contidos no PGRS: descrição do empreendimento ou atividade, resíduos gerados no local, formas de segregação, acondicionamento, armazenamento, destinação, responsabilidades, entre outros.

O PGRS deve ser atualizado com periodicidade de, aproximadamente, dois anos.

9.4. Licença de Operação – LO -

A licença de operação é um documento, emitido pelo órgão ambiental competente, que autoriza determinado empreendimento a executar suas atividades.

Para qualquer operação de destinação de resíduos perigosos ou sucatas metálicas é necessário que a contratada apresente a licença de operação e o responsável pelo contrato deve armazenar uma cópia deste documento.

9.5. Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos -

No caso da destinação de resíduos perigosos em que tenha transporte do resíduo para outros estados é necessário possuir a Autorização Ambiental (IBAMA) para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos.

10. Orientações Específicas a Produtos Perigosos -

Alguns resíduos sólidos, devido ao risco a saúde pública e ao meio-ambiente, exigem orientações específicas com relação ao manuseio, acondicionamento, armazenamento e transporte.

10.1. Bateria Chumbo-Ácido -

As baterias de chumbo-ácido possuem no seu interior chumbo metálico, peróxido de chumbo e ácido sulfúrico. As três substâncias tem significativo impacto à saúde humana. Por conta disso deve-se seguir as orientações a seguir:

10.1.1. Manuseio -

- Evitar inclinar as baterias para não ocorrer vazamento do ácido.
- Não abrir ou expor ao calor a bateria.
- Não movimentar as baterias pelos polos.
- Não remover ou quebrar a tampa da bateria, pois poderá causar vazamento de ácido.

10.1.2. Acondicionamento -

- Condicionar as baterias que apresentarem vazamento, rachaduras ou ausência de tampa em recipientes fechados, à prova d'água e resistentes a ácido. Não utilizar recipientes metálicos, pois estes reagem com o ácido.



10.1.3. Armazenamento -

- Empilhar as baterias sempre na posição horizontal, preferencialmente sobre pallets e longe de objetos metálicos para evitar o contato dos terminais das baterias. Não dispor pallets carregados sobre as baterias. Dispor preferencialmente em uma única camada, pois o empilhamento aumenta o risco de curto-circuito e de vazamento da solução ácida.
- As baterias inservíveis nunca devem ser armazenadas próximas a substâncias incompatíveis. Também não deve haver nas proximidades nenhuma fonte de ignição tais como calor, chamas ou faíscas.
- Manter material para neutralizar o eletrólito próximo ao local de armazenamento das baterias, para uso em casos emergenciais.

10.2. Lâmpadas Fluorescentes -

São lâmpadas de alta eficiência que possuem no seu interior mercúrio, sódio ou outros vapores metálicos. Podem ser tubulares, circulares ou compactas.

10.2.1. Manuseio -

- O manuseio deve ser realizado com extremo cuidado e atenção evitando a quebra da lâmpada fluorescente.
- Quando forem substituídas, as lâmpadas inservíveis devem ser acondicionadas em embalagem original (ou em embalagem com maior similaridade possível).
- Não devem ser empurrados os pinos de contato elétrico.

10.2.2. Acondicionamento -

- Jamais as lâmpadas devem ser quebradas para serem acondicionadas.
- As lâmpadas fluorescentes que estiverem quebradas deverão ser separadas das demais e acondicionadas em tambores ou bombonas com tampa.
- Nunca acondicione lâmpadas junto do coletor de vidros.

10.2.3. Transporte -

- Proteger de choques durante o transporte, para evitar que as lâmpadas se quebrem.

10.3. Resíduos de equipamentos eletrônicos -

Resíduos eletrônicos são equipamentos eletroeletrônicos (computadores, monitores, TVs, impressoras, microondas, liquidificadores, lâmpadas de LED e

etc) ou partes internas desses equipamentos (e.g. placas, circuitos integrados, processadores) que foram descartados ou estão obsoletos. Deve-se dar atenção especial a destinação desses resíduo, pois seus componentes internos podem possuir materiais de caráter tóxico ao ser humano, logo, se lançados de maneira indevida no meio ambiente, podem ter esses elementos liberado em solos e cursos da água.



10.3.1. Manuseio -

- Não quebre, picote, amasse ou desmonte resíduos de equipamentos eletrônicos.
- Caso esteja visível, remova baterias e pilhas dos equipamentos eletrônicos e os descarte conforme orientação específica.

10.3.2. Acondicionamento -

- Acondicione equipamentos e placas de tamanho pequeno em recipientes rígidos (bombonas, caixas), para facilitar seu manuseio.

10.3.3. Armazenamento -

- Jamais armazene resíduos eletrônicos a céu aberto ou em contato com água ou outros líquidos.

10.4. Materiais com Amianto -

O amianto é uma fibra natural derivada do mineral asbesto, é utilizado principalmente em produtos usados na construção civil. Ele apresenta risco à saúde, em especial, quando inalado com frequência.

10.4.1. Plano de remoção -

Antes de efetuar reformas e modificações internas ou externas nos prédios, se houver manuseio de materiais contendo amianto, a área deve elaborar plano de remoção, conforme detalhado na sequência:

- O plano de remoção deve ser afixado em local de fácil acesso e de visibilidade por todos os envolvidos, contemplando medidas indispensáveis à segurança, saúde, proteção de pessoas, bens e ao meio ambiente, tais como:
 - A natureza dos trabalhos com a indicação do tipo de atividade a que corresponde.
 - A duração provável dos trabalhos.
 - Os métodos de trabalho a utilizar em função do tipo de material a ser manipulado.
 - A indicação do local onde os trabalhos serão realizados.
 - A descrição das características dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) e suas formas de uso.
 - As medidas que evitem a exposição de pessoas na proximidade.

- A lista nominal dos trabalhadores, a indicação da categoria profissional, formação e experiência na realização dos trabalhos.
- A identificação da empresa, do técnico responsável pela aplicação dos procedimentos de trabalho e pelas medidas preventivas.
- A indicação da empresa responsável pela eliminação dos resíduos de acordo com a legislação aplicável.
- Toda operação de remoção deve ser precedida de uma reunião de integração com um técnico de segurança do trabalho que garanta que todos os envolvidos na execução conheçam os riscos e procedimentos adequados para a execução do trabalho com segurança.

10.4.2. Manuseio -

- Providenciar a retirada de todas as pessoas que estejam próximas do local da operação. Recomenda-se que o serviço seja executado em um dia ou horário em que exista pouco fluxo de pessoas.
- Evitar a operação em dias de ventos fortes, em que o pó do amianto possa atingir local além da região isolada.
- Evitar a dispersão de pó de amianto molhando o material que contenha amianto; deve-se usar um esguicho (ou pulverizador) de água no local da operação.
- Utilizar ferramentas de baixa velocidade (ferramentas manuais) nos casos em que seja extremamente necessário processar o material (cortar, serrar, furar, lixar, etc).
- Estender, sempre que seja possível, um plástico por baixo da zona de trabalho para que a poeira e as peças partidas sejam apanhadas.
- Providenciar a eliminação dos resíduos do local; todas as partes removidas e a poeira devem ser recolhidas em recipiente bem fechado e impermeável (saco plástico forte). É indicado o uso de aspirador de pó para limpeza do local, devendo-se descartar o saco de pó do aparelho, juntamente com os demais resíduos contendo amianto.
- Limpar com pano molhado, ao final do trabalho, todas as superfícies próximas ao local da operação, inclusive as ferramentas.
- Ventilar o local. Caso a operação disperse a poeira do amianto em local fechado (sala, escritório, entre outros), este deve ser aberto e arejado antes que seja ocupado por pessoas.
- Todas as pessoas que permanecerem próximas à operação devem utilizar máscaras de proteção contra poeiras.
- Não comer, beber ou fumar no local.
- No ato da lavagem de roupas, panos e demais materiais laváveis que foram utilizados nos trabalhos com o amianto, evitar que os mesmos dispersem pó de asbestos no ar.
- As pessoas envolvidas na operação devem tomar banho logo após terminarem o serviço.
- O empregado ou contratado envolvido diretamente no manuseio de materiais contendo amianto deve utilizar obrigatoriamente os EPIs descritos na sequência:
 - Respirador contra poeiras tóxicas (fator de proteção P2).
 - Óculos de segurança transparente.
 - Bota impermeável.

- Luvas à base de acetato de polivinila (PVA) ou de PVC, que devem ser destinadas juntamente com o amianto.
- Capacete de segurança contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos.
- Macacão confeccionado com material que proteja a pele de pó e poeira (partícula inferior a 0,35 micron). O macacão, após o uso, deve ter a mesma destinação do amianto.

10.4.3. Acondicionamento -

- Os materiais contendo amianto que estiverem inteiros devem ser agrupados e embalados em plástico resistente ou lona e cintados.
- Gaxetas e materiais quebrados contendo amianto devem ser acondicionados em big bags ou tambores com tampa removível ou em contêineres, revestidos por sacos de rafia.

10.4.4. Armazenamento -

- Os materiais contendo amianto não devem ser empilhados ou apoiados diretamente sobre o piso ou solo, mas sim dispostos sobre pallets de altura mínima de 8 cm, com seu peso distribuído igualmente.
- O local onde os materiais são armazenados deve permitir acesso à empilhadeira possibilitando o carregamento para disposição final.

10.5. Madeiras NÃO Tratadas -

Madeiras não tratadas são todas as que não passaram por processos de impregnação com substâncias químicas de ação fungicida e inseticida. Madeiras com verniz e pintura se enquadram na categoria de madeiras não tratadas.

10.5.1. Reuso -

- O reuso deve ser feito sempre que possível, porém madeiras com tintas ou com verniz não devem ser utilizadas em situações onde tenha contato direto com alimentos e bebidas.
- Essas madeiras podem ser doadas, não há necessidade para termos de compromisso com a instituição que irá receber o material.
- Madeiras não tratadas e sem tintas ou verniz podem ser colocadas em composteiras, de preferência em pequenos pedaços, para agilizar o processo de decomposição.

10.6. Pilhas e Baterias Portáteis -

Pilhas e baterias, quando descartadas de maneira indevida, são um risco para o meio-ambiente e a saúde pública, pois podem possuir metais pesados no seu interior. Essas instruções não se aplicam a baterias de chumbo-ácido.

10.6.1. Manuseio -

Durante o manuseio de grandes quantidades de pilhas e baterias inservíveis é obrigatório o uso de EPI's, que devem ser recomendados pelo técnico de segurança do trabalho do local.



10.6.2 Acondicionamento -

- Todas as pilhas e baterias inservíveis geradas devem ser acondicionadas em caixas, tambores.
- As pilhas e baterias depositadas nos coletores devem ser recolhidas periodicamente conforme a necessidade da instalação.
- Após o recolhimento, devem ser acondicionadas em recipientes rígidos.

11. Lista de Contatos -

Para o caso de dúvidas com relação a temas do gerenciamento de resíduos, documentos e cobranças seguem abaixo os contatos:

Assunto	Contato
Logística Industrial	Márcia (logistica@mejan.com.br) / Kátia (contato2@mejan.com.br)
Logística Hospitalar	Bruna (atendimeto@mejan.com.br)
Contratos e Aditivos	Tuani (contato@mejan.com.br)
Financeiro	Rúbia (financeiro@mejan.com.br) / Janaína (financeiro1@mejan.com.br) / Thamires (financeiro2@mejan.com.br)
CADRI'S	Driélly (cadastro@mejan.com.br)
Certificados	Driélly (contato3@mejan.com.br)
Documentações Ambientais	Tuani (contato@mejan.com.br) / Drielly (cadastro@mejan.com.br)
SINIR / SIGOR / FEAM	Drielly (cadastro@mejan.com.br)

12. Anexo I -

Tabela 2. Tabela com orientações de destinação de resíduos.

Classe	Resíduo	BLEND	Aterro Class e I	Aterro Classe II	Bulbox / Aterro Classe II	Autoclave / Aterro Classe II	Incinerar	Trat. Físico-Químico	Desmonte/Reprocessamento
I	Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas	X							
I	Resíduos diversos contaminados com tintas e solventes	X							
I	Pilhas, Baterias e Sucatas eletrônicas								X
I	Borra Oleosa	X							
I	Embalagens contaminadas com óleos, graxas, tintas, solventes	X							
I	Embalagens contaminadas com agrotóxico ou produto químico						X		
I	EPI's Contaminados	X							
I	Lâmpadas FLuorescentes				X				
I	Fibras de vidros			X					
I	Lã de vidro			X					
I	Resíduos diversos contaminados com amianto			X					
I	Material de Contenção	X							
I	Mangueiras Hidráulicas			X					
I	Água contaminada com reagentes							X	
I	Terra contaminada	X							
Classe	Resíduo	BLEND	Aterro Class	Aterro Classe	Bulbox / Aterro	Autoclave / Aterro	Incinerar	Trat. Físico-	Desmonte/Reprocess

		e I	II	Classe II	Classe II	Químico	amento
I	Metais Contaminados		X				
I	Resíduos diversos contaminados com reagente químicos					X	
I	Resíduos de Saúde A e E				X		
I	Resíduos de Saúde B					X	
II	EPI'S NÃO Contaminados			X			



13. Anexo II

Tabela 3. Tabela com orientações de acondicionamento e armazenamento de resíduos.

Classe	Resíduo	Tambor	Bombonas	Caixas	Sacos (big bags)	Caixas Descarpac	Sacos Infectantes
I	Resíduos diversos contaminados com óleos e graxas	X			X		
I	Resíduos diversos contaminados com tintas e solventes	X			X		
I	Pilhas, Baterias e Sucatas eletrônicas	X		X			
I	Borra Oleosa	X					
I	Embalagens contaminadas com óleos, graxas, tintas, solventes	X			X		
I	Embalagens contaminadas com agrotóxico ou produto químico	X					
I	EPI's Contaminados	X			X		
I	Lâmpadas Fluorescentes	X		X			
I	Fibras de vidros	X					
I	Lã de vidro	X					
I	Resíduos diversos contaminados com amianto	X					
I	Material de Contenção	X					
I	Mangueiras Hidráulicas	X					
I	Água contaminada com reagentes		X				
I	Terra contaminada	X					
I	Metais Contaminados	X					
I	Resíduos diversos contaminados com reagente químicos	X					
I	Resíduos de Saúde A e E					X	X
I	Resíduos de Saúde B						X
II	EPI'S NÃO Contaminados	X					

14. Anexo III



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ : 20/05/2023	N° 51001352 Versão: 01 Data: 09/03/2020
---	---

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome MEJAN & MEJAN LTDA	CNPJ 04.669.078/0006-69
Logradouro RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA	Cadastro na CETESB 718-741-9
Número Complemento Bairro 625	CEP Município 15505-130 VOTUPORANGA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de				
Bacia Hidrográfica 91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	UGRH II 15 - TURVO/GRANDE	Classe		
Corpo Receptor				
Área (metro quadrado)				
Terreno 6.000,00	Construída 2.253,81	Atividade ao Ar Livre 3.684,77	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 08:00	Término às 17:00	Administração 1	Produção 16	Data Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB		EMITENTE	
SD N° 91361875	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído, Outros	Local: VOTUPORANGA Esta licença de número 51001352 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetosp.sp.gov.br	

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ : 20/05/2023	N° 51001352
	Versão: 01
	Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. O equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais deverá ser mantido com sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes de modo a garantir sua eficiência na captação e retenção de poluentes (material particulado e substâncias odoríferas).
03. As instalações do setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais deverão ser mantidas de modo a operar com pressão negativa, regulando a entrada de ar através do conjunto de insufladores e impelindo o ar interno a passar pelo sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes instalados para o equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais.
04. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.
05. A sala destinada ao armazenamento de lâmpadas fluorescentes deverá ser mantida com dispositivo eficiente na captação e retenção dos poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das mesmas.
06. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.
07. Os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização dos resíduos dos serviços de saúde e na lavagem de pisos do setor de transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser tratados, e monitorados periodicamente, sendo que os boletins de análises deverão ser disponibilizados quando solicitados pela CETESB. O lançamento na rede pública deverá atender ao artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8468/76, bem como às diretrizes estabelecidas pelo SAEV Ambiental.
08. Fica proibida a geração de efluentes líquidos no setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais, devendo os resíduos de variação gerados serem gerenciados como resíduos da classe I.
09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como sua infiltração no solo.
10. Fica vedado a lavagem de veículos no local do empreendimento.
11. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos visando seu encaminhamento, após tratamento, para a rede pública coletora de esgotos.
12. Manter as áreas de carga e descarga de resíduos industriais e de resíduos dos serviços de saúde providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos.
13. Manter as áreas destinadas ao transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais devidamente impermeabilizadas e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e evitar danos ao meio ambiente.
14. O blend formado com a trituração dos resíduos sólidos industriais deverá ser caracterizado nos termos exigidos pela entidade de destinação antes do encaminhamento do mesmo, o qual deverá ser realizado mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. Nesse sentido, todo o processo de blendagem deverá atender os termos da Resolução CONAMA nº 264 de 26/08/1999.

ENTIDADE

Pag.2/6



02

Processo N°
51/00333/18



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

15. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde a serem armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
16. Fica vedado o transbordo de resíduos dos serviços de saúde da Classe C em atendimento à Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005.
17. Atender integralmente os termos da Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento.
18. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviço de saúde (autoclaves) devem apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 e devem ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional. Nesse sentido, todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado e, junto a cada monitor, deverá constar a data da última e da próxima calibração.
19. Somente será admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005.
20. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.
21. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatilizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.
22. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde deverão permanecer armazenados no local em equipamentos de refrigeração até sua destinação final. Neste sentido, os resíduos após tratamento devem ser acondicionados em recipientes rígidos e serem armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, devendo serem encaminhados periodicamente para a unidade de destinação no menor tempo possível.
23. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos industriais e/ou dos serviços de saúde provenientes de geradores mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB. Neste sentido, os recipientes destes resíduos deverão ser claramente identificados, contendo, ao mínimo, informações acerca do gerador e da sua tipologia.
24. Todos os resíduos industriais armazenados no empreendimento deverão ser encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
25. Deverão ser mantidos no empreendimento, e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentado um Relatório acerca desses registros.
26. Deverão ser mantidos, no setor de transbordo e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, um registro dos dados de operação do sistema. Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
 - b) Os valores de temperatura e pressão; e
 - c) Incidentes operacionais.Os registros deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado.

ENTIDADE

Pag.3/6



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

27. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
28. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
29. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
30. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter as seguintes informações:
 - a) classe e quantidade de cada resíduo;
 - b) destino final pretendido para cada resíduo;
 - c) nome do destinatário final e respectivo número e validade de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI correspondente.Salientamos que as solicitações de CADRI que não vierem acompanhadas de Cartas de Anuência com as informações descritas acima serão indeferidas.
31. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.
32. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico, o qual deverá ser obrigatoriamente realizado com empresa acreditada pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e com comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.
33. A operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ser realizada em sala fechada com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser permanentemente mantida de sistema de ventilação local exaustora (SVLE), independente do resto da edificação, com equipamento de controle de poluição do ar (ECP) eficiente na captação e retenção de poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.
34. O sistema de ventilação local exaustora e o equipamento de controle de poluição do ar do equipamento quebra-lâmpadas deverão ser operados adequadamente.
35. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
36. Os resíduos e rejeitos do processamento das lâmpadas fluorescentes deverão permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.
37. O equipamento quebra-lâmpadas deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida, pelo menos, da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.
38. O processo de operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
39. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.

ENTIDADE

Pag.4/6



02

Processo N°
51/00333/18



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

40. Os responsáveis pelo equipamento quebra-lâmpadas (EQL) deverão implantar e manter um plano de manutenção, composto, pelo menos, de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos:
 - a) EQL: antes de cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções;
 - b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.
41. Os responsáveis pelo empreendimento devem tornar disponível para consulta da CETESB, quando necessário, pelo menos os seguintes dados:
 - a) Plano de manutenção do EQL e dos equipamentos de controle;
 - b) Quantidade, tipo de lâmpadas quebradas por gerador e registros das trocas de filtros. A empresa deverá realizar o controle da data de enchimento de seus tambores, data da troca dos filtros e número de lâmpadas moídas a cada troca, registrando esses dados;
 - c) Quantidades e tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação (CADRI).
42. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas no equipamento quebra-lâmpadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.
43. Os resíduos perigosos de classe I gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 12.235 e os resíduos de classe II deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 11.174, com vistas à reutilização, reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
44. Os resíduos e rejeitos gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas (lâmpadas quebradas, filtros) deverão ser caracterizados e destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros. O envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
45. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do equipamento quebra-lâmpadas, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
46. Fica vedada a utilização do equipamento quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador.
47. No que se refere ao setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos, deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:
 - a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.
 - b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possui o devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
 - c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Nesse sentido, fica vedada a lavagem de veículos na sede da empresa.
 - d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos coletados em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como incorporação no solo.
 - e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.
48. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
49. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.

ENTIDADE

Pag.5/6



02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020



RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:
- atividades de armazenamento temporário (transbordo) e blendagem de resíduos sólidos industriais;
 - recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 toneladas / ano de resíduos sólidos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;
 - atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;
 - atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;
 - operação de setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo.
 - regularização de uma área de atividade ao ar livre de 2.000 m² destinada exclusivamente ao estacionamento da frota de veículos da empresa.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
06. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.
07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.
08. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade, deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.
09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
10. A presente Licença de Operação - Renovação se refere às seguintes Licenças:
- Licença de Operação n.º 51000416 de 18/08/2013;
 - Licença de Operação n.º 51000608 de 22/12/2014;
 - Licença de Operação n.º 51000621 de 30/12/2014;
 - Licença de Operação - Novos Equipamentos n.º 51001118 de 20/05/2018;
 - Licença de Operação - Ampliação n.º 51001119 de 20/05/2018.

ENTIDADE

Pag.6/6



MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail : contato@mejan.com.br



Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 12/05/2022 - 15:49:57	Data do Serviço 12/05/2022	Situação da nota Emitida	Número de controle 2022/182677	Nota Eletrônica nº22385 - série B
--	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Tomador de Serviço	Nome/ Razão Social:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
	Endereço:	R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO
	CEP/Cidade/UF:	15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
	Email:	
	CNPJ:	10.210.196/0001-00
Inscrição Estadual:		
Local da prestação do serviço: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP		



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - 200 KG	400,00	400,00	0,00	5%



Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	400,00
Base de Cálculo do ISS:	400,00
Valor do ISS:	20,00
ISS retido na fonte:	20,00
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	380,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q
PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 14,07%

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2018/988	Limite das notas (AIDF) 1 a 9999999
-----------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.U7K6E0.B0Q4N9 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 87ECD4245

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Data: 2022.05.20 13:45:17 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/20712006225518230509>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20712006225518230509-1
Data: 20/06/2022 16:33:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC57485-MXQ9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:27:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail : contato@mejan.com.br



Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110


NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 13/04/2022 - 14:29:58	Data do Serviço 13/04/2022	Situação da nota Emitida	Número de controle 2022/142967	Nota Eletrônica nº21839 - série B
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	--

Tomador de Serviço	Nome/ Razão Social:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
	Endereço:	R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO
	CEP/Cidade/UF:	15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
	Email:	
	CNPJ:	10.210.196/0001-00
	Inscrição Estadual:	
Local da prestação do serviço: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP		



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - 200 KG	400,00	400,00	0,00	5%



Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	400,00
Base de Cálculo do ISS:	400,00
Valor do ISS:	20,00
ISS retido na fonte:	20,00
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	380,00

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q
PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 14,07%

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2018/988	Limite das notas (AIDF) 1 a 9999999
-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	---

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação **W2G3A7.U7I6X2.A5Y7T4** com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: **6AEA04725**

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:10210196000100
Assinado de forma digital por DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2022.06.20 13:45:36 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/20712006225209426599>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20712006225209426599-1
Data: 20/06/2022 16:33:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC57484-JWZP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:27:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas - Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MEJAN AMBIENTAL
MEJAN & MEJAN LTDA
AVN PRESTES MAIA, Nro 2696 - CIDADE NOVA
CEP : 15501-333 - VOTUPORANGA - SP
e-mail : contato@mejan.com.br



Ins.Municipal: 11382600 CNPJ: 04.669.078/0001-54 I.E: 718.108.779.110

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 11/03/2022 - 14:47:45	Data do Serviço 11/03/2022	Situação da nota Emitida	Número de controle 2022/98488	Nota Eletrônica nº21313 - série B
---	--------------------------------------	------------------------------------	---	--

Tomador de Serviço	Nome/ Razão Social:	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
	Endereço:	R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, Nro 431 - VILA SANTO ANTONIO
	CEP/Cidade/UF:	15014-420 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
	Email:	
	CNPJ:	10.210.196/0001-00
Inscrição Estadual:		
Local da prestação do serviço: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP		



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota
07.09	1	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I - 200 KG	400,00	400,00	0,00	5%



Prefeitura do Município de Votuporanga
Estado de SAO PAULO
Secretaria da Fazenda
Depart. da Receita Tributária
RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO
C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)
CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

SIMPLES NACIONAL:	NÃO OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	400,00
Base de Cálculo do ISS:	400,00
Valor do ISS:	20,00
ISS retido na fonte:	20,00
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	380,00

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.
NOTA FISCAL emitida através do site www.votuporanga.sp.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Responsável Recolhimento: Tomador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
07.09(73812200000) - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS Q
PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS 14,07%

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2018/988	Limite das notas (AIDF) 1 a 9999999
-----------------------	--------------------	---------------------	----------------------------	---

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.Z7C5I3.V2F8T4 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: CE70B428D

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:10210196000100
Assinado de forma digital por DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2022.04.19 15:40:01 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20711904226071494379>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20711904226071494379-1
Data: 19/04/2022 15:55:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV95302-PXYJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 15:59:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artíquo 22.



02

Processo N°
51/00333/18**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome				CNPJ	
MEJAN & MEJAN LTDA				04.669.078/0006-69	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA				718-741-9	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
625		5º DISTRITO INDUSTRIAL	15505-130	VOTUPORANGA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal						
Descrição Estações de transferência de resíduos perigosos, responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos perigosos para os locais definitivos; operação de						
Bacia Hidrográfica		UGRHI				
91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE		15 - TURVO/GRANDE				
Corpo Receptor				Classe		
Área (metro quadrado)						
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)		
6.000,00	2.253,81	3.684,77				
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00		17:00	1	16		

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91361875	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **VOTUPORANGA**

Esta licença de número 51001352 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



02

Processo Nº
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

Nº 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. O equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais deverá ser mantido com sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes de modo a garantir sua eficiência na captação e retenção de poluentes (material particulado e substâncias odoríferas).
03. As instalações do setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais deverão ser mantidas de modo a operar com pressão negativa, regulando a entrada de ar através do conjunto de insufladores e impelindo o ar interno a passar pelo sistema de exaustão e equipamento de controle de poluentes instalados para o equipamento destinado à trituração de resíduos sólidos industriais.
04. Efetuar anualmente avaliação das condições de queima de óleo diesel nos veículos utilizados para coleta e transporte de resíduos, emitidos por uma das empresas participantes do programa para Melhoria da Manutenção de Veículos Diesel, cuja relação encontra-se disponível em www.cetesb.sp.gov.br. Os laudos deverão ficar à disposição da fiscalização da CETESB.
05. A sala destinada ao armazenamento de lâmpadas fluorescentes deverá ser mantida com dispositivo eficiente na captação e retenção dos poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das mesmas.
06. Os efluentes sanitários gerados no empreendimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora de esgotos de acordo com as diretrizes da SAEV Ambiental.
07. Os efluentes líquidos gerados no processo de esterilização dos resíduos dos serviços de saúde e na lavagem de pisos do setor de transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser tratados, e monitorados periodicamente, sendo que os boletins de análises deverão ser disponibilizados quando solicitados pela CETESB. O lançamento na rede pública deverá atender ao artigo 19-A do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8468/76, bem como às diretrizes estabelecidas pelo SAEV Ambiental.
08. Fica proibida a geração de efluentes líquidos no setor de transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais, devendo os resíduos de varrição gerados serem gerenciados como resíduos da classe I.
09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como sua infiltração no solo.
10. Fica vedado a lavagem de veículos no local do empreendimento.
11. As áreas destinadas ao transbordo e tratamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser mantidas devidamente impermeabilizadas, de forma que facilite a limpeza e não permita infiltração no solo, e providas de sistema de drenagem de efluentes líquidos visando seu encaminhamento, após tratamento, para a rede pública coletora de esgotos.
12. Manter as áreas de carga e descarga de resíduos industriais e de resíduos dos serviços de saúde providas de sistema de drenagem direcionadas para caixa de acúmulo de modo a conter eventual derrame de resíduos líquidos.
13. Manter as áreas destinadas ao transbordo e blendagem de resíduos sólidos industriais devidamente impermeabilizadas e providas de dispositivo de segurança com capacidade de receber e guardar eventuais derrames de modo a impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e evitar danos ao meio ambiente.
14. O blend formado com a trituração dos resíduos sólidos industriais deverá ser caracterizado nos termos exigidos pela entidade de destinação antes do encaminhamento do mesmo, o qual deverá ser realizado mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI. Nesse sentido, todo o processo de blendagem deverá atender os termos da Resolução CONAMA nº 264 de 26/08/1999.

ENTIDADE



02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

15. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde a serem armazenados no empreendimento deverão ser classificados nos termos da Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005, acondicionados nos termos da norma NBR 12235 da ABNT e encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
16. Fica vedado o transbordo de resíduos dos serviços de saúde da Classe C em atendimento à Resolução CONAMA n.º 358 de 29 de abril de 2005.
17. Atender integralmente os termos da Norma Técnica CETESB E15.010 - Sistemas de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente: procedimento.
18. Os equipamentos destinados ao tratamento dos resíduos de serviços de saúde (autoclaves) devem apresentar condição técnica que propicie, em qualquer condição normal de operação, temperatura e tempo de residência compatíveis com os níveis de inativação microbiana estabelecidos na Norma Técnica CETESB E15.010 e devem ser providos de instrumentos que indiquem e registrem os valores de temperatura e pressão, quando aplicável, continuamente ao longo do ciclo operacional. Nesse sentido, todos os instrumentos de monitoramento devem ser periodicamente calibrados por laboratórios pertencentes à RBC (Rede Brasileira de Calibração) do INMETRO. Os relatórios de calibração deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado e, junto a cada monitor, deverá constar a data da última e da próxima calibração.
19. Somente será admitido o tratamento térmico sem combustão dos resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005.
20. Os resíduos do Grupo A subgrupo A2 devem ser tratados em equipamentos providos de triturador prévio integrado. A trituração prévia, quando utilizada, deverá ser integrada ao equipamento de tratamento, em sistema fechado.
21. Fica vedado o recebimento de resíduos sólidos contendo citotóxicos, produtos químicos tóxicos ou farmacêuticos perigosos, que possam emanar vapores ou se volatilizar, bem como tecidos, órgãos ou membros amputados. Também não poderão ser processados produtos utilizados em pacientes submetidos à quimioterapia, que possam estar impregnados com citotóxicos, além de produtos com baixo ponto de fusão como mercúrio de termômetros descartados e resíduos radioativos.
22. Os resíduos sólidos dos serviços de saúde deverão permanecer armazenados no local em equipamentos de refrigeração até sua destinação final. Neste sentido, os resíduos após tratamento devem ser acondicionados em recipientes rígidos e serem armazenados em local exclusivo na unidade de tratamento, devendo serem encaminhados periodicamente para a unidade de destinação no menor tempo possível.
23. O empreendimento somente poderá receber e processar resíduos industriais e/ou dos serviços de saúde provenientes de geradores mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI emitido pela CETESB. Neste sentido, os recipientes destes resíduos deverão ser claramente identificados, contendo, ao mínimo, informações acerca do gerador e da sua tipologia.
24. Todos os resíduos industriais armazenados no empreendimento deverão ser encaminhados para local aprovado pela CETESB, mediante prévia obtenção do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
25. Deverão ser mantidos no empreendimento, e a disposição da CETESB, os registros referentes ao controle de entrada e saída de resíduos, bem como informações sobre suas quantidades, geradores e destinação. Para a Renovação da presente Licença deverá ser apresentado um Relatório acerca desses registros.
26. Deverão ser mantidos, no setor de transbordo e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde, um registro dos dados de operação do sistema. Os registros de operação devem ser realizados para cada ciclo operacional, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Quantidade, em kg, e origem dos resíduos processados;
 - b) Os valores de temperatura e pressão; e
 - c) Incidentes operacionais.Os registros deverão ser mantidos no empreendimento para verificação da CETESB quando solicitado.



02

Processo Nº
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

Nº 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

27. As operações de carga e descarga dos resíduos manipulados pela empresa deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
28. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
29. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
30. Toda Carta de Anuência emitida pela empresa aos geradores de resíduos deverá conter as seguintes informações:
 - a) classe e quantidade de cada resíduo;
 - b) destino final pretendido para cada resíduo;
 - c) nome do destinatário final e respectivo número e validade de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI correspondente.Salientamos que as solicitações de CADRI que não vierem acompanhadas de Cartas de Anuência com as informações descritas acima serão indeferidas.
31. A central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo deve ser mantida atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.
32. Deverá ser realizado anualmente teste de eficiência do sistema de tratamento térmico, o qual deverá ser obrigatoriamente realizado com empresa acreditada pelo IMMETRO, com o acompanhamento da CETESB e com comunicação prévia de no mínimo 90 (noventa) dias.
33. A operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ser realizada em sala fechada com piso impermeável e estar afastada das entradas e janelas de outras edificações do entorno. Essa sala deverá ser permanentemente mantida de sistema de ventilação local exautora (SVLE), independente do resto da edificação, com equipamento de controle de poluição do ar (ECP) eficiente na captação e retenção de poluentes que venham a ser liberados em caso de rompimento das lâmpadas.
34. O sistema de ventilação local exautora e o equipamento de controle de poluição do ar do equipamento quebra-lâmpadas deverão ser operados adequadamente.
35. As operações de manuseio das lâmpadas fluorescentes deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento da embalagem, quebra das lâmpadas e a liberação de seu conteúdo no ambiente.
36. Os resíduos e rejeitos do processamento das lâmpadas fluorescentes deverão permanecer armazenados somente o tempo necessário para sua destinação compatível com a capacidade do empreendimento.
37. O equipamento quebra-lâmpadas deverá operar com pressão negativa e toda exaustão no interior dos tambores ou recipientes de lâmpadas quebradas deverá estar provida, pelo menos, da melhor tecnologia de retenção de mercúrio (filtro HEPA seguido de filtro de carvão) ou outro equipamento de controle de poluição de eficiência igual ou superior.
38. O processo de operação do equipamento quebra-lâmpadas deverá ocorrer sem emissões fugitivas, em particular no manuseio dos resíduos e substituição dos tambores ou recipientes.
39. Os tambores ou recipientes cheios de lâmpadas quebradas devem ser selados e armazenados até a destinação final ambientalmente adequada.



02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

40. Os responsáveis pelo equipamento quebra-lâmpadas (EQL) deverão implantar e manter um plano de manutenção, composto, pelo menos, de inspeções e registros referentes aos seguintes aspectos:
 - a) EQL: antes de cada utilização, checando principalmente pressão negativa, número de lâmpadas processadas e realização das manutenções;
 - b) Equipamentos de controle de poluição: o estado dos selos e conexões; e o programa de troca de filtros (Bag, HEPA e carvão ativado) com base nas especificações do fabricante, comprovada tecnicamente.
41. Os responsáveis pelo empreendimento devem tornar disponível para consulta da CETESB, quando necessário, pelo menos os seguintes dados:
 - a) Plano de manutenção do EQL e dos equipamentos de controle;
 - b) Quantidade, tipo de lâmpadas quebradas por gerador e registros das trocas de filtros. A empresa deverá realizar o controle da data de enchimento de seus tambores, data da troca dos filtros e número de lâmpadas moídas a cada troca, registrando esses dados;
 - c) Quantidades e tipos de resíduos gerados (incluindo os filtros do EQL) e sua destinação (CADRI).
42. Os dados registrados para avaliação do controle e das trocas de filtros realizadas no equipamento quebra-lâmpadas deverão ser apresentados anualmente à CETESB, até o dia 31 de março de cada ano.
43. Os resíduos perigosos de classe I gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 12.235 e os resíduos de classe II deverão ser armazenados conforme a Norma NBR 11.174, com vistas à reutilização, reciclagem ou à destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.
44. Os resíduos e rejeitos gerados pelo equipamento quebra-lâmpadas (lâmpadas quebradas, filtros) deverão ser caracterizados e destinados a locais devidamente licenciados para o tratamento, de forma a possibilitar a recuperação do mercúrio e reciclagem dos metais e vidros. O envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
45. As embalagens utilizadas no armazenamento e transporte de resíduos, bem como, outros equipamentos da operação do equipamento quebra-lâmpadas, quando gastos ou danificados, deverão ser caracterizados para a destinação final ambientalmente adequada. Caso sejam classificados como resíduos perigosos - Classe I, o envio desses resíduos deverá ser precedido da obtenção de CADRI.
46. Fica vedada a utilização do equipamento quebra-lâmpadas de forma temporária, no local do gerador.
47. No que se refere ao setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lodo de ETE e efluentes líquidos diversos, deverão ser atendidas as seguintes condicionantes:
 - a) Fica vedado o estacionamento do veículo coletor contendo efluentes e/ou lodos em seu interior devendo a destinação final desses resíduos ser realizada imediatamente após a coleta.
 - b) Somente poderão ser coletados efluentes líquidos para os quais a empresa possuir o devido Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI.
 - c) A lavagem do veículo coletor deverá ser executada em locais e condições apropriadas de forma a não causar poluição das águas, do ar e do solo. Nesse sentido, fica vedada a lavagem de veículos na sede da empresa.
 - d) Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos coletados em galeria de água pluvial ou em via pública, bem como incorporação no solo.
 - e) O tanque utilizado no transporte de efluentes e lodos deverá ser estanque, não possibilitando vazamento na coleta, no transporte e na descarga do material.
48. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
49. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.



02

Processo N°
51/00333/18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 20/05/2023

N° 51001352

Versão: 01

Data: 09/03/2020

RENOVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para:
 - a) atividades de armazenamento temporário (transbordo) e blendagem de resíduos sólidos industriais;
 - b) recebimento e armazenamento temporário (transbordo) de 360 toneladas / ano de resíduos sólidos de serviços de saúde dos Grupos A (biológicos), B (químicos) e E (perfurocortantes ou escarificantes), classificados de acordo com a Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) câmara refrigerada com capacidade de 45,0 m³;
 - c) atividades de tratamento térmico sem combustão de resíduos de serviços de saúde contaminados biologicamente e classificados no Grupo A (exceto os dos subgrupos A3 e A5) e no Grupo E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/2005, utilizando 01 (uma) caldeira com capacidade de 500,00 kg/h, 02 (duas) autoclaves com capacidade de 150,00 kg/h cada e 01 (um) triturador de resíduos com capacidade de 300,00 kg/h;
 - d) atividades de processamento de lâmpadas usadas, utilizando 01 (um) equipamento quebra-lâmpadas de forma permanente no local, com capacidade de 10 lâmpadas por minuto;
 - e) operação de setor vinculado à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de 250.000 litros/mês de lodo de ETE e 200.00 litros/mês de efluentes líquidos diversos, utilizando caminhão tanque com capacidade de 15,6 m³ acoplado a equipamentos de hidrojateamento de alta pressão e sistema de sucção a vácuo.
 - f) regularização de uma área de atividade ao ar livre de 2.000 m² destinada exclusivamente ao estacionamento da frota de veículos da empresa.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas da empresa informações/exigências adicionais.
05. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
06. Deverão ser observadas todas as medidas de proteção individual do operador do equipamento quebra-lâmpadas.
07. O prestador de serviço deverá orientar o gerador quanto às medidas de segurança recomendadas pelo fabricante para acondicionar adequadamente as lâmpadas em recipiente rígido, a fim de evitar a emissão de mercúrio e seus componentes durante o armazenamento e transporte.
08. O recebimento de lâmpadas usadas para o processamento na unidade, deverá ser precedido da obtenção de CADRI pelo gerador ou gerenciador.
09. Recomenda-se manter atualizado e disponibilizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
10. A presente Licença de Operação - Renovação se refere às seguintes Licenças:
 - Licença de Operação n.º 51000416 de 18/08/2013;
 - Licença de Operação n.º 51000608 de 22/12/2014;
 - Licença de Operação n.º 51000621 de 30/12/2014;
 - Licença de Operação - Novos Equipamentos n.º 51001118 de 20/05/2018;
 - Licença de Operação - Ampliação n.º 51001119 de 20/05/2018.



VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>

A/C Kiara

3 mensagens

VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>
Para: sga@iap.pr.gov.br

28 de agosto de 2019 09:10

Bom dia Kiara!

Conforme conversamos pelo telefone nossa empresa é da cidade de São José do Rio Preto - SP e não temos nenhuma base fixa no estado do Paraná gostaria de saber se nossa empresa é obrigada a ter o LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMITIDO PELO IAPPR (Apresentar licenciamento ambiental emitido por órgão estadual do meio ambiente (IAP), em nome do licitante, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos e destinação final correta, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação estadual vigente portaria IAP nº 224/07, e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010.

Aguardo retorno!

Atenciosamente, desde já agradeço.

Jessica Matos

--

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME**

(17) 3353-1945

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Fioresi | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Suporte Sistema Gestao Ambiental <sga@iap.pr.gov.br>
Para: VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>

28 de agosto de 2019 11:48

Bom dia,

Não será possível emitir nenhum tipo de licenciamento pois o empreendimento é de São Paulo e não do Paraná e também não possui base física no mesmo, ou seja, não será obrigatório a empresa ter licenciamento ambiental do iap por conta de não estar no Paraná.

Att.

Suporte do Sistema de Gestão Ambiental - SGA
Instituto Ambiental do Paraná - Sede Estadual
Rua Engenheiros Rebouças, 1206
Curitiba - PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

VCR Distribuidora <vcrdistribuicao@gmail.com>
Para: licitacao@ortigueira.pr.gov.br

28 de agosto de 2019 13:22

Boa tarde Diógenes!

Segue email que recebi do IPA a respeito do licenciamento ambiental, aguardo um retorno seu a respeito.

Att.

Jéssica

[Texto das mensagens anteriores oculto]





DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº
14001538
Data
11/07/2018

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME		
CNPJ 10.210.196/0001-00	Cadastro CETESB 6471029305	
Logradouro RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO	Nº 431	Complemento
Bairro VILA SANTO ANTONIO	CEP 15.014-420	Município SAO JOSE DO RIO PRETO

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espelhação.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 14001538 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o sítio da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A empresa **Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio – São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, Telefone/Fax: (017) 2138-0700, E-mail: dsilicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.896.216-0 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, vem através desta, declarar que a empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, 32 – Vila Aurora - CEP: 15014-410 – São José do Rio Preto – SP, é **distribuidora/revenda** autorizada da **marca DSI**, estando apta a comercializar os cartuchos de tinta e toner compatíveis em todo território nacional. Podendo revender juntamente com a apresentação do Laudo Técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO.

Ressaltamos, que a empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME** é solidária e apta à coleta e movimentação ambiental adequada dos resíduos dos cartuchos de toner compatíveis para o descarte legal e autorizada a utilizar toda nossa documentação referente a destinação final correta dos materiais.

São José do Rio Preto - SP, 01 de Dezembro de 2021.

10.210.196/0001-00
**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMÉRCIO LTDA - ME**
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.
André Correa da Rocha - RG: 29.896.216-0 SSP/SP - CPF: 220.578.458-77
Sócio-administrador

VANESSA CORREA | Assinado de forma digital
DA | por VANESSA CORREA
ROCHA:29597983842 | DA ROCHA:29597983842
2 | Dados: 2021.12.02
11:27:56 -03'00'

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME
CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460
Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antonio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP
Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72320212216587220388>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72320212216587220388-1
Data: 02/12/2021 13:54:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA76645-8E50;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 14:00:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5238209	06/04/2022	06/04/2022	06/07/2022

Dados básicos:

CNPJ : 10.210.196/0001-00
Razão Social : DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Nome fantasia : DSI SUPRIMENTOS
Data de abertura : 16/07/2008

Endereço:

logradouro: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO
N.º: 431 Complemento:
Bairro: VILA SANTO ANTONIO Município: SAO JOSE DO RIO PRETO
CEP: 15014-420 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3VNV8DEJHJTXL22F
------------------------------	------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2609361/2021

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MEJAN & MEJAN LTDA.

Número de registro no CREA-SP: 0731616

Data do registro: 21/02/2006

Processo (Sipro): F-000541/2006

Processo (SEI): -*.*.*.*.*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: RAPHAEL DOS PASSOS NOGUEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063089034 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2608117740

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/09/2020

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: EVALDO DIAS FERNANDES

Título(s):

ENGENHEIRO SANITARISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060388935 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2603942832

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 28/11/2006

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 20/03/2007



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2609361/2021 Página 2/4

Nome: OZORIO DOMINGUES BORGES NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060028080 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602580007

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/01/2008

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 30/06/2011

Nome: JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061152892 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602253430

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/05/2010

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 01/04/2012

Nome: KASSIA BARBOSA CAJUELA

Título(s):

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063408209 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2609418809

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 31/05/2011

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 21/11/2011

Nome: JOSE RICARDO HERNANDES ARIANO FILHO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061152892 **(Registro Ativo)**

Registro Nacional: 2602253430



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2609361/2021 Página 3/4

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/04/2013

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 25/07/2014

Nome: OZORIO DOMINGUES BORGES NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060028080 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2602580007

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 23/04/2013

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 30/09/2014

Nome: EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060082874 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2602686000

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/07/2014

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 03/06/2019

Nome: EVANDRO ROBERTO TAGLIAFERRO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060082874 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2602686000

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/10/2019

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 09/09/2020

Nome: LUANA DELGADO DE ABREU

Título(s):

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2609361/2021 Página 4/4

Número do Registro (CREASP): 5070419932 (Registro Inativo)

Registro Nacional: 2618320972

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/10/2019

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 05/02/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d07575e1-f509-41cd-a585-27c8a482587c.

Situação cadastral extraída em 27/08/2021 17:03:33.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP VOTUPORANGA**, situada à **Rua: BAHIA, 2270, , SAO JOAO, VOTUPORANGA-SP, CEP: 15501-197**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 27 de agosto de 2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/045310

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DANILO CARLOS BOARETTI
REGISTRO	1SP191802/O-2
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	070.659.128-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 19/04/2022 às 09:23:26

Válido até: 18/07/2022

Código de Controle: 9217.3586.2221.3159

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL	
1. Contratante: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
2. Endereço: RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO	
Nº 431	
3. Bairro: VL SANTO ANTONIO	4. Cidade/UF: SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
5. CEP: 15.014-420	6. Tel: (17) 2138-0700
7. E-mail: dsilicitacao@gmail.com	
8. CNPJ: 10.210.196/0001-00	
9. I.E: 647.536.301.113	
10. I.M: 145.746/0	
11. Frequência da coleta: MENSAL	
12. Tipo de Resíduo: RESÍDUOS: CLASSE "I" (CONAMA 313/02)	
13. Objeto do contrato: Resíduos de Classe "I" da resolução CONAMA nº 313/02 gerados pela CONTRATANTE.	
14. Serviço prestado: Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final.	
15. Resíduos e valores: CONFORME TABELA ABAIXO	
<ul style="list-style-type: none">• Carcaça de tinta e toner;• Cilindro;• Galão de tinta;• Pó de toner.	R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até 200 kg mensal; Para envio de resíduos excedentes será cobrado o valor de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por quilo.
16. Contratada: MEJAN & MEJAN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.078/0001-54, sediada no Município de Votuporanga-SP, à Avenida Prestes Maia nº. 2696 – Cidade Nova CEP: 15501-333 Unidade de Transbordo à Rua José Silvestre Riva, 625 – V Distrito Industrial.	
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Destinação Final, que se regerá pelas cláusulas seguintes:	
Cláusula 1ª: A CONTRATANTE é a única responsável pelas condições, características, classificações, embalagens, identificação e formas de acondicionamento dos resíduos dispensados para coleta, que devem obrigatoriamente seguir as normas da ABNT/CETESB, eximindo a CONTRATADA de tais responsabilidades e práticas.	
Parágrafo Único: A CONTRATADA será responsável pela coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos disponibilizados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por transportar os resíduos em veículos apropriados para essa finalidade e dentro das normas e legislações pertinentes.	
Cláusula 2ª: Os preços e condições de prestação dos serviços do presente contrato está discriminado no campo nº 15 e serão apurados no mês subsequente à realização da coleta.	
Cláusula 3ª: A pesagem será executada no ato da coleta.	
Cláusula 4ª: O faturamento será emitido após o encerramento do mês de competência com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.	
Cláusula 5ª: Ocorrendo atraso no pagamento das faturas/duplicatas/boletos bancários em seu vencimento pagará a CONTRATANTE: multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, atualização monetária, despesas e custas judiciais com a realização da cobrança, honorários de advogados de 10% (dez por cento) se a cobrança for extrajudicial, e de 20% (vinte por cento) se a cobrança	

MEJAN AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 15501-333 / Fone/Fax (17) 3426 5666
E-mail: contato@mejan.com.br

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2022.01.21 10:36:04 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712101222215628932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712101222215628932-1
Data: 21/01/2022 12:46:36
Valor Total do Ato: R\$ 6,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM77134-JYP7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro: São Estevão, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 13:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artíqao 22.



CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

for judicial, sem prejuízo da cobrança de outros encargos a ele vinculados.

Parágrafo único: A CONTRATADA fará a cobrança dos valores apurados e devidos pela CONTRATANTE quer pessoalmente ou por meio de instituição bancária, encaminhando neste caso, para tanto, ao Banco os dados necessários à realização da cobrança. Não sendo pago no vencimento os valores cobrados serão encaminhados pela CONTRATADA ou pelo Banco ao Cartório de Protesto os dados necessários para que se faça o protesto do título por falta de pagamento.

Cláusula 6ª: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE declaração de coleta, transporte e destinação final dos resíduos vinculados ao presente contrato após a quitação de cada fatura e fornecerá imediatamente após cada entrega para disposição dos resíduos os tickets de pesagem e ao final o CERTIFICADO de destinação final contendo o tipo de resíduo e a quantidade disposta, bem como o tipo de tratamento empregado, bem como todas suas licenças ambientais para tal.

Cláusula 7ª: A CONTRATADA deverá responder, na forma estabelecida neste, pela inobservância ou infração de quaisquer de seus itens e obrigações aqui assumidas, respondendo por perdas e danos e lucros cessantes perante a CONTRATANTE e terceiros eventualmente prejudicados

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deve assumir, igualmente, inteira responsabilidade por quaisquer danos pessoais ou materiais, incluindo morte ou incapacidade física sofridos por seu empregado ou terceiros, em atividade de sua responsabilidade, como definido neste Contrato.

Cláusula 9ª: A mão-de-obra eventualmente empregada pela CONTRATADA não terá vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, descabendo, por consequência, a imputação de qualquer obrigação trabalhista à CONTRATANTE, devendo, portanto, a CONTRATADA responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, aviso prévio, indenizações, décimo terceiro salário, cesta básica, refeições, etc;

Cláusula 10ª: O presente contrato vigorará por 01 (um) ano.

Parágrafo Único: A partir do vencimento, novas condições para a prestação dos serviços serão estabelecidas e formalizadas por escrito através de aditivo e assinado entre as partes. Os valores poderão ser ajustados de acordo com o índice de IGPM.

Cláusula 11ª: A CONTRATADA suspenderá a coleta, o tratamento e a destinação final dos resíduos referidos na cláusula primeira e seu parágrafo único, após aviso ou notificação por escrito, sempre que o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento da fatura/duplicata/boleto bancário e seus eventuais acréscimos, cabendo ao CONTRATANTE a responsabilidade pela gestão e tratamento de seus resíduos, em conformidade com legislação, arcando, inclusive com eventuais sanções dos órgãos competentes.

Parágrafo 1º: O presente contrato poderá ser rescindido, sem justo motivo, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem incidência de qualquer tipo de ônus ou multa contratual, sendo necessário tão somente a comunicação formal e por escrito da outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo 2º: A parte que descumprir qualquer cláusula e condição do presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à parte inocente, da importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, sucumbência em custas processuais e honorários advocatícios experimentados em eventual ação judicial, os quais ficam desde já estipulados em 20% (vinte por cento)''.

Cláusula 12ª: Os avisos, notificações e comunicados poderão ser entregues diretamente ao CONTRATANTE ou a preposto(a), que assinará o documento comprobatório da entrega.

Cláusula 13ª: Os dados do contratante poderão ser pesquisados nos serviços de proteção ao crédito e, na ocorrência de inadimplência do pagamento das obrigações assumidas, seu nome poderá neles ser lançados.

Cláusula 14ª: A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste

MEJAN AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 15501-333 / Fone/Fax (17) 3426 5666

E-mail: contato@mejan.com.br

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2022.01.21 10:35:51 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712101222215628932>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 20712101222215628932-2
Data: 21/01/2022 12:46:36
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM77135-SP0Q;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 13:09:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

instrumento.

Cláusula 15ª: O presente contrato, para todos os efeitos legais, é tido como título executivo extrajudicial e poderá ser executado judicialmente.

Cláusula 16ª: Os bags e sacos plásticos para a embalagem, ou seja o acondicionamento dos resíduos Classe "I", são de inteira responsabilidade do CONTRATANTE e devem conter sua completa identificação.

Parágrafo 1º: As embalagens utilizadas pelo CONTRATANTE devem conter as informações e identificações necessárias sempre atualizadas e em conformidade as exigências técnicas e legais, bem como o tipo de acondicionamento para o ideal cumprimento e enquadramento quanto às características, classificações e tipologias de seus resíduos e outras.

Parágrafo 2º: A CONTRATADA poderá suspender a coleta e o tratamento dos resíduos a qualquer tempo, mediante simples aviso, caso seja constatado o não cumprimento das normas pelo CONTRATANTE.

Cláusula 17ª: A presença de resíduos Classe "II" misturados com resíduos Classe "I" constituirá em cobrança pelo resíduo Classe "I", sem prejuízo da imediata rescisão do contrato, desde que devidamente comprovados que ocasionados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Diante dos riscos eminentes resultantes da mistura de outras classes, como Coprocessamento, tais práticas, além das sanções do caput, a prática poderá acarretar denúncia imediata aos órgãos de fiscalização e controle da saúde pública e do meio ambiente, bem como ao Ministério Público, não isentando ainda os infratores (ativos ou passivos) ao enquadramento de prática de crime ambiental que, dar-se-à pelos órgãos competentes, se for o caso.

Cláusula 18ª: O fornecimento e a utilização de equipamentos diversos e veículos para a coleta dos resíduos será de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula 19ª: O presente contrato, que é celebrado unicamente entre pessoas jurídicas, não estabelece nenhum vínculo empregatício entre as partes, seus proprietários ou empregados, não estando sujeito às leis trabalhistas e o foro competente é o da justiça.

Cláusula 20ª: O presente contrato é constituído de 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cláusula 21ª: Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga – SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as questões relativas ao presente Contrato.

As declarações prestadas na ficha cadastral pelo CONTRATANTE são a expressão da verdade.

Votuporanga/SP, 01 de Janeiro de 2022.

Ciente e de acordo com o presente contrato:

Ciente e de acordo com o presente contrato:

**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA**

MEJAN & MEJAN LTDA

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100
Dados: 2022.01.21 10:35:34 -03'00'

MEJAN AMBIENTAL

Av. Prestes Maia, 2696 - Cidade Nova - Votuporanga - SP - Cep 15501-333 / Fone/Fax (17) 3426 5666
E-mail: contato@mejan.com.br





 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>  <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 5238209</p> <p>CPF/CNPJ: 10.210.196/0001-00</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO/SP 15014-420</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática</p>	<p>Observações:</p> <p>1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 18/02/2021 Autenticação: n9bl.2lhh.hwyl.19ez</p>
--	---



Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

CDF nº 793595/2022



Período : 17/05/2022 até 17/05/2022

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00
Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamen
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e

Observações

CADRI 14001348

Manifestos Incluídos:

220001231744

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 27/05/2022

Edson Cesar Menezes

Responsável
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:102101960001
00
Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMERCIO
LTDA:10210196000100
Dados: 2022.06.20 13:44:45
-03'00

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de



CDF emitido no Sistema SIGOR MTR da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712006222518555919>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20712006222518555919-1
Data: 20/06/2022 16:33:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC57486-1PZ1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:27:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF



CDF nº 793006/2022

Período : 26/04/2022 até 26/04/2022

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00
Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidad	Tratamen
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias	CLASSE I	0,1700	Tonelada	Triagem e

Observações

CADRI 14001348

Manifestos Incluídos:

220001010657

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 26/05/2022

Edson Cesar Menezes

Responsável
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Data: 2022.06.20 13:45:01 -03'00'

Responsável pela Emissão: Gabrielly Aryane de



CDF emitido no Sistema SIGOR MTR da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20712006229501585449>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20712006229501585449-1
Data: 20/06/2022 16:33:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC57487-9STN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 20 de junho de 2022 17:27:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF

CDF nº 704127/2022



Período : 24/03/2022 até 24/03/2022

MEJAN & MEJAN LTDA, CPF/CNPJ 04.669.078/0006-69 certifica que recebeu, em sua unidade de VOTUPORANGA - SP, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social :DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ME CNPJ/CPF : 10.210.196/0001-00
Endereço : RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO,431 Município : SAO JOSE DO RIO UF : SP

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidad	Tratamen
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substancias	CLASSE I	0,2000	Tonelada	Triagem e

Observações

CADRI 14001348

Manifestos Incluídos:

220000723481

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

VOTUPORANGA, 14/04/2022

Edson Cesar Menezes

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100

Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100
Dados: 2022.04.19 15:39:37
-03'00'

Responsável
Edson Cesar Menezes
Químico
CRQ 04163491

Responsável pela Emissão: Driélly Guimarães



CDF emitido no Sistema SIGOR MTR da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/20711904220991879651>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20711904220991879651-1
Data: 19/04/2022 15:55:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV95303-ONYR;



CNPJ: 06.8700

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

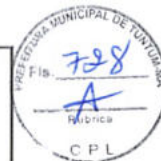


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 15:59:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DOCs DE HABILITAÇÃO

**V.C. DA ROCHA
DISTRIBUIDORA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.808.979/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCR DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO OLIMPIO	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 15.014-410	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCRDISTRIBUICAO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3363-2308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

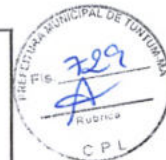
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 10:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.808.979/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO OLIMPIO	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 15.014-410	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VCRDISTRIBUICAO@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3363-2308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 10:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO ESPECÍFICA COM TEOR SOLICITADO "NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA"

Certificamos, atendendo à solicitação exarada no Protocolo nº **1785380**, e à vista das informações constantes em nosso sistema informatizado, que foi localizado registro de pessoa jurídica com a denominação de: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, empresário constituído em: 24/07/2003, sob NIRE: 35119559705 e CNPJ: 05.808.979/0001-42, com endereço registrado à Rua Antônio Olímpio nº 32, Vila Aurora – São José Do Rio Preto/SP. Certificamos ainda que a referida empresa possui como último documento arquivado nesta Junta Comercial, o registro nº 0.092.497/22-6, datado de 02/03/2022.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de maio de 2022.

Voltar

Imprimir



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.808.979/0001-42
Razão Social: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Endereço: R ANTONIO OLIMPIO 32 / VILA AURORA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15014-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701505670906230

Informação obtida em 15/06/2022 11:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACATI
Fls. 739
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DOBLETON BASTOS

PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 33.322.218-0 DATA DE EXPETIR 14/AGO/2012

NOME VANESSA CORRÊA DA ROCHA

FILIAÇÃO ANTONIO ROGERIO DA ROCHA

E MALVINA JOSÉ CORRÊA DA ROCHA

MUNICÍPIO S. PAULO - SP DATA DO NASCIMENTO 23/JUL/1982

MUNICÍPIO DE ORIGEM SÃO PAULO SP

MUNICÍPIO MOOCA

CNPJ CN: LV.A27 /FLS.229 /N.031934

CNPJ 295979838/42

ASSINATURA DO DIRETOR DA TRT/3 SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72321605190850000976-1; Data: 16/05/2019 08:59:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90568-30XE; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.808.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	36756093	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/06/2022 10:25:30	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.808.979/0001-42
Razão Social: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Endereço: R ANTONIO OLIMPIO 32 / VILA AURORA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15014-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051901554921914293

Informação obtida em 24/05/2022 11:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
Nº 000240/2022

CERTIFICA, em virtude do requerimento de VC DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, de 08 de fevereiro de 2022, protocolado sob o nº 2022-38002, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº 341.383/0, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Tributos Imobiliários até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 10 de fevereiro de 2022.

Marta Roseli Santos da Silva
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA
ATIVA

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 13:21:21 do dia 10/02/2022.

Código de controle da certidão: 0003297015660001450001810022022132394

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

Assinado de forma digital por
VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Data: 2022.02.21 14:38:08
o3100

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- www.riopreto.sp.gov.br

1/1

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72322102227657201775>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322102227657201775-1
Data: 21/02/2022 15:09:24
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24082-XXWH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 16:18:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.808.979/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

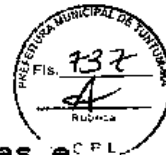
Certidão nº 22060012189-30
Data e hora da emissão 01/06/2022 12:09:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
24/07/2003	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
28/03/2022 10:43:17
Número do Recibo
02.07.22087.0131637-0
Autenticação
05423.80306.89290.79588



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.808.979/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: b07b75b3-8252-4efc-a62c-8c919b328788

Estabelecimento	
<p>IE: 647.852.676.113 CNPJ: 05.808.979/0001-42 Nome Empresarial: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA ANTONIO OLIMPIO Nº: 32 CEP: 15.014-410 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO</p> <p>Complemento: Bairro: VILA AURORA UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>Data da Situação Cadastral: 02/12/2016 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 03/12/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Data da consulta: 10/01/2022 06:22:59



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.808.979/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Certidão nº: 10639671/2022
Expedição: 04/04/2022, às 09:55:48
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.808.979/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

INSCRIÇÃO: 05.808.979/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/05/2022, às 15:30:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9LPFUQLHHK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

Balanço Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2020

	<u>R\$</u>
Ativo	2020
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	447.431,76
Contas a receber	1.328.275,95
Estoques	86.911,21
Créditos diversos	1.573,03
Total do ativo circulante	<u>1.864.191,95</u>
Ativo não circulante	
Créditos pessoas ligadas	376.801,42
Permanente	
Imobilizado	91.963,00
(-) Depreciações	<u>(2.029,38)</u>
	89.933,62
Total do ativo não circulante	<u>466.735,04</u>
Contas de Compensação	<u>402.283,30</u>
Total do ativo	<u><u>2.733.210,29</u></u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2020.

VANESSA CORREA DA
ROCHA:295979838
42

Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.03.03
13:56:48 -03'00'

Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora

Daniilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por Daniilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.





V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

Balço Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>R\$</u>
Passivo	2020
Circulante	
Fornecedores	107.424,53
Obrigações trabalhistas	5.356,73
Obrigações tributárias	79.615,18
Total do passivo circulante	192.396,44
Passivo não circulante	
Empréstimos e financiamentos	467.000,00
Total do passivo não circulante	467.000,00
Patrimônio líquido	
Capital social	200.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	1.471.530,55
Total do patrimônio líquido	1.671.530,55
Contas de Compensação	402.283,30
Total do passivo e patrimônio líquido	2.733.210,29

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.03.03 13:57:01
-03'00'

Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72320703227220033481>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72320703227220033481-2
Data: 07/03/2022 15:14:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR58354-M04S;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de março de 2022 15:38:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020

Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	R\$ 1.864.191,95	9,6893
Passivo Circulante	R\$ 192.396,44	

Índice de Endividamento		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 659.396,44	0,2413
Ativo Total	R\$ 2.733.210,29	

Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 2.240.993,37	3,3986
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 659.396,44	

Índice de Solvência Geral		
Ativo Total	R\$ 2.733.210,29	4,1450
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 659.396,44	

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site -https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2020.

VANESSA
 CORREA DA
 ROCHA:2959798
 3842

Assinado de forma digital
 por VANESSA CORREA
 DA ROCHA:29597983842
 Dados: 2022.03.03
 13:56:32 -03'00'

Vanessa Correa da Rocha
 Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
 TC CRC 1SP 191802/O-2

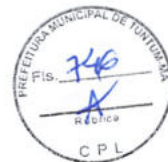


92.497/22-6



Este documento foi assinado digitalmente por Vanessa Correa Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BFE8-3442-BC3F-647B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BFE8-3442-BC3F-647B



Hash do Documento

802F278F0729ED9D0E15FD47A403AF2DA83B16A32AB49DADA0A557E1173407E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2022 é(são) :

danilo carlos boaretti - 070.659.128-33 em 25/02/2022 15:21

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Vanessa Correa Da Rocha - 295.979.838-42 em 25/02/2022

15:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



VANESSA
CORREA DA
ROCHA:29597983
842

Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.03.03
13:56:06 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://ealodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72320703227220033481>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72320703227220033481-4
Data: 07/03/2022 15:14:55
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR58356-820W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidenta Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de março de 2022 15:38:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 05.808.979/0001-42
Nome empresarial: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Data de abertura no CNPJ: 24/07/2003
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	8
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	7
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 306.606,64
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 295.979.838-42

Nome: VANESSA CORREA DA ROCHA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 1.068.101,42
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 13.145,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo do Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 05.808.979/0001-42 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 86.911,21
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 61.999,12
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 447.431,76
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 80.477,17
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 490.243,87
Aquisições no mercado interno	R\$ 490.243,87
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 3.386,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 7.026,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 997.885,52
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 324.468,54

Total de ontradas interestaduais por UF



UF	Valor
MG	R\$ 11.713,61
PR	R\$ 112.928,19
GO	R\$ 27.000,20
BA	R\$ 299,55
RS	R\$ 263,97
RJ	R\$ 4.133,31
MA	R\$ 122,98
PA	R\$ 3.317,80
PE	R\$ 278,95
DF	R\$ 12.754,64
RO	R\$ 158,00
AC	R\$ 460.579,66
AL	R\$ 565,00
ES	R\$ 1.369,46
SC	R\$ 672,87
AM	R\$ 300,01
AP	R\$ 427,28
SE	R\$ 1.476,69
MT	R\$ 63,52
PB	R\$ 94,98

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 320,45
PR	R\$ 37.231,00
BA	R\$ 13.400,00
GO	R\$ 3.848,00
RS	R\$ 2.962,00
MG	R\$ 218.997,30
RJ	R\$ 43.576,30
PE	R\$ 5.596,42
PA	R\$ 69.299,50
ES	R\$ 54.800,00
RO	R\$ 2.900,00



DF	R\$ 45.435,00
SC	R\$ 2.579,00
AC	R\$ 494.001,00
AP	R\$ 6.716,64
SE	R\$ 21.952,00
MT	R\$ 208,00
PB	R\$ 6.390,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 165,00

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -		
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/03/2022 10:43:17

Número do Recibo: 02.07.22087.0131637-0

Autenticação: 05423.80306.89290.79588



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas



PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

1 - Dados da Solicitação

Solicitante:	DANILO CARLOS BOARETTI
CPF/CNPJ Solicitante:	070.659.128-33
Requerente:	VANESSA CORREA DA ROCHA
CPF do Requerente:	295.979.838-42

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial:	V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME
Nome Fantasia:	VCR DISTRIBUIDORA
CNPJ:	05.808.979/0001-42
I.Estadual:	647852676113

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro:	JUNTA COMERCIAL
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Documento:	Empresário
Número Registro:	35119559705
Data de Registro:	02/12/2016
Data da Última Alteração:	22/08/2019
Capital Social:	R\$ 200.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal:	3413830
Data da Inscrição Municipal:	Não Cadastrada
Data de Abertura:	02/12/2016
Data do Deferimento:	22/08/2019

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro:	R ANTONIO OLÍMPIO, Nº: 32
Complemento:	Não Cadastrado
Bairro:	SANTO ANTONIO - VILA
CEP/UF/Cidade:	15014-410 - SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax:	(17) 33531945 - Não Cadastrado - Não Cadastrado
E-Mail:	danilo.contmil@terra.com.br
Site:	Não Cadastrado

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro:	R ANTONIO OLÍMPIO, Nº: 32
Complemento:	Não Cadastrado
Bairro:	SANTO ANTONIO - VILA
CEP/UF/Cidade:	15014-410 - SP - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas



PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade: **Unidade Produtiva - Matriz**

Objeto Social:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO DE TECIDOS; - COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO DE CALÇADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;

Lista de Atividade(s) - CNAE(s)

- 1 - 1811-302/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA
- 2 - 1811-302/06 - IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIODICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA
- 3 - 4330-402/03 - COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 4 - 4330-402/16 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 5 - 4623-106/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA
- 6 - 4623-106/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES
- 7 - 4623-109/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 8 - 4641-901/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
- 9 - 4641-902/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 10 - 4641-903/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS
- 11 - 4642-702/11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 12 - 4643-501/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
- 13 - 4647-801/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
- 14 - 4647-801/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 15 - 4649-402/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 16 - 4649-403/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS
- 17 - 4652-400/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO
- 18 - 4652-400/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA
- 19 - 4669-901/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BOMBAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas



PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

COMPRESSORES

- 20 - 4685-100/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS - EXCETO PARA CONSTRUÇÃO
- 21 - 4686-902/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL
- 22 - 4751-201/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
- 23 - 4751-202/02 - COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 24 - 4752-100/03 - COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO
- 25 - 4752-100/04 - COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO
- 26 - 4752-100/13 - COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES
- 27 - 4753-900/16 - COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS
- 28 - 4754-701/06 - COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL
- 29 - 4755-501/05 - COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL
- 30 - 4755-502/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO
- 31 - 4755-503/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 32 - 4756-300/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 33 - 4756-300/02 - COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 34 - 4761-001/03 - COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS
- 35 - 4761-002/03 - COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS
- 36 - 4761-002/06 - COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS
- 37 - 4763-601/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BRINQUEDOS
- 38 - 4763-601/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS
- 39 - 4763-602/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS
- 40 - 4763-604/02 - COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING
- 41 - 4781-400/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
- 42 - 4782-201/02 - COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43 - 7733-100/13 - ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
- 44 - 9511-800/02 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores**1.1 - Pessoa Física Responsável Legal - Empresário**

Nome Completo:	VANESSA CORREA DA ROCHA
CPF:	295.979.838-42
Sexo:	Feminino
Documento:	RG - 333222180 - SP - SSP - 14/08/2012
Participação em R\$:	200000.00 - 100%

Dados de Localização

Logradouro:	RUA BARÃO DO PIRAI, Nº: 830
Complemento:	Não Cadastrado
Bairro:	VILA LÚCIA
CEP/UF/Cidade:	03145-010 - SP - SÃO PAULO

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax:	Não Cadastrado - (17) 981024444 - Não Cadastrado
E-Mail:	danilo.contmil@terra.com.br

9 - Responsável Contábil

23/08/2019 - 09:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas



PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO CADASTRAL
ALTERAÇÃO DE EMPRESA

Nome Completo: **DANILO CARLOS BOARETTI**
 CPF: **070.659.128-33**
 E-Mail: **danilo_adm@hotmail.com**

10 - Dados Complementares

Questionário de Viabilidade

Não Cadastrado

Questionário Complementar

- 1 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) SEM LUMINOSO (M2)
 R : 0
- 2 - ANÚNCIO (PUBLICIDADE) COM LUMINOSO (M2)
 R : 0
- 3 - NÚMERO DE EMPREGADOS
 R : 11
- 4 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA À SEXTA
 R : 08:00/18:00
- 5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS SÁBADOS
 R : 00:00/00:00
- 6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS
 R : 00:00/00:00

11 - Pré-Requisitos de Alto Risco

Necessário atender para obtenção do Alvará Provisório

Nenhum pré-requisito de alto risco cadastrado

12 - Requisitos

Necessário atender para obtenção do Alvará Ordinário

Nenhum requisito cadastrado

13 - Observações

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

IE: 647.852.676.113 CNPJ: 05.808.979/0001-42 Nome Empresarial: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 02/12/2016 Regime Estadual: SN Regime RFB: SN
--	---

Empresa - Geral

Nome Empresarial: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA Natureza Jurídica: Empresário (Individual) Data início da Atividade: 02/12/2016 CNPJ da Matriz: 05.808.979/0001-42 Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 200.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/01/2017 Regime Especial de IE Única por Município: Não
--	---

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
295.979.838-42	VANESSA CORREA DA ROCHA	Empresário	0,00 %	02/12/2016
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R BARAO DO PIRAI Nº: 830 CEP: 03.145-000 Município: SAO PAULO				
Contato do Participante				
Telefone: (0011)6346-3607 e-mail: DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR				
Complemento: Bairro: VILA ZELINA UF: SP				
Fax: 6341-6498				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.808.979/0001-42 IE: 647.852.676.113 NIRE: 35.1.1955970-5	Data da Inscrição no Estado: 02/12/2016 Data Início da IE: 02/12/2016 Data Início da Situação: 02/12/2016
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 02/12/2016 Data Início da CPR: 01/01/2017
CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE Secundários: 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Data Início do CNAE Prin.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016 Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016



46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Contabilista

CRC: 1SP191802/O-2

CPF/CNPJ: 070.659.128-33

Nome: DANILO CARLOS BOARETTI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 02/12/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE SEIXAS

Nº: 180

CEP: 15.076-070

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)3235-4459

e-mail: danilo_adm@hotmail.com

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL R

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA QUATORZE DE JULHO

Nº: 459

CEP: 15.013-060

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Telefone: (17)3235-4459

e-mail: danilo_adm@hotmail.com

Complemento:

Bairro: VILA ERCILIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ANTONIO OLIMPIO

Nº: 32

CEP: 15.014-410

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Referência: PERTO DA PADARIA

Data de Início do Endereço: 11/01/2019

Complemento:

Bairro: VILA AURORA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3363-2308

Fax:

Telefone 2:

e-mail: VCRDISTRIBUICAO@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ANTONIO OLIMPIO

Nº: 32

CEP: 15.014-410

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Complemento:

Bairro: VILA AURORA

UF: SP

Referência: PERTO DA PADARIA

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 14000926
Nº da Licença CETESB: 64710196

Data do Protocolo: 16/12/2016
Data da Licença: 16/12/2016

Versão: 4.10.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/045310**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	DANILO CARLOS BOARETTI
REGISTRO	1SP191802/O-2
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	070.659.128-33

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 19/04/2022 às 09:23:26

Válido até: 18/07/2022

Código de Controle: 9217.3586.2221.3159

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
295.979.838-42

Nome
VANESSA CORREA DA ROCHA

Nascimento
23/07/1982



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro/PR - CEP 86031-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (41) 3244-5401 - Fax: (41) 3244-5402

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, 16.

Cód. Autenticação: 72321605190850010078-1; Data: 16/05/2019 08:59:09


Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90569-X3W4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS



CLCB Nº 815801

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 012180/3549805/2022

Endereço: RUA ANTONIO OLIMPIO

Nº: 32

Complemento:

Bairro: VILA AURORA

Município: SAO JOSE DO RIO PRETO

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

Responsável pelo Uso: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

Responsável Técnico: MARLON WAGNER QUEIROZ

CREA/CAU: 5069743679

ART/RRT: 28027230220086913

Área Total (m²): 250,00

Área Aprovada (m²): 250,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 24/01/2025

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Jose Do Rio Preto, 24 de Janeiro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



VENIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3611955870-5		TIPO DE FILIAL (se houver) (p. 1 a 3)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURALIDADE (do estado e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(X)	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Feminino
FILIAÇÃO (pai) ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO (em estado de nascimento) 23/07/1982	IDENTIDADE (carteira) 33322218	DIGITO 8	DATA DE EMISSÃO 14/08/2012
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 295.979.838-42
EMPRESA DO FÓR (função de identificação - somente no caso de filial)			
ENDEREÇO NA REGISTRAÇÃO - (na av. nº.) Rua Barão do Piraí		NÚMERO 830	
BARRIO/DISTRITO Vila Lúcia		CEP 03145-010	CODIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO/			
Atividade do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. nº.) Rua Antônio Olímpio		NÚMERO 32	
BARRIO/DISTRITO Vila Aurora		CEP 15014-410	CODIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CONTRATO ELETRÔNICO (sim/não)	
VALOR DO CAPITAL (por empresa)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4751201 Atividade(s) Secundária(s) 4330402 4623108 4623109 4641901	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ 05.808.979/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA FEITA EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (de pelo menos uma das partes integrantes do processo) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DETERMINADO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 351195970-5		NIRE DA FILIAL (Cidade e Estado)	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem administração) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteira(a)	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO Feminino
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/07/1982	IDENTIDADE (número) 33322218	DIGITO 0	DATA DE EMISSÃO 14/08/2012
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 295.979.938-42
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO (se diferente do NIRE) Rua Barão do Piraí			NÚMERO 850
BARRIO/DISTRITO Vila Lúcia		CEP 03145-010	CODIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL V. C. ROCHA DISTRIBUIDORA			PORTE ME
LOGADOURO (rua, nº, nº.º) Rua Antônio Olímpio			NÚMERO 32
BARRIO/DISTRITO Vila Aurora		CEP 15014-410	CODIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (porcentagem)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4852400 4699001 4755501 4755502 4755503 4751400 4782201 4756300 4754701 4752100	DESCRIÇÃO DE OBJETO de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.979/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA RELO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA 13/07/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72322108209998219274-3
 Data: 21/08/2020 12:53:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK09464-65LU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1141
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.aat.br

Seu Valor Azevedo Bastos
 TJPB





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJCEP 3511955579-5		URL DA FOLHA (somente para EPP)	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário individual) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DO (cidade e sigla do estado) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteira(a)	ESTADO DE BENS (se casado)		SEXO Feminino
FILIAÇÃO (pai) ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) ZALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
INScrição EM (data de inscrição) 23/07/1982	QUANTIDADE (número) 33322219	DIGITO 0	DATA DE EMISSÃO 14/08/2012
ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 295.979.838-42	
CLASSIFICAÇÃO POR sistema de classificação - somente no caso de mercis			
CORRETOREDO NA (logradouro - nos. do nº.º) Rua Barão do Pirajá			NÚMERO 800
BARRIO-DISTRITO Vila Lúcia		CEP 03145-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5453
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AÇÃO: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			PORTE ME
LOCAL (logradouro - nos. do nº.º) Rua Antônio Olímpio			NÚMERO 32
BARRIO-DISTRITO Vila Aspra		CEP 15014-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5425
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em inteiro)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4781001			
4781002			
4783802			
4783801			
4783804			
7733100			
4752800			
3511800			
4751202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.975/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FOLHA DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027605053-1



241.247/20-2



JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Solo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

No sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, do Decreto Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:52:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 72322108209998219274-1 a 72322108209998219274-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b9870b0dd8e512933ef044f7092ab89a795f0dc6bda737a09afcf20df442130eae88d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395db



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Estado da Paraíba
Município de João Pessoa - PB
Av. Epitácio Pessoa, 1145





ENVÊNIO - 236

E.R. - S. J. Rio Preto



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511955970-5		NOME DA FILIAL (se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome em letra maiúscula) VANESSA CORREA DA ROCHA			
CIDADE DE RESIDÊNCIA (sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteira(a)		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	SEXO Feminino
FILIAÇÃO (pai) ANTÔNIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DO NASCIMENTO 23/07/1982	IDENTIDADE (número) 33322218	DIGITO 0	DATA DE EMISSÃO 14/08/2012
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 295.979.838-42
ENDEREÇO PARA (forma de entrega - somente no caso de envio)			
RUA/AVENIDA (número e complemento) Rua Barão do Piraí		NÚMERO 830	
BARRIO/DISTRITO Vila Lucia		CEP 02145-010	CODIGO DO MUNICIPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO São Paulo		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATIVIDADE Alteração do Código de Atividade Económica Objeto Social:			
RUA/AVENIDA (número e complemento) V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
LOCALIDADE (sigla do estado) Rua Antônio Olímpio		NÚMERO 32	
BARRIO/DISTRITO Vila Aurora		CEP 15014-410	CODIGO DO MUNICIPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em letras)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4751201 Atividade(s) Secundária(s) 4330402 4623106 4623109 4641901		DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.979/0001-42	TRANSMISSÃO DE SEDE C/AFILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorização/guardião) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-1
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43537-WDOV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72322807202345090571

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RDE 3511955970-5		NIRE DA FILIAL (quando for o caso)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NACIONALIDADE São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Solteira(a)		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
INScrição em Livro de Registro 23/07/1982	IDENTIDADE (Número) 33322218	DIGITO 0	DATA DE EMISSÃO 14/08/2012
GRADO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (Número) 295.979.836-42
ESPECIFICAÇÃO POR JORNAL DE ANUNCIAÇÃO - conforme o caso de direito			
DOMICÍLIO NA (logradouro - n.º, n.º, etc.) Rua Barão do Piraí		NÚMERO 830	
BARRIO/DISTRITO Vila Lúcia		CEP 03145-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
A TOC: Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
LUGAR (logradouro - n.º, n.º, etc.) Rua Antônio Olímpio		NÚMERO 32	
BARRIO/DISTRITO Vila Aurora		CEP 15014-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5428
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4641902 4641903 4642702 4643501 4643902 4647801 4648403 4655902 4695100		DESCRIÇÃO DE BEM atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de embalagem; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de amarrinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.878/0001-42	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		DISPENSE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanente Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72322807202345090571



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-2
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43538-PHTO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511955970-5		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, não administrador) VANESSA CORREA DA ROCHA	
NATUREZA DE (estado e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteira(a)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
MASSADO EM (data de nascimento) 23/07/1982	IDENTIDADE (carteira) 33322218	DIGITO 0	DATA DE EMISSÃO 14/08/2012
EMANCIPIADO POR (jurista de emancipação - aumento no caso de morte)		UF SP	OFF. JUREM 295.979.838-42
DOMICÍLIO NA (logradouro - nos, no, etc.) Rua Barão do Pirajó		NÚMERO 830	
BARRIO/DISTRITO Vila Lúcia		CEP 03145-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
A TOPE: Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social;			
EMPRESA DA ROCHA DISTRIBUIDORA		PONTE ME	
DOMICÍLIO (pale, no, etc.) Rua Antônio Olímpio		NÚMERO 32	
BARRIO/DISTRITO Vila Aurora		CEP 15014-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5426
COMPLEMENTO		UF SP	PAÍS Brasil
MUNICÍPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL R\$		VALOR DO CAPITAL (por ações)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4751001 4751002 4753002 4753001 4753004 7733100 4753900 9511800 4751202		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.979/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



JUCESP



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-4
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43540-X8NJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/72322807202345090571

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

No sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, do Decreto Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:31:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 72322807202345090571-1 a 72322807202345090571-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987ec26647a65bd0a472ee6f91519c99d5e3f49ecbb5be28cac68e784a07581ea56d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 22.302,
de 24 de agosto de 2021.

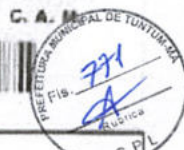




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.877.955/19-0



CONVÊNIO 236

E. R. - S. J. RIO PRETO

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3511955973-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA	
Solteira(a)		Branca	
FILIAÇÃO (mãe)		SEXO	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DISTrito	DATA DE EXPIRAÇÃO
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
REGIME DE BENS (se casado)		PROFISSÃO EM SEDE	UF
		SSP	SP
CNPJ (quando)		CPF (quando)	
		296.979.838-42	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (assinado no caso de menor)			
DECLARAÇÃO NA (ingressando - inv. inv. inv.)			
Rua Barão do Pirajó		NÚMERO	
		830	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		05145-010	6433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E QUE SE DIRIGE À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:			
NOME EMPRESARIAL		PORTE	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
Rua Antônio Olímpio		32	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora		15014-410	6426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE DEBITOS		
Atividade Principal			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO PRINCÍPIO DE OUTRA UF	UF
	06.808.979/0001-42		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA <i>V. C. da Rocha Distribuidora</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal registrado/procurador)		
21/08/2019	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026288932-3



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 96.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72322608191202430845-1; Data: 26/08/2019 12:05:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA54573-VYLN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalari
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Neste sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:32:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 72322608191202430845-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bf60d9c858575614643b987e47eb990d42f1a7f23e94b971d1e18d851962764df5182de7a4407edca21b150d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Carta-Ce
Medida Provisória Nº 2200/2001,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Neste sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, do Decreto Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:25:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 72321208190844170257-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b987bf49d88cbbab752fe5c83d6d481bbc62e1fc204f8363e856e0ca0ad1d8c2bdded8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Data Cria
Medida Provisória nº 2.190-7,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



JUCESP PROTOCOLO
0.023.306/19-1
L. O. T.

CONVENIO - 236

E. R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511955970-5		NIRE DA FILIAL (substitua pelo NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem abreviatura) VANESSA CORREA DA ROCHA			
MUNICÍPIO (ver sistema e sigla de estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteira(s)		COR DA PELE Branca	
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 23/07/1982	CEN. TERC. (número) 33322210	CURSO 0	DATA DE EXERCÍCIO 14/08/2012
CÓDIGO DE REGISTRO SSP		UF SP	CPF (número) 295.978.638-42
EMANICIPAÇÃO POR SEDE DE ESTABELECIMENTO - SUBSTITUA NO CASO DE FILIAL			
DIREÇÃO DA LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Barão do Pirai		NÚMERO 836	
BARRIO/CELEIRO Vila Lúcia		CEP 03146-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE Alteração de endereço:			
NOME EMPRESÁRIO VANESSA CORREA DA ROCHA		PORTE ME	
COMPL. END. (rua, av., etc.) Rua Antônio Clímio		NÚMERO 32	
BARRIO/CELEIRO Vila Aurora		CEP 15054-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5425
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São João do Rio Preto		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) danilo.correia@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em palavras)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal		DESCRIÇÃO DE CORTO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.808.978/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA EM FOLHA PELO EMPRESÁRIO VANESSA CORREA DA ROCHA			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da sociedade) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024739681-8



JUCESP
11 JAN 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CENTRO DE REGISTRO
SOL E NÚMERO
17.642/19-0



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 95.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado, o referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000725-1; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90623-7RCV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



CONVENIO - 236

E. R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário



JUCESP PROTOCOLO
0.023.306/19-1

L. O. T.

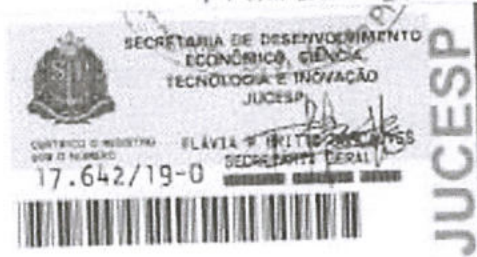
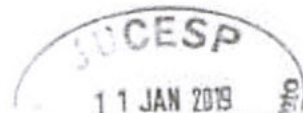
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INSC DA SECC 3511955970-5		INSC DA FLUAT. (obterido para INSC)	
NOME DO EMPRESÁRIO (emprego, sem sobrenome) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL (se pretense a sede da empresa) São Paulo	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR DA RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DA BEM (se casado)		SEXO Feminino
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
REGISTRO EM FOLHA DE COMMERÇ. 23/07/1982	CENSO DEB. (Número) 33322216	CENSO 0	DATA DE EXPIÇÃO 14/08/2012
CREADO EMASCUL SSP	UF SP	CPF (Número) 295.979.838-42	
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de filhos)			
DOMICÍLIO NA DEGRADAÇÃO - rua, n.º, etc. Rua Barão do Pirajá			NÚMERO 830
BARRIO/CELEIRO Vila Lúcia	CEP 03145-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	PAÍS Brasil	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE Alteração de endereço:			
NOME EMPRESARIAL VANESSA CORREA DA ROCHA			PORTA ME
COORDENADOR (rua, n.º, etc.) Rua Antônio Olímpio			NÚMERO 32
BARRIO/CELEIRO Vila Aurora	CEP 15034-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5425	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São João do Rio Preto	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) danielc.contra@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em numeral)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS SÓCIEDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 05.808.979/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FOLHA DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPREENHADOR VANESSA CORREA DA ROCHA			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal devidamente constituído) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024739681-8



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 95.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 72321605190850000725-2; Data: 16/05/2019 08:08:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90522-V5R0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

No sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, do Provimento Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:50:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 72321605190850000725-1 a 72321605190850000725-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bffe0d9c858575614643b9876d48b8637f12150307d1158bf8a153e9b55a14589d910b4d8fcc6379fce62ae3d8ea5f53c1b1eb067ac2e358253395d8



PROFESSOR DE DIREITO
Cada Qual
Mestrado em Direito Nº 2/1974
de 14 de agosto de 2001





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE DE ETEC)		NIRE DA FILIAL (NIRE FILIAL)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviações)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURA (E: pessoa e sigla da cidade)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO (a)	
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO (MM/AA/AAAA)	IDENTIDADE (RG)	CASO (0)	DATA DE EXPIRAÇÃO
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
CLASSO (ENVEZCA)	UF	CPF (Número)	
SSP	SP	295.979.838-42	
EMANIPULADO (O e forma de manipulação - somente no caso de herança)			
DOMICÍLIO (R: endereço - U: B. R. M. E.)			NÚMERO
Rua Barão do Piraj			830
BARRIO (B. F. N. T. O)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica; Objeto Social; Alteração de Endereço			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
C/GRANDE (Rua, Av, BR)			NÚMERO
RUA PRESCILIANO PINTO			427
BARRIO (B. F. N. T. O)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA		15025-100	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
CORREIO ELETÔNICO (e-mail)		danilo.cantmil@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em letras)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO CATEG		
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COMO (IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS JATO DE TINTA, TONER LASER); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER		
4330402	Atividade(s) Secundária(s)		
4623105	E JATO DE TINTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;		
4623109	COMÉRCIO DE TECIDOS; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, L. III SEGURANÇA DO TRABALHO;		
DATA DE FIM DO DAS ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TAMANHO DA SEDE (O: FISCAL DE OUTRA UF)	UF
	05.808.979/0001-42		SP
DESCRIÇÃO DA AUTOLICAÇÃO (O: VARIANTE)			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMANTE DO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME <i>Vanessa Correa da Rocha ME</i>			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)	
23/11/2016		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) (i)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 85.870-6
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro Du Izidoro - Jd. Pôrto Alegre - CEP: 9509-200 - Fone: (51) 364-5044 - Fax: (51) 364-2064

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-1; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90530-FY7X;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NOME DO EMPRESÁRIO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME DO EMPRESÁRIO)	
3511955970-5		VANESSA CORREA DA ROCHA	
NACIONALIDADE (país de origem)		UF	MODALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteira(a)		Feminino	
FUNÇÃO (pai)		MÃE	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
23/07/1982	33322218	0	14/09/2012
CLASSIFICAÇÃO DO REGISTRO (Código de Atividade Econômica)		CLASSIFICAÇÃO DO REGISTRO (Código de Atividade Econômica)	CLASSIFICAÇÃO DO REGISTRO (Código de Atividade Econômica)
RUA BARÃO DO PIRAI		B30	
VILA LÚCIA		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
		03145-010	5433
MUNICÍPIO		UF	País
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATENÇÃO: Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço.			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA PRESCLIANO PINTO		427	
BARRIO (bairro)		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA		15025-100	5426
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Rio Preto		SP	Brasil
E-MAIL		E-MAIL	
		danilo.confml@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em palavras)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4641901	COMÉRCIO DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO		
4641902	ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO		
4641903	ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS EXCETO PARA		
4642702	CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS		
4643501	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE		
4644402	ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E		
4647801	ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA		
4649403	DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
4689602	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DE EMBENEFICÍPIO DO DOUTA UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	05.808.979/0001-42		Permanece Inalterado
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME <i>Vanessa Correa da Rocha ME</i>			
DATA DE ASSINATURA	NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO (nome completo do empresário)		
23/11/2015	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) (1)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C/45 no CAU de R\$ 6
Rua: São João, nº 100 - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.200-000 & www.cartorioazb.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2002 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-2; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90529-MYJQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA PESS.		NIRE DA PESS. (presente para filial)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (EMPRESA COM PESSOAS FÍSICAS)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATALIDADE (cidade e sigla de estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL		REGIME DO CASO (em caso de)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	DIÁRIO	DATA DE EMISSÃO
23/07/1982	33322218	0	14/06/2012
ESTABELECIDOR POR OUTRA EMPRESA (nome do estabelecido)		UF	CPF (numero)
		SP	295.979.838-42
ENDEREÇO DA EMPRESA (rua, nº, bloco)			CIDADE
Rua Barão do Pirai			B30
Bairro			CODIGO DE BARRAS
Vila Lúcia			5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL; ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
LOGRADOURO (rua, nº, bloco)			NÚMERO
RUA PRESCILIANO PINTO			427
BARRIO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA		15025-100	5428
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
E-MAIL		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
		danilo.contmli@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO RITO	
4635100		DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.	
4652400			
4669901			
4755501			
4755502			
4755503			
4781400			
4782201			
4758300			
4754701			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE RITO DO TÍTULO DE OUTRA UF	UF
	05.808.979/0001-42		SP
ASSINATURA DE FÚNDIAÇÃO DE EMPRESA			DESCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME <i>Vanessa Correa da Rocha ME</i>			Permanece Inalterado
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em caso de empresa jurídica)		
23/11/2016	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Cód. no CNJ nº 770 e no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº 02.000.000/0001-00. Rua: 15. São João - 13015-000 - São José do Rio Preto - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-3; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M90528-413V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE (em SEDE)		NIRE (em FILIAL - somente para filial)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	LAUDABILIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (numero)	IDADE	DATA DE DEFICIÊNCIA
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
ORGÃO EMISSOR		UF	CNPJ (se houver)
SSP		SP	295.979.638-42
ENDEREÇO PARA FIM DE ENVIAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - somente no caso de filial			
RUA		NÚMERO	
Rua Barão do Pirai		830	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATA(s)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA PRESILIANO PINTO		427	
BARRIO/DISTRITO		CEP	
BOA VISTA		15025-100	
COMPLEMENTO			
BENEFÍCIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
E-MAIL		GOBEMEI@ELETROVOCAL.COM.BR	
danilo.contmi@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL SEM INTERESSES (MIL REAIS)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		GÊNERO DO DÍBITO	
4751202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE BASE DO FÓRMAL DE OSTRALUT
		05.808.979/0001-42	
		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
		Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME <i>Vanessa Correa da Rocha ME</i>			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado da empresa)	
23/11/2016		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) (f)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



482.941/16-9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - C/4300 CAU 90.870 E 91.000.000 - Rua do Comércio, 200 - Centro - CEP: 05003-000 - São Paulo - SP - Tel: (51) 504.504 - Fax: (51) 504.504

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2002 autenticado por presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000786-5; Data: 16/05/2019 08:58:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90526-8QPQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Cavalari
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

No sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, do Decreto Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:29:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72321605190850000786-1 a 72321605190850000786-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b98738e3aff6084f5b3744ddc3deeb104d430065d9202cb9875de11510b753c6c31ed8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Data Cód.
Medida Provisória nº 2.130/2,
de 24 de agosto de 2001.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCESP PROTOCOLO
417165/03-1

Nome do requerente: VANESSA CORREA DA ROCHA
 Nome do empresário: ANTONIO ROGERIO DA ROCHA
MALVINA JOSÉ CORREA DA ROCHA
 Nome do sócio: 23.071.882 COMERCIANTE
 CPF: 02 05607983842 Matricula: 33.222.216-0 - SBP - SP
 Endereço: RUA BARÃO DO PIRAÍ 630 VILA ZELINA
04036-100 SÃO PAULO SP
 CEP: 04036-100 Município: SÃO PAULO Estado: SP

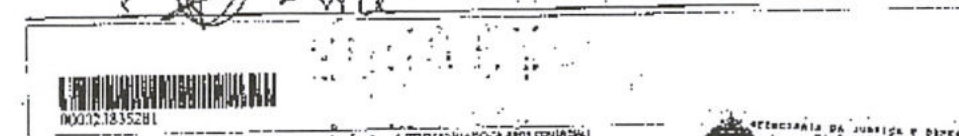
Declaro que não estou inscrito em nenhum dos outros sistemas de registro de empresas e não possuo nenhuma outra empresa registrada.

ATOS: 02 a 03
 02 a 03 - VANESSA CORREA DA ROCHA - MF
 04 - 35110559705
 05 - RUA RIO DO PEIXE 777
 06 - 03145-000 SÃO PAULO SP
 07 - VILA ZELINA

08 - CAPITAL DO ESTABEC DE CAPITAL
 09 - CAPITAL DE PRELACAO CAPITAL PRELACAO
 10 - MODOS ATYPICAS
 11 - 1 - EMPRESA INDIVIDUAL DE
 12 - 01 000.978/0001-42

13 - 13
 14 - 14
 15 - 15
 16 - 16
 17 - 17
 18 - 18

Data: 02/05/2013
 Assinatura do requerente: [Assinatura]
 Assinatura do representante legal do empresário: [Assinatura]



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIRETORIA
 DA REGISTRAÇÃO E TABELAMENTO DE NOTAS
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 199.716/03-1
JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Cód. Reg. CNJ nº 8704
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 11, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 72321605190850000889-1; Data: 16/05/2019 08:59:03
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90563-E5QB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
17 SET 2019
MARIA SILVIA MIRANDA
Assessor
RG: 858.117-7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ nº 870-6
 Rua São Paulo, 140 - Bairro São Paulo - Jd. Pioneiro - CEP: 02023-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 264-5044 - Fax: (11) 264-5044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.928/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000889-2; Data: 16/05/2019 08:59:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90562-ZBIT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

No sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:28:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 72321605190850000889-1 a 72321605190850000889-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

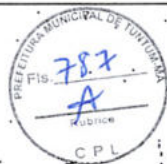
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bf60d9c858575614643b9875a7780c31998141f9dcaadd2ca09dcd0a39f56ecc11938a57345ddbcd1ff9e2d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



ATALENA DINIZ
Tali Cati
Membro Assessor A-2 (2017)
de 24 de agosto de 2021





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

VANESSA CORREA DA ROCHA

JUCESP PROTOCOLO 221423/03-6

Município de SÃO PAULO, NOME DO PAÍS BRASILEIRA, ESTADO(S) SOLTEIRO(A), NACIONALIDADE

Empregado por Rôta de ANTONIO ROGERIO DA ROCHA, MALVINA JOSÉ CORREA DA ROCHA

nascido em 23/07/1982 profissão COMEÇIANTE

CPF 29507838-2, idade 33,322 218,0 - SSP - SP

residência RUA BARÃO DO PIRAI, VILA ZELINA, CEP 03145-010, SÃO PAULO, SP

Atto de abertura de empresa em nome do requerente, não possuído outro requerimento de empresa registrada.

- ATOS: 1 - CONSTITUIÇÃO, 2 - Inscrição no Cadastro de Impostos, 3 - Rec. de Trans. de Valor de 20% ICF, 4 - Alotação de Dest. de Nota, 5 - Complemento de SEEC, 6 - Proteção de Nome Empresarial, 7 - Demora de FEM, 8 - MANUSEIO DE FEM em Cópia LP, 9 - Insc. de FEM em FEM, 10 - Constituinte em FEM

VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

INDIVIDUAL, 75 1 1905570 8, NOME EMPRESARIAL

RUA DOMINGOS DE MORAIS, 2880, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP

CEP 04036-100, SÃO PAULO, SP

Capital de 5.000,00, em Reais

Capital de Destino de Capital, Capital de Operação de Capital por Fornecedor

15/07/2003, 1 - ENQUILTRAMENTO ME, 2 - PRELIMINAR DE EMP

ATIVIDADES ECONÔMICAS: SERVIÇO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E MATERIAS PARA ESCRITÓRIO

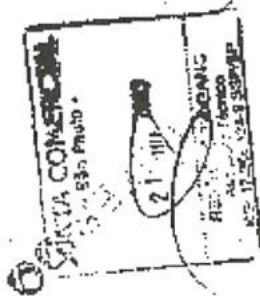
Table with 2 columns: Item, Valor. Row 1: 1, 5245002

assinatura do requerente, 15/07/2003

assinatura do representante legal, [Signature]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, Autenticação Digital, Cód. Autenticação: 72321605190850000943-1; Data: 16/05/2019 08:59:06



19559705

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. no CNJ 85.870.4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000943-2; Data: 16/05/2019 08:59:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90566-5IMY.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONVENIO DO UATEMPO

DECLARAÇÃO

(Empresa e sim - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO	
<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESÁRIO	<input type="checkbox"/> SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, alternativamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: RUA DOMINGOS DE MORAIS	NÚMERO: 2580
COMPLEMENTO: CJ. 08	BARRIO: VILA MARIANA
UF: SP	MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 04038-100	TELEFONE:

DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESARIAÇÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:
SÃO PAULO
NOME:
VANESSA CORREA DA ROCHA

DATA:
15/07/2019
ASSINATURA

Obs: Esta declaração é válida durante o exercício de funcionamento da LEI Nº 9.841/99

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. de CNJ nº 870-6

Autenticação Digital

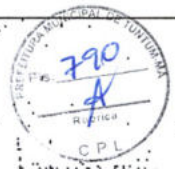
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72321605190850000943-3; Data: 16/05/2019 08:59:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM90565-V5RG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilver Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PL 24

119559705

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. do CNJ 96.870-6
Rua Manoel de Barros, 140 - Bairro São Antônio - Turumã - PE - CEP: 55243-000 - Fone: (51) 344-5555 - Fax: (51) 344-5555

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 7232160519085000943-4; Data: 16/05/2019 08:59:05

Órgão Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A1M00664-Q40W;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Em sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, do Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/10/2021 13:19:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72321605190850000943-1 a 72321605190850000943-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bff60d9c858575614643b98776c5e2c38692c7a37026e57cb08a3bbeee9f054cb8928a651592946e6b010cb1d8ea5f53c1b1eb087ac2e356253395d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.130-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35119559705		24/07/2003	15/07/2003			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA					EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.808.979/0001-42		RUA ANTÔNIO OLÍMPIO		32		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA AURORA		SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15014-410	R\$	200.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

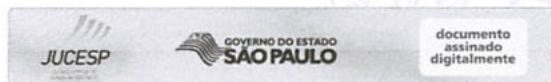
**TITULAR**

NOME VANESSA CORREA DA ROCHA					
ENDEREÇO RUA BARAO DO PIRAI			NÚMERO 830	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA ZELINA		MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	CEP 03145-010
RG 333222180		CARGO TITULAR			QUANTIDADE COTAS
CPF 295.979.838-42					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 02/03/2022	NÚMERO 092.497/22-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119559705
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172898256, segunda-feira, 6 de junho de 2022 às 16:41:24.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1639872/2022

Contribuinte: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

Endereço: R ANTONIO OLÍMPIO, 32

Cadastro: 3413830

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 16 de Maio de 2022.

Emitida às 17:24:36 do dia 16/05/2022

Código de controle da certidão: 000332.542227.000341.383021.605202.2172709

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35119559705	CNPJ 05.808.979/0001-42	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 092.497/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/03/2022

DADOS DA CERTIDÃO

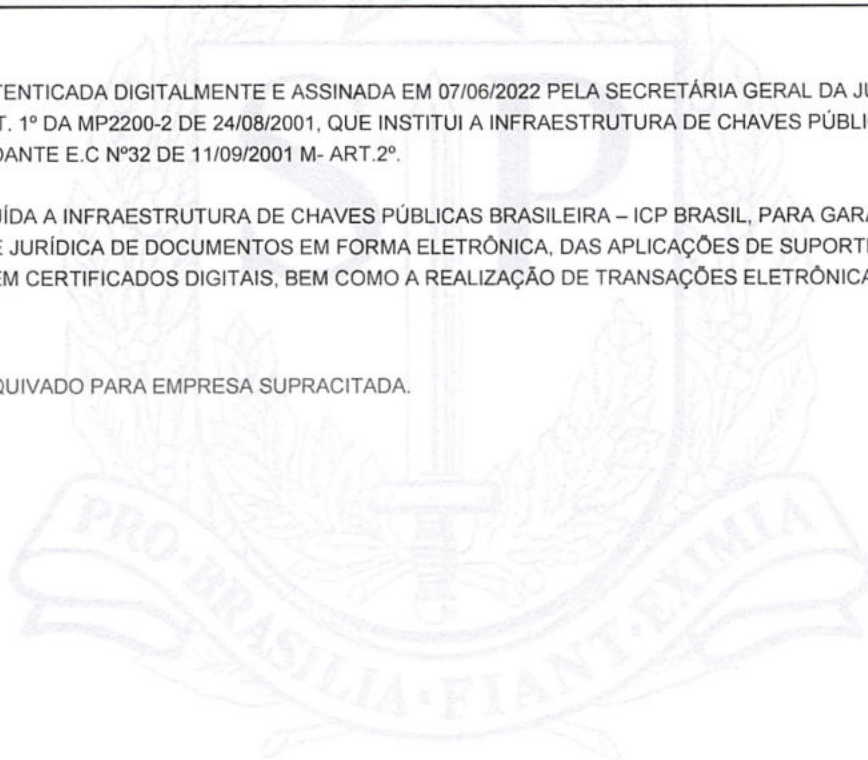
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:40:18	CÓDIGO DE CONTROLE 172919419
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.







JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico


ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.223.766/22-7
M. M. D. O. M.




CONTROLE INTERNET
030602241-9




DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Balanço;				JU ER 236	
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			PORTE ME	São José	
LOGRADOURO Rua Antonio Olimpio	NÚMERO 32	COMPLEMENTO	CEP 15014-410	★ 25	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 05.808.979/0001-42	NIRE - SEDE 3511955970-5	PRO		
DECLARAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)			DARE: R\$ 124,21	1 / 1	
ASSINATURA: DATA: 25/02/2022			DARF: R\$,00	com.br:443 e utilize o código EBF0-58D6-2785-0491.	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PÁRA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 236 - ASSOSIND São José do Rio Preto ★ 25 FEV. 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  0301(149701)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ASSOSIND - S. J. do R. Preto DEFERIDO 02 MAR. 2022 Marta Mendes de Oliveira Melzi Assessora Técnica do Registro Público RG. 10.278.573-9 SSP/SP
---	---	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO




JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Vanessa Correa Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EBF0-58D6-2785-0491.

Este documento foi assinado digitalmente por Vanessa Correa Da Rocha.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EBF0-59D8-2785-6491> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBF0-59D8-2785-6491



Hash do Documento

AFFA3100906FC099B8B870FE6D6F3A9F7607EE495C85CEFBEDD2145D6D866B6F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2022 é(são) :

Vanessa Correa Da Rocha - 295.979.838-42 em 25/02/2022

15:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

JUCESP

Página 1

VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP



V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

Balanco Patrimonial

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2020

	<u>R\$</u>
	<u>2020</u>
Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	447.431,76
Contas a receber	1.328.275,95
Estoques	86.911,21
Créditos diversos	1.573,03
Total do ativo circulante	<u>1.864.191,95</u>
Ativo não circulante	
Créditos pessoas ligadas	376.801,42
Permanente	
Imobilizado	91.963,00
(-) Depreciações	(2.029,38)
	<u>89.933,62</u>
Total do ativo não circulante	<u>466.735,04</u>
Contas de Compensação	<u>402.283,30</u>
Total do ativo	<u>2.733.210,29</u>

DESP
ASSOSIND
do Rio Preto

FEV. 2022 ☆

COLO

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2020.

Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.



Certifico o registro sob o nº 092.497/22-6 em 02/03/2022 da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, NIRE nº 35119559705, protocolado sob o nº 0223766227. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 172919419. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
02 03 22

Página 2

VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP



V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.079/0001-42

Balço Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>R\$</u>
Passivo	<u>2020</u>
Circulante	
Fornecedores	107.424,53
Obrigações trabalhistas	5.356,73
Obrigações tributárias	79.615,18
Total do passivo circulante	<u>192.396,44</u>
Passivo não circulante	
Empréstimos e financiamentos	467.000,00
Total do passivo não circulante	<u>467.000,00</u>
Patrimônio líquido	
Capital social	200.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	1.471.530,55
Total do patrimônio líquido	<u>1.671.530,55</u>
Contas de Compensação	<u>402.283,30</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>2.733.210,29</u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2020.

Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647E.

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647E.



Certifico o registro sob o nº 092.497/22-6 em 02/03/2022 da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, NIRE nº 35119559705, protocolado sob o nº 0223766227. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 172919419. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Página 3



VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP

V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

Demonstrações do resultado

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2020

	<u>R\$</u>
	<u>2020</u>
Receita líquida de vendas e Serviços	2.397.258,26
Custos de vendas	<u>(873.549,74)</u>
Lucro bruto	1.523.708,52
Receitas e despesas operacionais:	
Administrativas, comerciais e gerais	(354.258,57)
Receitas e despesas financeiras	(1.306,51)
	<u>(355.565,08)</u>
Resultado líquido do exercício	<u>1.168.143,44</u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2020.

Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora

Daniilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por Daniilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.



Certifico o registro sob o nº 092.497/22-6 em 02/03/2022 da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, NIRE nº 35119559705, protocolado sob o nº 0223766227. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 172919419. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
02 03 22

Página 4



VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP

V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME
CNPJ 05.808.979/0001-42
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	<u>Capital Social</u>	<u>Lucros Acumulados</u>	<u>Total</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	<u>200.000,00</u>	<u>1.003.387,11</u>	<u>1.203.387,11</u>
Resultado do Exercício		1.168.143,44	1.168.143,44
Distribuição de Lucros		-700.000,00	-700.000,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	<u>200.000,00</u>	<u>1.471.530,55</u>	<u>1.671.530,55</u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2020.

Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.



DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020

Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	R\$ 1.864.191,95	9,6893
Passivo Circulante	R\$ 192.396,44	

Índice de Endividamento		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 659.396,44	0,2413
Ativo Total	R\$ 2.733.210,29	

Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 2.240.993,37	3,3986
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 659.396,44	

Índice de Solvência Geral		
Ativo Total	R\$ 2.733.210,29	4,1450
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 659.396,44	

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2020.

Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora



Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191802/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.

Este documento foi assinado digitalmente por Danilo Carlos Boaretti e Vanessa Correa Da Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BFE8-3442-BC3F-647B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

VISTO/
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BFE8-3442-BC3F-647B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BFE8-3442-BC3F-647B



Hash do Documento

802F278F0729ED9D0E15FD47A403AF2DA83B16A32AB49DADA0A557E1173407E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2022 é(são) :

Danilo Carlos Boaretti - 070.659.128-33 em 25/02/2022 15:21

UTC-03:00

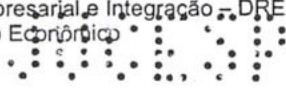
Tipo: Certificado Digital

Vanessa Correa Da Rocha - 295.979.838-42 em 25/02/2022

15:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Arquivamento de Balanço

Nº DO PROTOCOLO 030602241-9	NIRE 3511955970-5	NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
BALANÇO APROVADO? NÃO		
DATA DO REGISTRO	NUMERO DO REGISTRO -922337203685478000-0	PERIODO DO BALANÇO 01/01/2020 à 31/12/2020
RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA VANESSA CORREA DA ROCHA C.P.F.: 29597983842 R.G.: 33322218-0 SSP / SP		
CONTABILISTA HABILITADO DANILO CARLOS BOARETTI C.R.C.: 1SP191802/O-2 U.F.: SP		

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Cuida o presente, de pedido de Impugnação ao Edital da Secretaria de Saúde, feito pela empresa Jurídica - Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP - 47.270.248/0001-36, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2022, que objetiva o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tuntum/MA.

1. Da Tempestividade

O Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2022 estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação:

“22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema”, portanto, TEMPESTIVO.

2. Do Questionamento

Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 082/2022, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 05 (cinco) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 05 (cinco) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (TUNTUM - MA).

Salientamos que 24 HORAS de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 10 (dez) dias.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

3. Da Resposta

Cumpra esclarecer, que o prazo supramencionado trata-se de 1 (um) dia útil, e, ainda, se a empresa vencedora do certame, no momento da entrega do objeto tiver um motivo contundente que impossibilite essa entrega dentro do prazo estabelecido, basta promover uma justificativa, conforme se depreende da interpretação extensiva do artigo 78, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4. Da Decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro · 65763-000 · Tuntum - Maranhão

Diante dos argumentos expostos pela impugnante e com base na manifestação da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, DEFIRO a impugnação interposta pela empresa Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP. Dessa forma, os termos e condições estabelecido na clausula **“5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO”** do termo de referência constante no Edital de Licitação no que tange ao prazo de entrega dos bens será alterado de 24 horas para um prazo de 7 (sete) dias uteis.

O edital será substituído mantendo-se a mesma data para a realização da sessão de licitação, uma vez que da publicação do edital retificado até a data do certame, cumpre-se o prazo de 8 dias conforme art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

Tuntum – Maranhão, 27 de setembro de 2022.

DANILO VIANA PESSOA

Pregoeiro Titular



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.808.979/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:15 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **4603.49B5.C5A4.C055**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
19559705		24/07/2003	15/07/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.808.979/0001-42		RUA ANTÔNIO OLÍMPIO			32		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA AURORA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		SP	15014-410	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;



COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

TITULAR

NOME					
VANESSA CORREA DA ROCHA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BARAO DO PIRAI			830		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA ZELINA	SÃO PAULO	SP	03145-010	333222180	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
295.979.838-42	TITULAR				

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

VANESSA CORREA DA ROCHA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
02/03/2022	092.497/22-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
02/03/2022	092.497/22-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119559705
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/05/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170895197, quarta-feira, 4 de maio de 2022 às 11:19:01.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.979/0001-42, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua General Glicério - nº 3578 - 15015400
 - Responsável: LUCIANA DE SOUZA CARDOSO SILVA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Voluntários de São Paulo - nº 3229 - 15015200
 - Responsável: CÉLIO CAUS JÚNIOR
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Jorge Tibiriça - nº 2702 - 15010050
 - Responsável: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Silva Jardim - nº 3328 - 15010060
 - Responsável: PEDRO PAULO NOGUEIRA
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Jorge Tibiriça - nº 2562 - 15025060
 - Responsável: Sérgio Luiz José Bueno
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Jorge Tibiriça - nº 2553 - 15025060
 - Responsável: RAPHAEL CARVALHO BATISTA
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Bernardino de Campos - nº 4054 - 15015300



- Responsável: LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Silva Jardim - nº 2740 - 15010060
 - Responsável: CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua XV de Novembro - nº 3367 - 15015110
 - Responsável: VANDERLEI PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua São Sebastião - nº 526 - 15104034
 - Responsável: RENATA COMUNALE ALEIXO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE Bady Bassit DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Praça Rio Preto - nº 55 - 15115000
 - Responsável: ORIVAL ANTONIO GIANINI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Avenida João Faquim - nº 239 - 15895000
 - Responsável: OLGA CURIKI MAKIYAMA SPERANDIO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua XV de Novembro - nº 33 - Caixa Postal nº 04 - 15110000
 - Responsável: Ivan Flair Silveira
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Barão de Limeira - nº 381 - 15108000
 - Responsável: Rafael Spínola Castro
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Avenida Pedro de Toledo - nº 322 - sala 2 - 15890000
 - Responsável: LUCAS DANIEL DENARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Tiradentes - nº 3355 - 15010030
 - Responsável: DAVID YAMAJI VALENÇA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA



SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- Rua Fritz Jacobs - nº 1545 - 15025500
- Responsável: VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua São Paulo - nº 2200 - 15060035
 - Responsável: Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 13 de Maio de 2022.-----



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.808.979/0001-42, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na **COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**:

- 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua General Glicério - nº 3578 - 15015400
 - Responsável: LUCIANA DE SOUZA CARDOSO SILVA
- 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Voluntários de São Paulo - nº 3229 - 15015200
 - Responsável: CÉLIO CAUS JÚNIOR
- 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Jorge Tibiriça - nº 2702 - 15010050
 - Responsável: ALTAIR DE ALMEIDA CORREA
- 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Silva Jardim - nº 3328 - 15010060
 - Responsável: PEDRO PAULO NOGUEIRA
- 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Jorge Tibiriça - nº 2562 - 15025060
 - Responsável: Sérgio Luiz José Bueno
- 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Jorge Tibiriça - nº 2553 - 15025060
 - Responsável: RAPHAEL CARVALHO BATISTA
- 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Bernardino de Campos - nº 4054 - 15015300



- Responsável: LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES
- 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Silva Jardim - nº 2740 - 15010060
 - Responsável: CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS
- OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua XV de Novembro - nº 3367 - 15015110
 - Responsável: VANDERLEI PIRES
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua São Sebastião - nº 526 - 15104034
 - Responsável: RENATA COMUNALE ALEIXO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE Bady Bassit DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Praça Rio Preto - nº 55 - 15115000
 - Responsável: ORIVAL ANTONIO GIANINI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Avenida João Faquim - nº 239 - 15895000
 - Responsável: OLGA CURI AKI MAKIYAMA SPERANDIO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua XV de Novembro - nº 33 - Caixa Postal nº 04 - 15110000
 - Responsável: Ivan Flair Silveira
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPIGUÁ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Barão de Limeira - nº 381 - 15108000
 - Responsável: Rafael Spínola Castro
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Avenida Pedro de Toledo - nº 322 - sala 2 - 15890000
 - Responsável: LUCAS DANIEL DENARDI
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua Tiradentes - nº 3355 - 15010030
 - Responsável: DAVID YAMAJI VALENÇA
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA



SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- Rua Fritz Jacobs - nº 1545 - 15025500
- Responsável: VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO
- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 - Rua São Paulo - nº 2200 - 15060035
 - Responsável: Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 14 de Junho de 2022.-----



V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Página 01

DIÁRIO Nº 06

TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro diário 357 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 357 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2021:

Nome Empresarial: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Endereço: Rua Antonio Olimpio, 32, Vila Aurora, CEP 15014-410

Município: São José do Rio Preto

Estado: SP

Registro na Junta Comercial: 3511955970-5

Data do Registro: 24/07/2003

Inscrição Estadual: 647.852.676.113

CNPJ: 05.808.979/0001-42

Inscrição Municipal: 3413830

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

São José do Rio Preto, 01 de janeiro de 2021.

Vanessa Correa da Rocha
Empresária

Danilo Carlos Boaretti
CRC 191.802/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Porte: ME

Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL

NIRE: 35119559705, por meio autenticado sob nº 412818

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

São Paulo, 23/05/2022, Nº Ordem: 6 Qtd Folhas: 357

Pablo Henrique Borrer
Assessor Técnico

RG: 28.858.411-9

VALEDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72320106223193190113>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72320106223193190113-1
Data: 01/06/2022 11:46:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58815-0ZKW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

Balanco Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

	R\$
Ativo	
Circulante	2021
Caixa e equivalentes de caixa	80.477,17
contas a receber	1.187.110,50
Estoques	61.999,12
Total do ativo circulante	1.329.586,79
Ativo não circulante	
Permanente	91.963,00
Imobilizado	(11.225,22)
(-) Depreciações	80.737,78
Total do ativo não circulante	80.737,78
Contas de Compensação	371.700,00
Total do ativo	1.782.024,57

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021.

Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora

[Handwritten Signature]
Danilo Carlos Boaretto
TC CRC 1SP/191.802/O-2



DIÁRIO Nº 6


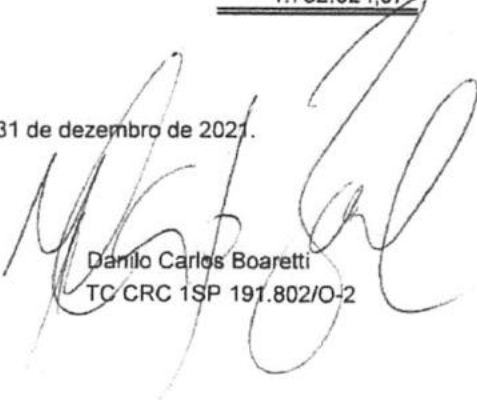
V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

Balanco Patrimonial
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	<u>R\$</u>
Passivo	<u>2021</u>
Circulante	
Fornecedores	97.060,99
Obrigações trabalhistas	9.954,74
Obrigações tributarias	<u>25.740,11</u>
Total do passivo circulante	<u>132.755,84</u>
Passivo não circulante	
Empréstimos e financiamentos	<u>367.532,96</u>
Total do passivo não circulante	<u>367.532,96</u>
Patrimônio líquido	
Capital social	200.000,00
Lucros e Prejuizos Acumulados	710.035,77
Total do patrimônio líquido	<u>910.035,77</u>
Contas de Compensação	<u>371.700,00</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>1.782.024,57</u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021.


Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora
Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2



DIÁRIO Nº 6

V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

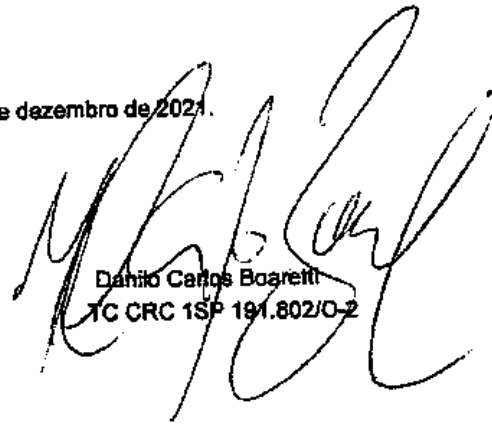
Demonstrações do resultado

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

	<u>R\$</u>
	<u>2021</u>
Receita líquida de vendas e Serviços	1.148.227,98
Custos de vendas	<u>(516.395,26)</u>
Lucro bruto	629.832,72
Receitas e despesas operacionais:	
Administrativas, comerciais e gerais	(316.421,51)
Receitas e despesas financeiras	(6.804,57)
	<u>(323.226,08)</u>
Resultado líquido do exercício	<u>306.606,64</u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021.


Vanessa Correa da Rocha
 Sócia Administradora


Daniilo Carlos Boaretti
 TC CRC 1SP 191.802/O-2

Confira os dados do ato em: <https://salodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72320106223193190113>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72320106223193190113-4
 Data: 01/06/2022 11:46:17
 Valor Total do Ato: R\$ 6,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANA68818-WCAP;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Vêber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

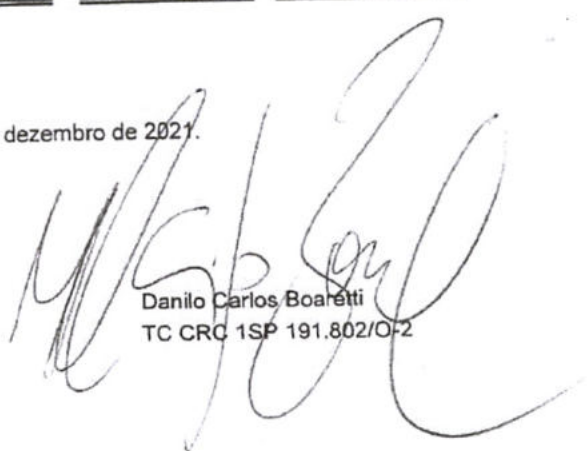


V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME
CNPJ 05.808.979/0001-42
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	<u>Capital Social</u> R\$	<u>Lucros Acumulados</u> R\$	<u>Total</u> R\$
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	<u>200.000,00</u>	<u>1.471.530,55</u>	<u>1.671.530,55</u>
Resultado do Exercício		306.606,64	306.606,64
Distribuição de Lucros		-1.068.101,42	-1.068.101,42
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	<u>200.000,00</u>	<u>710.035,77</u>	<u>910.035,77</u>

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021.


Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora


Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191.802/O-2





DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021

Índice de Liquidez Corrente	
Ativo Circulante	R\$ 1.329.586,79
Passivo Circulante	R\$ 132.755,84
	10,0153
Índice de Endividamento	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 500.288,80
Ativo Total	R\$ 1.782.024,57
	0,2807
Índice de Liquidez Geral	
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 1.329.586,79
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 500.288,80
	2,6576
Índice de Solvência Geral	
Ativo Total	R\$ 1.782.024,57
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 500.288,80
	3,5620

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021.

Vanessa Correa da Rocha
Sócia Administradora

Daniel Carlos Boaretii
TC CRC 1SP 191802/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevεδobastos.not.br/documento/72320106223193190113>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72320106223193190113-6
Data: 01/06/2022 11:46:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58820-KKEO:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevεδobastos.not.br
<https://azevεδobastos.not.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021

NOTA 01- Contexto Operacional

A empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, com sua sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, a Ruc Antonio Olímpio, 32, Vila Aurora, CEP 15014-410, iniciou suas atividades em 24/07/2003, tem por objetivo social o comércio varejista especializado em venda de equipamentos e suprimentos de informática em geral, como (impressoras, copiadoras, computadores, cartuchos jato de tinta, toner a laser); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; prestação de serviços em recondicionamento de cartuchos de toner e jato de tinta; aluguel em maquinas e equipamentos para escritório; instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comercio de sementes, flores, plantas e gramas; comercio de tecidos; comercio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio de calçados; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de bicicletas e triciclos; comercio atacadista de embalagens; comercio de artigos de armario; comercio de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de artigos vestuário e acessório; comercio de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de moveis; comercio atacadista e varejista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista de livros; comercio varejista de jornais e revistas; comercio varejista de artigos esportivos; comercio de brinquedos e artigos recreativos; comercio de artigos de caça, pesca e camping; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio de alimentos para animais; impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, cujo regime de tributação é pelo Simples Nacional, com fins lucrativos, de caráter comercial e empresarial.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância contida na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 03 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

Adotamos o procedimento do regime de competência para apropriação das despesas, receitas, apuração de impostos sobre o faturamento, direitos e responsabilidades ou mensuráveis.

NOTA 04 – Ativo Circulante

Compreendem os saldos de dinheiro de caixa e depósitos bancários a vista, até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata.

Na demonstração da conta contábil estoques, estão registrados o estoque de produtos da empresa, destinados à operação de revenda, disponível ao final do Exercício.

354

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72320106223193190113>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72320106223193190113-7
Data: 01/06/2022 11:46:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58821-8PXP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021

Contas a receber, são compostos pelos registros de saldos efetivamente a receber no final do período.

NOTA 05 – Imobilizado

Os itens do imobilizado são avaliados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e, quando aplicável, quaisquer perdas não recuperáveis. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para que o item específico tenha o uso pretendido.

A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos menos residuais ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear.

Ganhos e perdas de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do imobilizado são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

NOTA 06 – Passivo Circulante – Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo valor justo.

NOTA 07 – Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrentes de retirada de pró-labore dos sócios da empresa, folha de salários de empregados, encargos previdenciários e FGTS.

NOTA 08 – Passivo Circulante – Obrigações Tributárias

Registram as obrigações da empresa, exigíveis de forma imediata, decorrente da apuração de imposto (Simples Nacional, ICMS, IRRF, retenções diversas).

NOTA 09 – Passivo não circulante – Empréstimos

São registrados os saldos de empréstimos bancários originados do PRONAMP, até a data do Balanço.

NOTA 10 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo valor do Capital Social integralizado pelo sócio, constante social da Empresa, bem como os valores das reservas de lucros de Exercício anterior, os lucros apurados no atual Exercício e deduzidos os lucros distribuídos ao sócio durante o exercício.

NOTA 11 – Demais ativos e passivos

Apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos até a data do balanço.

355





V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

CNPJ 05.808.979/0001-42

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

NOTA 12 – Receitas

As receitas estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), descritas no objeto social constante no Contrato Social da empresa e são registradas através da escrituração das notas fiscais de vendas, serviços e locação de equipamentos, emitidas durante todo o período.

NOTA 13 – Despesas

As despesas operacionais, administrativas, com vendas, financeiras, gerais, bem como as deduções e os custos dos produtos revendidos, apurados no exercício, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

São José do Rio Preto, 31 dezembro de 2021.

Vanessa Correa da Rocha
Empresária

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC 1SP 191802/O-2

356

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72320106223193190113>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72320106223193190113-9
Data: 01/06/2022 11:46:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58823-5MEF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Página 357

DIÁRIO Nº 06

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro diário 357 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 01 ao nº 357 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito referentes ao ano de 2021:

Nome Empresarial: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Endereço: Rua Antonio Olimpio, 32, Vila Aurora, CEP 15014-410

Município: São José do Rio Preto

Estado: SP.

Registro na Junta Comercial: 3511955970-5

Data do Registro: 24/07/2003

Inscrição Estadual: 647.852.676.113

CNPJ: 05.808.979/0001-42

Inscrição Municipal: 3413830

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

São José do Rio Preto, 31 de dezembro de 2021.

Vanessa Correa da Rocha
Empresária

Danilo Carlos Boaretti
TC CRC/ISP 191.802/O-2

Pablo Henrique Borrer
RG: 28.858.411-9
Assessor Técnico

Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.06.01 11:04:31
-03'00'

VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72320106223193190113>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72320106223193190113-10
Data: 01/06/2022 11:46:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA68824-EGFE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO
PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO
VÁLIDO ATÉ 10/08/2022

Dados da Empresa

Nome / Razão Social: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Nº Insc. Municipal: 3413830

Nº Protocolo: 41541922937/2019
Data do Deferimento: 22/08/2019

Endereço da Empresa

Logradouro: R ANTONIO OLÍMPIO, Nº 32 Complemento: Não Cadastrado
Bairro: SANTO ANTONIO - VILA CEP: 15014-410 Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO UF: SP

Atividade(s) - CNAE(S):

4751-2/01-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 1811-3/02-02-IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA | 1811-3/02-06-IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIÓDICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA | 4330-4/02-03-COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA | 4330-4/02-16-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA | 4623-1/06-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA | 4623-1/06-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES | 4623-1/09-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS | 4641-9/01-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS | 4641-9/02-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | 4641-9/03-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS | 4642-7/02-11-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 4643-5/01-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL | 4647-8/01-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO | 4647-8/01-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | 4649-4/02-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | 4649-4/03-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS | 4652-4/00-04-COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO | 4652-4/00-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA | 4669-9/01-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BOMBAS E COMPRESSORES | 4685-1/00-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS - EXCETO PARA CONSTRUÇÃO | 4688-9/02-04-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL | 4751-2/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 4752-1/00-03-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO | 4752-1/00-04-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO | 4752-1/00-13-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES | 4753-9/00-16-COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS | 4754-7/01-06-COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL | 4755-5/01-05-COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL | 4755-5/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO | 4755-5/03-01-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | 4756-3/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS | 4756-3/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS | 4761-0/01-03-COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS | 4761-0/02-03-COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS | 4761-0/02-06-COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS | 4763-6/01-01-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BRINQUEDOS | 4763-6/01-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS | 4763-6/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS | 4763-6/04-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING | 4781-4/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO | 4782-2/01-02-COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL | 7733-1/00-13-ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO | 9511-8/00-02-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Requisitos

ACESSIBILIDADE - PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NO SITE www.riopreto.s...

Horário de Funcionamento

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5781/95 FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO.

FICA O INTERESSADO CIENTIFICADO QUE:

1 - O ALVARÁ ORDINÁRIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS O ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS APONTADOS NO ITEM ANTERIOR; 2 - A NÃO REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ALVARÁ PROVISÓRIO PODERÁ RESULTAR NA CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; 3 - O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO É EMITIDO CONSIDERANDO A CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL PELA SOCIEDADE, NO QUAL ESTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE IRÁ OBSERVAR OS REQUISITOS EXIGIDOS PREVIAMENTE AO FUNCIONAMENTO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.
Data: 22/08/2019 - 14:26:00
CPF: 070.659.128-33
IP: 10.8.0.34

Marco Aurélio Belentani de Carvalho
Chefe de Departamento
Depto. de Tributos Mobiliários/IFP/SEMFAZ

VANESSA CORREA
DA
ROCHA:29597983842

Assinado de forma digital por
VANESSA CORREA DA
ROCHA:29597983842
Dados: 2022.02.14 15:58:35
03'00"

41541922937/2019 - 1/1

São José do Rio Preto, 11 de Fevereiro de 2022

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72321402229355513260>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72321402229355513260-1
Data: 14/02/2022 16:23:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN18539-Z0RM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 17:29:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



01/06/2022

0057726125

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7759612

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: **0057726125**



RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0602022

LICITANET[™]
Licitações Eletrônicas



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	2560	LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$144.944,00
1	2º	79609	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	São José do Rio Preto/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$149.500,00
1	3º	78116	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	São José de Ribamar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$150.000,00
1	4º	73236	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$164.716,08
1	5º	26985	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$175.230,46
2	Fornecedor Desclassificado	26845	NBB-COMERCIO-DE EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Gatanduva/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$37.050,00
2	Fornecedor Desclassificado	75196	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	São José do Rio Preto/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$37.098,00
2	Fornecedor Desclassificado	18960	SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03	Maringá/PR	SERVICO	SERVICO	R\$42.728,00
2	1º	27408	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$61.603,32
2	2º	75911	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	São José de Ribamar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$69.999,99
2	3º	14582	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$82.700,06
3	Fornecedor Desclassificado	66521	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	São José do Rio Preto/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$38.000,00
3	Fornecedor Desclassificado	67476	NBB-COMERCIO-DE EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Gatanduva/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$39.772,00
3	Lance-Excluído	22680	LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$40.855,00
3	1º	22680	LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$50.970,00
3	2º	99885	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	São José de Ribamar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$68.999,99
3	3º	18193	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$76.818,56
3	4º	56316	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$81.724,12
4	Fornecedor Desclassificado	39332	NBB-COMERCIO-DE EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Gatanduva/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$6.800,00
4	Fornecedor Desclassificado	99282	SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03	Maringá/PR	SERVICO	SERVICO	R\$6.817,00
4	Fornecedor Desclassificado	24046	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	São José do Rio Preto/SP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$7.430,00

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
4	1°	75113	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	Tuntum/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$12.055,43
4	2°	88373	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	São José de Ribamar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$15.999,99
4	3°	8046	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$16.183,82



RELATÓRIO DE VENCEDORES





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0602022
Vencedor(es) do(s) Lote(s)



Fornecedor: LEONARDO SILVA BASTOS - 35.927.202/0001-68

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799) - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.060,00	R\$ 106.000,00	R\$ 1.320,52	R\$ 132.052,00		R\$ 260,52
1	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a - HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00		R\$ 5,60
1	66,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68		R\$ 5,98
1	24,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - L5652DN - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64		R\$ 11,86
1	11,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 748,00	R\$ 75,98	R\$ 835,78		R\$ 7,98
1	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L396 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00		R\$ 7,98
1	42,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 2.856,00	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16		R\$ 7,98
1	25,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00		R\$ 1,60
1	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2540 - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00	R\$ 91,86	R\$ 11.023,20		R\$ 6,86
1	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M205 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00		R\$ 15,98
Subtotal Lote R\$ 144.944,00											
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO CE6574 - HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00		R\$ 20,60
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165 - SAMSUNG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 66,85	R\$ 8.022,00		R\$ 21,85
3	34,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00	R\$ 75,98	R\$ 2.583,32		R\$ 30,98
3	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3280 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00		R\$ 30,98
3	48,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP - L5652N - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00	R\$ 91,86	R\$ 4.409,28		R\$ 46,86
3	68,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 3.060,00	R\$ 75,98	R\$ 5.166,64		R\$ 30,98
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00		R\$ 20,60
3	150,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L210 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	R\$ 75,98	R\$ 11.397,00		R\$ 31,98
3	40,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20		R\$ 30,98
3	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00		R\$ 20,60
3	66,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.970,00	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68		R\$ 30,98
3	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00		R\$ 30,98
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M2020W - HP EXPRESS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00		R\$ 20,60
Subtotal Lote R\$ 50.970,00											
Total R\$ 195.914,00								Total Orçado R\$ 256.954,58		23,76%	R\$ 61.040,58

Fornecedor: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	250,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,75	R\$ 12.937,50	R\$ 75,98	R\$ 18.995,00		R\$ 24,23
2	226,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 62,78	R\$ 14.188,28	R\$ 91,86	R\$ 20.760,36		R\$ 29,08
2	160,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,17	R\$ 8.027,20	R\$ 75,98	R\$ 12.156,80		R\$ 25,81
2	150,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215 - XEROX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 94,97	R\$ 14.245,50	R\$ 124,96	R\$ 18.744,00		R\$ 29,99
2	228,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 53,53	R\$ 12.204,84	R\$ 75,98	R\$ 17.323,44		R\$ 22,45
Subtotal Lote R\$ 61.603,32											
4	40,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,73	R\$ 2.069,20	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20		R\$ 24,25
4	25,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,59	R\$ 1.139,75	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00		R\$ 20,01
4	24,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,64	R\$ 1.671,36	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64		R\$ 22,22
4	42,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,72	R\$ 2.214,24	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16		R\$ 23,26
4	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS M205 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,78	R\$ 2.639,00	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00		R\$ 23,20
4	44,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,77	R\$ 2.321,88	R\$ 75,98	R\$ 3.343,12		R\$ 23,21
Subtotal Lote R\$ 12.055,43											
Total R\$ 73.658,75								Total Orçado R\$ 105.196,72		29,98%	R\$ 31.537,97

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	1 - 3	R\$195.914,00	R\$ 256.954,58	--	R\$ 61.040,58
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	2 - 4	R\$73.658,75	R\$ 105.196,72	--	R\$ 31.537,97
Total Geral			R\$ 269.572,75	R\$ 362.151,30	25,56%	R\$ 92.578,55

PROPOSTAS FINAIS



PROPOSTA FINAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2022 – 29/06/2022 as 09:00 horas

1. Apresentação da proposta:

OBJETO	Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.					
LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	250	RS 51,75	RS 12.937,50
2	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	226	RS 62,78	RS 14.188,28
3	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	160	RS 50,17	RS 8.027,20
4	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215	UND	XEROX	150	RS 94,97	RS 14.245,50
5	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	228	RS 53,53	RS 12.204,84
SUBTOTAL						RS 61.603,32
LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	RS 51,73	RS 2.069,20
2	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	RS 45,59	RS 1.139,75
3	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	24	RS 69,64	RS 1.671,36



4	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	RS 52,72	RS 2.214,24
5	RECARGA DE CARTUCHOS M205	UND	EPSON	50	RS 52,78	RS 2.639,00
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	44	RS 52,77	RS 2.321,88
SUBTOTAL						RS 12.055,43
TOTAL						RS 73.658,75

2. A proposta apresentada contem em **01 (uma) via datilografada ou digitada**, com a indicação do preço unitário e total do item, em moeda nacional, com indicação da marca, fabricante, datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

3. **Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura;

4. O prazo de entrega dos produtos/serviços depois de solicitado pelo Município, serão entregues em até **05 (cinco) dias**;

5. O **prazo de garantia dos produtos/serviços**, após a entrega ao Município, será de **12 (doze) meses** para equipamentos/materiais permanentes e **90 (noventa) dias** para **reciclagem e/ou suprimentos de informática**;

6. **Claro**, no corpo da proposta para os devidos fins que, os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas** que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;

Valor global da proposta; **RS 73.658,75 (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**;

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

Telefone: (99) 99141-1338

CNPJ: 11.492.482/0001-60

E-mail: jknetinf@hotmail.com

Conta do Banco do Brasil

Agencia: 2743-x

Conta Corrente: 15433-4

Favorecido: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

Tuntum-MA, 22 de julho de 2022

JANIO ALVES

COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES
COELHO:82198063387
Dados: 2022.07.22 17:40:11 -03'00'

Janio Alves Coelho (RG.: nº: 13335902000-0)
(Responsável da Empresa)



A empresa LEONARDO DA SILVA BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.202/0001-68, localizada na Rua dos Andrades, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo Sr. LEONARDO DA SILVA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 066.263.293-16, vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, para o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	1	100	UND	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799) - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 1.060,00	R\$ 106.000,00
1	2	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a - HP	Serviço	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
1	3	66	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00
1	4	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - L5652DN - BROTHER	Serviço	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
1	5	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 68,00	R\$ 748,00
1	6	100	UND	RECARGA DE CARTUCHO L396 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
1	7	42	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 68,00	R\$ 2.856,00
1	8	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	Serviço	Serviço	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
1	9	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2540 - BROTHER	Serviço	Serviço	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
	10	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO M205 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
3	1	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO CE6574 - HP	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
3	2	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165 - SAMSUNG	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
3	3	34	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
3	4	100	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3280 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
3	5	48	UND	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP - L5652N - BROTHER	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
3	6	68	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 3.060,00
3	7	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W - HP LASERJET	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
3	8	150	UND	RECARGA DE CARTUCHO L210 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
3	9	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
3	10	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP - HP LASERJET	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
3	11	66	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150 - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 2.970,00
3	12	100	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES - EPSON	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
	13	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO M2020W - HP EXPRESS	Serviço	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
Total								RS 195.914,00

LEONARDO SILVA BASTOS

MULTIMIX

- A. A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.
- B. O valor total desta proposta é de R\$ 195.914,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e quatorze reais).
- C. Dados Bancários: BANCO SICOOB – Agência 4436 – Conta Corrente 10.159-1 – LEONARDO DA SILVA BASTOS



Tuntum – Maranhão, 21 de julho de 2022.

LEONARDO SILVA BASTOS

LEONARDO DA SILVA BASTOS
CPF Nº 066.263.293-16



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0602022



PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: LEONARDO SILVA BASTOS

CNPJ: 35.927.202/0001-68

Representante: LEONARDO SILVA BASTOS

Telefone: (99) 9188-6355

E-mail: assessoriaemlicitacao2022@gmail.com

Endereço: RUA DOS ANDRADES, 00 - CENTRO, Tuntum - Maranhão - 65763-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799) - EPSON
1	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a - HP
1	66,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON
1	24,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - L5652DN - BROTHER
1	11,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON
1	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L396 - EPSON
1	42,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON
1	25,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET
1	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2540 - BROTHER
1	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M205 - EPSON
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO CE6574 - HP
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165 - SAMSUNG
3	34,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON
3	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3280 - EPSON
3	48,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP - L5652N - BROTHER
3	68,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W - HP LASERJET
3	150,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L210 - EPSON
3	40,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON
3	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP - HP LASERJET
3	66,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150 - EPSON
3	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES - EPSON
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M2020W - HP EXPRESS

Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.060,00	R\$ 106.000,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 748,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 2.856,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 3.060,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.970,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
			Total R\$ 195.914,00



Fornecedor: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 11.492.482/0001-60

Representante: JANIO ALVES COELHO

Telefone: (99) 9914-1133

E-mail: jknetinf@hotmail.com

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, 579 - CENTRO, Tuntum - Maranhão - 65763-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição
2	250,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON
2	226,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER
2	160,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON
2	150,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215 - XEROX
2	228,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON
4	40,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON
4	25,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET
4	24,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER
4	42,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON
4	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS M205 - EPSON
4	44,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON

Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,75	R\$ 12.937,50
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 62,78	R\$ 14.188,28
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,17	R\$ 8.027,20
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 94,97	R\$ 14.245,50
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 53,53	R\$ 12.204,84
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,73	R\$ 2.069,20
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,59	R\$ 1.139,75
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,64	R\$ 1.671,36
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,72	R\$ 2.214,24
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,78	R\$ 2.639,00
SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,77	R\$ 2.321,88
			Total R\$ 73.658,75

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

ATA DA SESSÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0602022



Às **10:06:19 horas do dia 29 de Junho de 2022** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03	Microempresa
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	Microempresa
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	Microempresa
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Microempresa
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	Microempresa
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	Microempresa
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2560	LEONARDO SILVA BASTOS	35927202000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175.230,46	Classificada	--
26985	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11492482000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175.230,46	Classificada	--
78116	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39232093000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 175.230,46	Classificada	--
73236	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 164.716,08	Classificada	--
79609	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174.704,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 175.230,46	24/06/2022 11:15:52	Classificado
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 175.230,46	28/06/2022 13:37:38	Classificado
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 175.230,46	28/06/2022 23:03:36	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 174.704,00	28/06/2022 08:11:56	Classificado
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 164.716,08	29/06/2022 08:36:08	Classificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 164.715,00	29/06/2022 10:15:54	Manual
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 163.000,00	29/06/2022 10:18:31	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 162.800,00	29/06/2022 10:18:45	Manual
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 160.000,00	29/06/2022 10:19:31	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 159.000,00	29/06/2022 10:20:16	Manual
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 158.000,00	29/06/2022 10:20:44	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 157.500,00	29/06/2022 10:21:22	Manual
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 155.000,00	29/06/2022 10:21:27	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 154.500,00	29/06/2022 10:22:37	Manual
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 150.000,00	29/06/2022 10:23:00	Manual
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 149.500,00	29/06/2022 10:23:38	Manual
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 145.000,00	29/06/2022 10:24:41	Manual
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 144.944,00	19/07/2022 14:25:56	Readequado



Mensagens do Lote 1

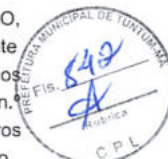
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2022 10:10:18	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/06/2022 10:11:06	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/06/2022 10:21:09	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/06/2022 10:26:49	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	29/06/2022 10:30:58	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/06/2022 10:40:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/06/2022 10:41:57	O fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$145.000,00 .
Sistema	19/07/2022 14:25:56	O fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS teve o valor do seu lance readequado para R\$ 144.944,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	22/07/2022 16:30:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS -35.927.202/0001-68 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2022 16:31:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2022 16:46:03	O fornecedor VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Declaramos intenção de recurso sobre esta empresa declarada vencedora pelo seguinte motivos e obvios. 1- decumpriu na integra 9.10. Qualificação Econômico-Financeira: em todos os itens, sendo assim dispensado qualquer analisa e desabilitação direta. Intenção de recurso não pode ser rejeitada.</i>
Sistema	22/07/2022 17:32:15	A manifestação de Intenção de Recurso de VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, COM O USO DE SUAS FUNÇÕES, DECLARAM QUE: O LICITANTE VENCEDOR É ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL, E OPTANTE PELO SIMEI. SENDO ASSIM, NÃO PODERÁ SER INABILITADO POR ESSA RAZÃO, VISTO QUE O ITEM 9.13 DO EDITAL ASSIM DISPÕE: "9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício." PORTANTO, FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PREVISTO NO ART. 41, DA LEI Nº 8.666/93, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR REJEITAR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA PELA EMPRESA VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA..</i>
Sistema	27/07/2022 09:50:21	A disputa do LOTE 1 está encerrada.

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 144.944,00
2º	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 149.500,00
3º	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 150.000,00
4º	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 164.716,08
5º	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 175.230,46

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39232093000115	22/07/2022 16:46:03	Declaramos intenção de recurso sobre esta empresa declarada vencedora pelo seguinte motivo e obvios. 1- decumpriu na integra 9.10. Qualificação Econômico-Financeira: em todos os itens, sendo assim dispensado qualquer análise e desabilitação direta. Intenção de recurso não pode ser rejeitada.	O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, COM O USO DE SUAS FUNÇÕES, DECLARAM QUE: O LICITANTE VENCEDOR É ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL, E OPTANTE PELO SIMEI. SENDO ASSIM, NÃO PODERÁ SER INABILITADO POR ESSA RAZÃO, VISTO QUE O ITEM 9.13 DO EDITAL ASSIM DISPÕE: "9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício." PORTANTO, FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PREVISTO NO ART. 41, DA LEI Nº 8.666/93, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR REJEITAR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA PELA EMPRESA VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA.	Não Recebido



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
14582	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	80488145368		SERVIÇO	R\$ 82.700,06	Classificada	--
75911	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39232093000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 87.979,60	Classificada	--
26845	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87.956,70	Classificada	--
75196	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87.016,00	Classificada	--
27408	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11492482000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 87.979,60	Classificada	--
18960	SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43299151000103	SERVICO	SERVICO	R\$ 87.016,00	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 87.979,60	24/06/2022 11:15:52	Classificado
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 87.979,60	28/06/2022 13:37:38	Classificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 87.956,70	29/06/2022 13:22:14	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 87.016,00	23/06/2022 14:14:35	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 87.016,00	28/06/2022 08:11:56	Fornecedor Desclassificado
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	80488145368	R\$ 82.700,06	29/06/2022 08:36:08	Classificado
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 82.000,00	29/06/2022 10:11:23	Manual
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 81.990,00	29/06/2022 10:15:17	Fornecedor Desclassificado
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 81.000,00	29/06/2022 10:15:42	Manual
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 80.998,00	29/06/2022 10:16:27	Fornecedor Desclassificado
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 80.000,00	29/06/2022 10:16:33	Manual
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 79.997,00	29/06/2022 10:17:03	Fornecedor Desclassificado
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 79.000,00	29/06/2022 10:17:10	Manual

Lances do Lote 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 78.999,00	29/06/2022 10:17:17	Fornecedor Desclassificado
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 78.000,00	29/06/2022 10:17:26	Manual
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 77.999,00	29/06/2022 10:17:33	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 77.999,00	29/06/2022 10:17:45	Fornecedor Desclassificado
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 77.000,00	29/06/2022 10:17:41	Manual
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 76.999,00	29/06/2022 10:17:50	Fornecedor Desclassificado
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 75.100,00	29/06/2022 10:20:50	Intermediário
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 75.000,00	29/06/2022 10:17:56	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 74.999,00	29/06/2022 10:18:02	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 74.000,00	29/06/2022 10:18:14	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 73.999,00	29/06/2022 10:18:34	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 73.000,00	29/06/2022 10:18:41	Fornecedor Desclassificado
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 70.000,00	29/06/2022 10:18:50	Manual
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 69.999,99	29/06/2022 10:23:27	Intermediário
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 69.999,00	29/06/2022 10:18:57	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 68.000,00	29/06/2022 10:19:04	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 67.999,00	29/06/2022 10:19:12	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 66.999,00	29/06/2022 10:19:22	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 66.899,00	29/06/2022 10:19:27	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 65.999,00	29/06/2022 10:19:33	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 64.999,00	29/06/2022 10:19:39	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 64.000,00	29/06/2022 10:19:44	Fornecedor Desclassificado
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 61.603,32	29/06/2022 10:19:49	Manual
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 61.000,00	29/06/2022 10:19:54	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 60.999,00	29/06/2022 10:20:03	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 60.000,00	29/06/2022 10:20:20	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 58.000,00	29/06/2022 10:20:28	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 57.999,00	29/06/2022 10:20:35	Fornecedor Desclassificado

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 57.000,00	29/06/2022 10:20:43	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 55.000,00	29/06/2022 10:20:52	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 50.000,00	29/06/2022 10:21:00	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 49.000,00	29/06/2022 10:21:09	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 47.000,00	29/06/2022 10:21:18	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 45.000,00	29/06/2022 10:21:33	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 43.000,00	29/06/2022 10:21:39	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 42.728,00	29/06/2022 10:21:51	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 42.720,00	29/06/2022 10:21:59	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 41.000,00	29/06/2022 10:22:20	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 40.000,00	29/06/2022 10:22:31	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 39.000,00	29/06/2022 10:22:43	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 38.999,00	29/06/2022 10:22:52	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 38.500,00	29/06/2022 10:23:06	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 38.400,00	29/06/2022 10:23:12	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 38.000,00	29/06/2022 10:23:18	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 37.999,00	29/06/2022 10:23:24	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 37.500,00	29/06/2022 10:23:45	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 37.490,00	29/06/2022 10:23:52	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 37.300,00	29/06/2022 10:24:05	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 37.200,00	29/06/2022 10:24:11	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 37.102,00	29/06/2022 10:24:43	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 37.100,00	29/06/2022 10:24:48	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 37.099,99	29/06/2022 10:26:19	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 37.099,00	29/06/2022 10:26:28	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 37.098,00	29/06/2022 10:27:18	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 37.050,00	29/06/2022 10:27:25	Fornecedor Desclassificado



Mensagens do Lote 2



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2022 10:10:27	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/06/2022 10:11:06	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/06/2022 10:21:09	A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	29/06/2022 10:29:25	A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
Sistema	29/06/2022 10:30:58	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/06/2022 10:40:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/06/2022 10:41:57	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$37.050,00.
Sistema	29/06/2022 16:16:55	Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com lance no valor de R\$ 37.050,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Apresentou itens com marcas diferentes daquelas indicadas no Termo de Referência. Além disso, deixou de apresentar na planilha de composição de custos o preço de custo do produto dos itens de "Recarga de Cartucho DCP - Brother" dos lotes 2 e 4; e, "Recarga de Cartuchos M205 - Epson" do lote 4.1
Sistema	29/06/2022 16:16:55	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$37.098,00.
Sistema	29/06/2022 16:21:39	Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, com lance no valor de R\$ 37.098,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou nota fiscal de compra do produto, conforme solicitação!
Sistema	29/06/2022 16:21:39	O fornecedor SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$42.728,00.
Sistema	29/06/2022 16:26:20	Fornecedor: SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, com lance no valor de R\$ 42.728,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e nota fiscal de compra, conforme solicitação.!
Sistema	29/06/2022 16:26:20	O fornecedor JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$61.603,32.
Sistema	22/07/2022 16:30:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI -11.492.482/0001-60, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2022 16:31:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2022 17:01:17	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/07/2022 09:50:21	A disputa do LOTE 2 está encerrada.

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 61.603,32
2º	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 69.999,99
3º	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 82.700,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66521	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80.788,00	Classificada	--
67476	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81.696,30	Classificada	--
18193	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 76.818,56	Classificada	--
56316	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11492482000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81.724,12	Classificada	--
99885	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39232093000115	SERVICO	SERVICO	R\$ 81.724,12	Classificada	--
22680	LEONARDO SILVA BASTOS	35927202000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81.724,12	Classificada	--

Lances do Lote 3



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 81.724,12	24/06/2022 11:15:52	Classificado
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 81.724,12	28/06/2022 23:03:36	Classificado
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 81.724,12	28/06/2022 13:37:38	Classificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 81.596,30	28/06/2022 13:22:14	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 80.788,00	28/06/2022 08:11:56	Fornecedor Desclassificado
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 78.000,00	29/06/2022 10:20:05	Intermediario
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 76.818,56	29/06/2022 08:36:08	Classificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 76.815,00	29/06/2022 10:15:23	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 75.900,00	29/06/2022 10:18:06	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 74.999,00	29/06/2022 10:18:11	Fornecedor Desclassificado
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 74.000,00	29/06/2022 10:18:40	Manual
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 73.999,00	29/06/2022 10:18:47	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 70.900,00	29/06/2022 10:19:10	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 69.999,00	29/06/2022 10:19:16	Fornecedor Desclassificado
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 68.999,99	29/06/2022 10:23:58	Intermediario
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 67.900,00	29/06/2022 10:19:25	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 66.999,00	29/06/2022 10:19:31	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 66.900,00	29/06/2022 10:19:39	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 64.999,00	29/06/2022 10:19:44	Fornecedor Desclassificado
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 62.000,00	29/06/2022 10:19:55	Manual
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 61.999,00	29/06/2022 10:20:06	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 58.900,00	29/06/2022 10:20:33	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 57.999,00	29/06/2022 10:20:38	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 55.900,00	29/06/2022 10:20:48	Fornecedor Desclassificado
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 54.000,00	29/06/2022 10:20:58	Manual
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	40.820.186/0001-89	R\$ 52.900,00	29/06/2022 10:21:03	Fornecedor Desclassificado
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 51.000,00	29/06/2022 10:21:21	Manual

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 50.970,00	19/07/2022 14:26:53	Readequado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 50.000,00	29/06/2022 10:21:26	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 48.000,00	29/06/2022 10:21:39	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 45.000,00	29/06/2022 10:21:44	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 42.000,00	29/06/2022 10:22:26	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 41.900,00	29/06/2022 10:22:35	Fornecedor Desclassificado
LEONARDO-SILVA-BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 40.855,00	29/06/2022 10:22:53	Lance Excluído
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 40.000,00	29/06/2022 10:22:57	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 39.772,00	29/06/2022 10:23:05	Fornecedor Desclassificado
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 38.000,00	29/06/2022 10:23:28	Fornecedor Desclassificado



Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2022 10:10:27	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/06/2022 10:11:06	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/06/2022 10:21:09	A etapa de envio de lances do LOTE 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	29/06/2022 10:24:24	O 22680 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 40.855,00 . Pelo motivo abaixo: erro de digitação .
Sistema	29/06/2022 10:25:58	A prorrogação automática do LOTE 3 está encerrada.
Sistema	29/06/2022 10:29:12	Fornecedor: 22680 , seu lance no valor de R\$ 40.855,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
Sistema	29/06/2022 10:30:58	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	29/06/2022 10:40:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	29/06/2022 10:41:57	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$38.000,00 .
Sistema	29/06/2022 15:00:35	Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA , com lance no valor de R\$ 38.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou nota fiscal de compra do produto, conforme solicitação.!
Sistema	29/06/2022 15:00:35	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$39.772,00 .
Sistema	29/06/2022 16:16:55	Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA , com lance no valor de R\$ 39.772,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Apresentou itens com marcas diferentes daquelas indicadas no Termo de Referência. Além disso, deixou de apresentar na planilha de composição de custos o preço de custo do produto dos itens de "Recarga de Cartucho DCP - Brother" dos lotes 2 e 4; e, "Recarga de Cartuchos M205 - Epson" do lote 4.!
Sistema	29/06/2022 16:16:55	O fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$51.000,00 .
Sistema	19/07/2022 14:26:53	O fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS teve o valor do seu lance readequado para R\$ 50.970,00 . Pelo próprio fornecedor.
Sistema	22/07/2022 16:30:00	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS -35.927.202/0001-68 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Mensagens do Lote 3



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2022 16:31:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer nesse momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2022 16:32:57	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição de intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso, por termos apresentado as comprovações solicitadas pelo pregoeiro e por termos apresentado todas as documentações solicitadas em edital.</i>
Sistema	22/07/2022 16:46:03	O fornecedor VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Declaramos intenção de recurso sobre esta empresa declarada vencedora pelo seguinte motivos e obvios. 1- decumpriu na íntegra 9.10. Qualificação Econômico-Financeira: em todos os itens, sendo assim dispensado qualquer análise e desabilitação direta. Intenção de recurso não pode ser rejeitada.</i>
Sistema	22/07/2022 17:31:19	A manifestação de Intenção de Recurso de V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Após análise realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, fora verificado que a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, embora notificada para apresentar composição de custos conforme modelo disponibilizado e nota fiscal de compra do produto, apresentou somente declaração de exequibilidade com planilha de custos, não tendo comprovando a compra dos insumos através de nota fiscal, de modo que não há como comprovar a veracidade das informações e dos valores indicados pela empresa. Portanto, considerando a desclassificação da empresa, não há motivação plausível para admissibilidade da presente intenção recursal, posto que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidem por REJEITAR a intenção de recurso..</i>
Sistema	22/07/2022 17:32:15	A manifestação de Intenção de Recurso de VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, COM O USO DE SUAS FUNÇÕES, DECLARAM QUE: O LICITANTE VENCEDOR É ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL, E OPTANTE PELO SIMEI. SENDO ASSIM, NÃO PODERÁ SER INABILITADO POR ESSA RAZÃO, VISTO QUE O ITEM 9.13 DO EDITAL ASSIM DISPÕE: "9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício." PORTANTO, FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PREVISTO NO ART. 41, DA LEI Nº 8.666/93, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR REJEITAR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA PELA EMPRESA VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA..</i>
Sistema	27/07/2022 09:50:21	A disputa do LOTE 3 está encerrada.

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	R\$ 50.970,00
2º	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 68.989,99
3º	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 76.818,56
4º	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 81.724,12

Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142	22/07/2022 16:32:57	Pedimos abertura de prazo para apresentação do Recurso Administrativo, nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso). Manifestamos intenção de recurso, por termos apresentado as comprovações solicitadas pelo pregoeiro e por termos apresentado todas as documentações solicitadas em edital.	Após análise realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, fora verificado que a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, embora notificada para apresentar composição de custos conforme modelo disponibilizado e nota fiscal de compra do produto, apresentou somente declaração de exequibilidade com planilha de custos, não tendo comprovando a compra dos insumos através de nota fiscal, de modo que não há como comprovar a veracidade das informações e dos valores indicados pela empresa. Portanto, considerando a desclassificação da empresa, não há motivação plausível para admissibilidade da presente intenção recursal, posto que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio decidem por REJEITAR a intenção de recurso.	Não Recebido

Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39232093000115	22/07/2022 16:46:03	Declaramos intenção de recurso sobre esta empresa declarada vencedora pelo seguinte motivos e obvios. 1- decumpriu na íntegra 9.10. Qualificação Econômico-Financeira: em todos os itens, sendo assim dispensado qualquer análise e desabilitação direta. Intenção de recurso não pode ser rejeitada.	O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, COM O USO DE SUAS FUNÇÕES, DECLARAM QUE: O LICITANTE VENCEDOR É ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL, E OPTANTE PELO SIMEI. SENDO ASSIM, NÃO PODERÁ SER INABILITADO POR ESSA RAZÃO, VISTO QUE O ITEM 9.13 DO EDITAL ASSIM DISPÕE: "9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício." PORTANTO, FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PREVISTO NO ART. 41, DA LEI Nº 8.666/93, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR REJEITAR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSO APRESENTADA PELA EMPRESA VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA.	Não Recebido


Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo	
3046	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	80488145368		SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.183,82	Classificada	--
88373	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39232093000115		SERVICO	SERVICO	R\$ 17.217,12	Classificada	--
39332	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10820186000189		SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.211,10	Classificada	--
24046	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05808979000142		SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.009,00	Classificada	--
75113	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11492482000160		SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.217,12	Classificada	--
99282	SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43299151000103		SERVICO	SERVICO	R\$ 17.009,00	Classificada	--

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 17.217,12	28/06/2022 13:37:38	Classificado	
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 17.217,12	24/06/2022 11:15:52	Classificado	
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 17.211,10	28/06/2022 13:22:14	Fornecedor Desclassificado	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 17.009,00	28/06/2022 08:41:56	Fornecedor Desclassificado	
SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 17.009,00	23/06/2022 14:14:35	Fornecedor Desclassificado	
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 17.000,00	29/06/2022 10:19:52	Intermediario	
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 16.183,82	29/06/2022 08:36:08	Classificado
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 16.000,00	29/06/2022 10:11:33	Manual	
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 15.999,99	29/06/2022 10:21:34	Intermediario	
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 15.995,00	29/06/2022 10:15:27	Fornecedor Desclassificado	
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 15.500,00	29/06/2022 10:16:04	Manual	
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 15.490,00	29/06/2022 10:17:06	Fornecedor Desclassificado	
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 15.000,00	29/06/2022 10:17:15	Manual	

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 14.999,00	29/06/2022 10:17:20	Fornecedor Desclassificado
JK-INFO-DISTRIBUIDORA-EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 14.000,00	29/06/2022 10:17:32	Manual
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 13.999,00	29/06/2022 10:17:37	Fornecedor Desclassificado
JK-INFO-DISTRIBUIDORA-EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 13.000,00	29/06/2022 10:17:48	Manual
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 12.999,00	29/06/2022 10:17:56	Fornecedor Desclassificado
JK-INFO-DISTRIBUIDORA-EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 12.055,43	29/06/2022 10:18:20	Intermediario
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 12.000,00	29/06/2022 10:18:07	Fornecedor Desclassificado
V.-C.-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 11.000,00	29/06/2022 10:18:12	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 10.990,00	29/06/2022 10:18:21	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 10.989,00	29/06/2022 10:18:29	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 10.900,00	29/06/2022 10:18:37	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 10.899,00	29/06/2022 10:18:44	Fornecedor Desclassificado
V.-C.-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 10.200,00	29/06/2022 10:19:17	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 10.199,00	29/06/2022 10:19:22	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 10.000,00	29/06/2022 10:19:27	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 9.999,00	29/06/2022 10:19:35	Fornecedor Desclassificado
V.-C.-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 9.500,00	29/06/2022 10:19:45	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 9.000,00	29/06/2022 10:19:49	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 8.999,00	29/06/2022 10:20:10	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 8.900,00	29/06/2022 10:20:37	Fornecedor Desclassificado
V.-C.-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 8.500,00	29/06/2022 10:20:41	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 8.499,00	29/06/2022 10:20:48	Fornecedor Desclassificado
V.-C.-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 8.200,00	29/06/2022 10:20:56	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 8.000,00	29/06/2022 10:21:03	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 7.500,00	29/06/2022 10:21:14	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME-SSUPRIMENTOS-DE-INFORMATICA-EIRELI	43.299.151/0001-03	R\$ 7.499,00	29/06/2022 10:21:27	Fornecedor Desclassificado
V.-C.-DA-ROCHA-DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 7.430,00	29/06/2022 10:22:08	Fornecedor Desclassificado
NBB-COMERCIO-DE-EQUIPAMENTOS-DE-INFORMATICA-LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 7.400,00	29/06/2022 10:21:32	Fornecedor Desclassificado





Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.209.151/0001-03	R\$ 7.000,00	29/06/2022 10:24:57	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 6.000,00	29/06/2022 10:22:04	Fornecedor Desclassificado
SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.209.151/0001-03	R\$ 6.817,00	29/06/2022 10:22:18	Fornecedor Desclassificado
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	R\$ 6.800,00	29/06/2022 10:22:26	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/06/2022 10:10:27	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	29/06/2022 10:11:06	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	29/06/2022 10:21:09	A etapa de envio de lances do LOTE 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	29/06/2022 10:24:31	A prorrogação automática do LOTE 4 está encerrada.
Sistema	29/06/2022 10:30:58	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	29/06/2022 10:40:58	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	29/06/2022 10:41:57	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$6.800,00.
Sistema	29/06/2022 16:16:55	Fornecedor: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com lance no valor de R\$ 6.800,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Apresentou itens com marcas diferentes daquelas indicadas no Termo de Referência. Além disso, deixou de apresentar na planilha de composição de custos o preço de custo do produto dos itens de "Recarga de Cartucho DCP - Brother" dos lotes 2 e 4; e, "Recarga de Cartuchos M205 - Epson" do lote 4.1
Sistema	29/06/2022 16:16:55	O fornecedor SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$6.817,00.
Sistema	29/06/2022 16:26:20	Fornecedor: SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, com lance no valor de R\$ 6.817,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou planilha de composição de custos e nota fiscal do compra, conforme solicitação.1
Sistema	29/06/2022 16:26:20	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$7.430,00.
Sistema	29/06/2022 16:27:25	Fornecedor: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, com lance no valor de R\$ 7.430,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou nota fiscal de compra do produto, conforme solicitação!
Sistema	29/06/2022 16:27:25	O fornecedor JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI venceu o LOTE - 4 pelo valor de R\$12.055,43.
Sistema	22/07/2022 16:30:24	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI -11.492.482/0001-60, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2022 16:31:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2022 17:01:17	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	27/07/2022 09:50:21	A disputa do LOTE 4 está encerrada.

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	R\$ 12.055,43
2º	VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	R\$ 15.999,99

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 16.183,82

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/06/2022 10:06:19	Bom dia, senhores licitantes!
	29/06/2022 10:06:51	Iremos dar início ao certame.
	29/06/2022 10:22:19	Senhores, atentem-se aos valores dos lances. Poderemos solicitar planilha de composição de custos e envio de notas fiscais.
	29/06/2022 10:48:31	Todos os fornecedores que apresentaram descontos superiores a 50% (cinquenta por cento), por favor apresentar composição de custos conforme o modelo, bem como nota fiscal de compra do produto.
Sistema	29/06/2022 10:49:10	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo modelo_de_composi_o_de_custos_tuntum_1655994900_1656510550.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	29/06/2022 10:55:18	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 29/06/2022 11:00:00hs até o dia 29/06/2022 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI LEONARDO SILVA BASTOS.
Sistema	29/06/2022 11:00:05	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	29/06/2022 11:06:14	O fornecedor SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI acabou de ENVIAR asupriprime_4_1656511574.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/06/2022 12:10:20	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	29/06/2022 12:19:02	O fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA acabou de ENVIAR exequibilidade_1656515942.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/06/2022 12:33:32	O fornecedor JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 acabou de ENVIAR proposta_de_pre_os_1656516812.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/06/2022 13:41:57	O fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA acabou de ENVIAR composi_o_de_custos_1656520916.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	29/06/2022 14:00:01	O prazo para o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/06/2022 14:00:01	O prazo para o fornecedor V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/06/2022 14:00:01	O prazo para o fornecedor VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/06/2022 14:00:01	O prazo para o fornecedor JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/06/2022 14:00:01	O prazo para o fornecedor JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/06/2022 14:00:01	O prazo para o fornecedor SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	29/06/2022 14:00:01	O prazo para o fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS enviar a documentação legal está encerrado .
	29/06/2022 14:21:43	Boa tarde, senhores licitantes. Passaremos à verificação das composições de custos e notas fiscais.
	29/06/2022 16:33:13	Solicitamos que a empresa LEONARDO SILVA BASTOS faça a adequação dos valores unitários. Existem 2 Lotes que DEVEM ser informados os valores unitários de cada item no lote.
	29/06/2022 17:01:45	Senhores, a sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação. Solicitamos que acompanhem o chat diariamente, tendo em vista que comunicaremos por meio deste a continuidade do certame.





Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/07/2022 14:49:04	O fornecedor JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	20/07/2022 12:11:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 060/2022 foi SUSPENSO . Motivo: DIA 21/07/2022 AS 14H00, VOLTAREMOS COM A SESSÃO PARA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO. . A REABERTURA será no dia 21/07/2022 12:09 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/07/2022 17:12:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 060/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	21/07/2022 17:13:30	senhores licitantes, peço desculpa por não cumprir com o horário marcado, mas estamos passando por mudança de servidor de internet em nosso prédio da prefeitura.
Pregoeiro	21/07/2022 17:14:14	sendo assim, vamos marcar o resultado desta habilitação para amanhã as 11:00 da manhã.
Sistema	21/07/2022 17:15:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 060/2022 foi SUSPENSO . Motivo: reabertura para o resultado da habilitação.. A REABERTURA será no dia 22/07/2022 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/07/2022 19:28:38	O fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	22/07/2022 15:16:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 060/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/07/2022 17:35:28	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/07/2022 17:34:00hs até o dia 25/07/2022 07:00:00hs para o(s) fornecedor(es): JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI LEONARDO SILVA BASTOS.
Sistema	22/07/2022 17:41:06	O fornecedor JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI acabou de ENVIAR proposta_final_1658522465.pdf no proposta final.
Sistema	22/07/2022 17:42:33	O fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS acabou de ENVIAR proposta_final_060_1658522553.pdf no proposta final.
Sistema	25/07/2022 07:00:01	O prazo para o fornecedor JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	25/07/2022 07:00:01	O prazo para o fornecedor LEONARDO SILVA BASTOS enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:50:21 horas do dia 27 de Julho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Daniilo Viana Pessoa
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

Autenticação: 0DF434F814E1FA4FD22FDAD3C8D37281

TERMO DE ADJUDICAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0602022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(s) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022** referente à Objeto o registro de preços para a contratação da empresa para prestação dos serviços de recargas de cartuchos, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LEONARDO SILVA BASTOS - 35.927.202/0001-68											
Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799) - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.060,00	R\$ 106.000,00	R\$ 1.320,52	R\$ 132.052,00	R\$ 260,52
1	2	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a - HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00	R\$ 5,60
1	3	66,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68	R\$ 9,98
1	4	24,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - L5652DN - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64	R\$ 11,86
1	5	11,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 748,00	R\$ 75,98	R\$ 835,78	R\$ 7,98
1	6	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L396 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	R\$ 7,98
1	7	42,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 2.856,00	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16	R\$ 7,98
1	8	25,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00	R\$ 1,60
1	9	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2540 - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00	R\$ 91,86	R\$ 11.023,20	R\$ 6,86
1	10	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M205 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00	R\$ 15,98
3	1	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO CE6574 - HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00	R\$ 20,60
3	2	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165 - SAMSUNG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 66,85	R\$ 8.022,00	R\$ 21,85
3	3	34,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00	R\$ 75,98	R\$ 2.583,32	R\$ 30,98
3	4	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3280 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	R\$ 30,98
3	5	48,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP - L5652N - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00	R\$ 91,86	R\$ 4.409,28	R\$ 46,86
3	6	68,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 3.060,00	R\$ 75,98	R\$ 5.166,64	R\$ 30,98
3	7	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00	R\$ 20,60
3	8	150,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L210 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	R\$ 75,98	R\$ 11.397,00	R\$ 31,98
3	9	40,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20	R\$ 30,98
3	10	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00	R\$ 20,60
3	11	66,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.970,00	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68	R\$ 30,98
3	12	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	R\$ 30,98
3	13	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M2020W - HP EXPRESS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00	R\$ 20,60
							Subtotal Adjudicado: R\$ 195.914,00	Subtotal Orçado: R\$ 256.954,58	23,76%	R\$ 61.040,58	

Fornecedor : JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60											
Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	250,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,75	R\$ 12.937,50	R\$ 75,98	R\$ 18.995,00	R\$ 24,23
2	2	226,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 62,78	R\$ 14.188,28	R\$ 91,86	R\$ 20.760,36	R\$ 29,08
2	3	160,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,17	R\$ 8.027,20	R\$ 75,98	R\$ 12.156,80	R\$ 25,81
2	4	150,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215 - XEROX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 94,97	R\$ 14.245,50	R\$ 124,96	R\$ 18.744,00	R\$ 29,99
2	5	228,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 53,53	R\$ 12.204,84	R\$ 75,98	R\$ 17.323,44	R\$ 22,45
4	1	40,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,73	R\$ 2.069,20	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20	R\$ 24,25
4	2	25,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,59	R\$ 1.139,75	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00	R\$ 20,01
4	3	24,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,84	R\$ 1.671,36	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64	R\$ 22,22
4	4	42,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,72	R\$ 2.214,24	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16	R\$ 23,26
4	5	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS M205 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,78	R\$ 2.639,00	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00	R\$ 23,20
4	6	44,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,77	R\$ 2.321,88	R\$ 75,98	R\$ 3.343,12	R\$ 23,21

Subtotal	Subtotal	29,98%	R\$
Adjudicado: R\$	Orçado: R\$		31.537,97
73.658,75	105.196,72		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 269.572,75	R\$ 362.151,30	25,56%	92.578,55

Tuntum - Maranhão, 27 de Julho de 2022

SARA FERREIRA COSTA FLEURY
PREGOEIRO(A)



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0602022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.*

Fornecedor : LEONARDO SILVA BASTOS - 35.927.202/0001-68											
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799) - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.060,00	R\$ 106.000,00	R\$ 1.320,52	R\$ 132.052,00	--	R\$ 260,52
1	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a - HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00	--	R\$ 5,60
1	66,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 4.620,00	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68	--	R\$ 5,98
1	24,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - L5652DN - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64	--	R\$ 11,86
1	11,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 748,00	R\$ 75,98	R\$ 835,78	--	R\$ 7,98
1	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L396 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	--	R\$ 7,98
1	42,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 68,00	R\$ 2.856,00	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16	--	R\$ 7,98
1	25,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00	--	R\$ 1,60
1	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2540 - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00	R\$ 91,86	R\$ 11.023,20	--	R\$ 6,86
1	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M205 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00	--	R\$ 15,98
						Subtotal Lote R\$ 144.944,00					
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO CE6574 - HP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00	--	R\$ 20,60
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165 - SAMSUNG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 66,85	R\$ 8.022,00	--	R\$ 21,85
3	34,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00	R\$ 75,98	R\$ 2.583,32	--	R\$ 30,98
3	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3280 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	--	R\$ 30,98
3	48,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP - L5652N - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00	R\$ 91,86	R\$ 4.409,28	--	R\$ 46,86
3	68,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 3.060,00	R\$ 75,98	R\$ 5.166,64	--	R\$ 30,98
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00	--	R\$ 20,60
3	150,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L210 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	R\$ 75,98	R\$ 11.397,00	--	R\$ 31,98
3	40,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20	--	R\$ 30,98
3	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00	--	R\$ 20,60
3	66,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 2.970,00	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68	--	R\$ 30,98
3	100,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	--	R\$ 30,98
3	120,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M2020W - HP EXPRESS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00	--	R\$ 20,60
						Subtotal Lote R\$ 50.970,00					
Subtotal Adjudicado R\$ 195.914,00								Subtotal Orçado: R\$ 256.954,58		23,76% R\$ 61.040,58	

Fornecedor : JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60											
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	250,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,75	R\$ 12.937,50	R\$ 75,98	R\$ 18.995,00	--	R\$ 24,23

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	226,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 62,78	R\$ 14.188,28	R\$ 91,86	R\$ 20.760,36	--	R\$ 29,08
2	160,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,17	R\$ 8.027,20	R\$ 75,98	R\$ 12.156,80	--	R\$ 25,81
2	150,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215 - XEROX	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 94,97	R\$ 14.245,50	R\$ 124,96	R\$ 18.744,00	--	R\$ 29,99
2	228,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 53,53	R\$ 12.204,84	R\$ 75,98	R\$ 17.323,44	--	R\$ 22,45
Subtotal Lote R\$ 61.603,32											
4	40,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 51,73	R\$ 2.069,20	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20	--	R\$ 24,25
4	25,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 45,59	R\$ 1.139,75	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00	--	R\$ 20,01
4	24,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 69,64	R\$ 1.671,36	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64	--	R\$ 22,22
4	42,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,72	R\$ 2.214,24	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16	--	R\$ 23,26
4	50,00	UND	RECARGA DE CARTUCHOS M205 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,78	R\$ 2.639,00	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00	--	R\$ 23,20
4	44,00	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,77	R\$ 2.321,88	R\$ 75,98	R\$ 3.343,12	--	R\$ 23,21
Subtotal Lote R\$ 12.055,43											
Subtotal Adjudicado R\$ 73.658,75								Subtotal Orçado: R\$ 105.196,72		29,98%	R\$ 31.537,97

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 269.572,75	R\$ 362.151,30	25,56%	92.578,55

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA, 27 de Julho de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 09/11/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 450

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2064.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 8.662,50

OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 09/11/2022



Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 443

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.302.0015.2028.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 47.001,97

QUARENTA E SETE MIL E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 09/11/2022



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 714

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 SECRETARIA MUN. DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS M

Dotação : 04.122.0043.2061.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 5.000,00

CINCO MIL REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 09/11/2022



Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 646

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 13 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Dotação : 04.605.0036.2046.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 7.078,00

SETE MIL E SETENTA E OITO REAIS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 09/11/2022



Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de responsabilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 80

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E I

Dotação : 04.122.0002.2004.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 78.173,87

SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Número: 114/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, e a empresa **LEONARDO SILVA BASTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.202/0001-68 com sede estabelecida na Rua dos Andrades, S/N, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO SILVA BASTOS**, empresário, portador do RG n.º 047933242013-3 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 066.263.293-16, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 060/2022, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 27/07/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

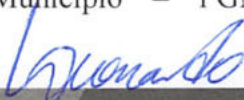
CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do



descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a

Quarta

15

FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **LEONARDO SILVA BASTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.202/0001-68, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS							
LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	100	UND	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	EPSON	R\$ 1.060,00	R\$ 106.000,00
2	1	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135	HP	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
3	1	22	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
4	1	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	BROTHER	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
SUBTOTAL							R\$ 116.660,00
LOTE 1 - SALA DO EMPREENDEDOR							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Leonardo Bastos

LB

1	1	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	EPSON	R\$ 68,00	R\$ 748,00
SUBTOTAL							R\$ 748,00
LOTE 1 - SALA MUNICIPAL DA MULHER							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	22	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
2	1	100	UND	RECARGA DE CARTUCHO L396	EPSON	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
SUBTOTAL							R\$ 8.340,00
LOTE 1 - CENTRO ADMINISTRATIVO							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	22	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
SUBTOTAL							R\$ 1.540,00
LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	21	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 68,00	R\$ 1.428,00
SUBTOTAL							R\$ 1.428,00
LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	HP LASERJET	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
SUBTOTAL							R\$ 1.600,00

Leonardo

AS

LOTE 1 - CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	21	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 68,00	R\$ 1.428,00
2	1	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2540	BROTHER	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
SUBTOTAL							R\$ 11.628,00

LOTE 1 - CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO M205	EPSON	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL							R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL DO LOTE 1							R\$ 144.944,00

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	HP	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
2	3	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165	SAMSUNG	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
3	3	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 540,00
4	3	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3280	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
5	3	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP L5652N	BROTHER	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
6	3	23	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 1.035,00

W. Leonardo

[Signature]

7	3	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	
8	3	150	UND	RECARGA DE CARTUCHO L210	EPSON	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	
9	3	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	
10	3	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	
11	3	21	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 945,00	
12	3	100	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	
SUBTOTAL							R\$ 28.695,00	

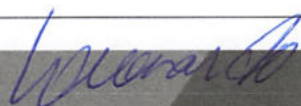
LOTE 3 – SAMU

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
SUBTOTAL							R\$ 1.125,00

LOTE 3 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102W	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
2	3	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 495,00
3	3	23	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 1.035,00
4	3	120	UND	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
SUBTOTAL							R\$ 8.280,00

LOTE 3 – HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA




Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 495,00
2	3	30	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102W	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
3	3	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML-2165	SAMSUNG	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
4	3	24	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
5	3	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO L-3280	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
6	3	18	UND	RECARGA DE CARTUCHO L-5652DN	BROTHER DCP	R\$ 45,00	R\$ 810,00
SUBTOTAL							R\$ 7.785,00

LOTE 3 – CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL - CREM

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	21	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 945,00
SUBTOTAL							R\$ 945,00

LOTE 3 – CAPS

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	22	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 990,00
SUBTOTAL							R\$ 990,00

LOTE 3 – CONTROLE AS ARBOVIROSES

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML2165W	SAMSUNG	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00

Valencia

AB

SUBTOTAL							RS 1.800,00
LOTE 3 – CEO							
Item	Lote	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	40	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102WW	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
SUBTOTAL							RS 1.350,00
TOTAL DO LOTE 3							RS 50.970,00
TOTAL GERAL DOS LOTES							RS 195.914,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **RS 195.914,00** (cento e noventa e cinco mil e novecentos e quatorze reais).

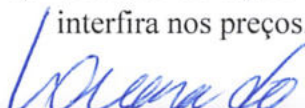
Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.




I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

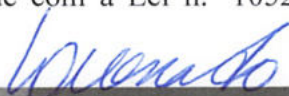
Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

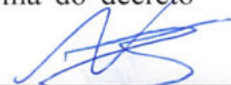
Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.





Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

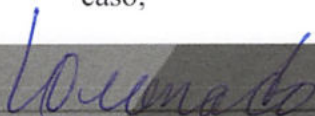
Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;



- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

Manoel

[Signature]

- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

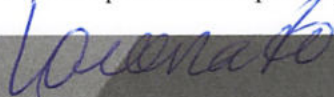
Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:



11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

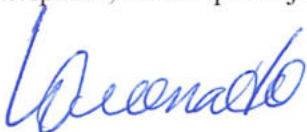
11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.



11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

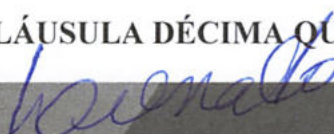
Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 16 de agosto de 2022.



Pelo **MUNICÍPIO**

NELSON SILVA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

LEONARDO SILVA BASTOS

CNPJ: 35.927.202/0001-68

LEONARDO SILVA BASTOS

CPF N° 066.263.293-16

CONTRATO

Número: 278/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **LEONARDO SILVA BASTOS**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEONARDO SILVA BASTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.202/0001-68, com sede estabelecida na Rua dos Andrades, S/N, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO SILVA BASTOS**, empresário, portador do RG n.º 047933242013-3 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 066.263.293-16, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS							
LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	EPSON	R\$ 1.060,00	R\$ 53.000,00

Leonardo

NS

2	1	60	UND	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a	HP	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
3	1	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 70,00	R\$ 770,00	
4	1	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	BROTHER	R\$ 80,00	R\$ 960,00	
SUBTOTAL							R\$ 58.330,00	

LOTE 1 - SALA DO EMPREENDEDOR

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	5	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	EPSON	R\$ 68,00	R\$ 340,00	
SUBTOTAL							R\$ 340,00	

LOTE 1 - SALA MUNICIPAL DA MULHER

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 70,00	R\$ 770,00	
2	1	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO L396	EPSON	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00	
SUBTOTAL							R\$ 4.170,00	

LOTE 1 - CENTRO ADMINISTRATIVO

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 70,00	R\$ 770,00	
SUBTOTAL							R\$ 770,00	

LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

Wuenardo

[Handwritten Signature]

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 68,00	R\$ 680,00
SUBTOTAL							R\$ 680,00
LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	HP LASERJET	R\$ 64,00	R\$ 768,00
SUBTOTAL							R\$ 768,00
LOTE 1 - CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 68,00	R\$ 680,00
2	1	60	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2540	BROTHER	R\$ 85,00	R\$ 5.100,00
SUBTOTAL							R\$ 5.780,00
LOTE 1 - CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO M205	EPSON	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL							R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01							R\$ 72.338,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2022 e encerramento em 16/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Luiz Fernando

[Signature]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 72.338,00** (setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.2073.0000 – Manut. e Func. Secretaria de Receitas

04.605.0036.2046.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Agricultura

15.122.0002.2039.0000– Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura

04.122.0002.2004.0000– Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão, Orçamento e Despesas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO


8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Leonardo

[Assinatura]

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 16 de agosto de 2022.



Pelo **MUNICÍPIO**

NELSON SILVA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**

LEONARDO SILVA BASTOS

CNPJ: 35.927.202/0001-68

LEONARDO SILVA BASTOS

CPF Nº 066.263.293-16

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 05275583389

2. 

CPF: 605794693-60

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2022.**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADA: LEONARDO SILVA BASTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.927.202/0001-68. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 060/2022.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 72.338,00 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2073.0000; 04.605.0036.2046.0000; 15.122.0002. 2039.0000; 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 16 de agosto de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA– PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LEONARDO SILVA BASTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.927.202/0001-68. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 060/2022.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023; 10.302.0015.2064.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015. 2028.0000; 10.305.0022.2031.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.122.0002.2024.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 16 de agosto de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA– PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.145.041/0001-55. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 024/2022.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 639.379,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0085.2087.0000, 12.361.0085.2013.0000, 12.365.0085.2062.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 16 de agosto de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal em exercício.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6765c419037530101e87fa26320b0821cd376f0e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATO

Número: 279/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA LEONARDO SILVA BASTOS, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 - Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEONARDO SILVA BASTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.202/0001-68, com sede estabelecida na Rua dos Andrades, S/N, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO SILVA BASTOS**, empresário, portador do RG n.º 047933242013-3 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 066.263.293-16, tendo em vista o que consta no Processo nº 060/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	60	UND	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	HP	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

Leonardo

2	3	20	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165	SAMSUNG	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
3	3	6	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 270,00	
4	3	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3280	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	
5	3	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP L5652N	BROTHER	R\$ 45,00	R\$ 675,00	
6	3	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 540,00	
7	3	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 675,00	
8	3	75	UND	RECARGA DE CARTUCHO L210	EPSON	R\$ 44,00	R\$ 3.300,00	
9	3	20	UND	RECARGA DE CARTUCHO L365	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
10	3	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 540,00	
11	3	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 450,00	
12	3	50	UND	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	
SUBTOTAL							R\$ 14.325,00	
LOTE 3 – SAMU								
Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	3	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO M1132	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 540,00	
SUBTOTAL							R\$ 540,00	
LOTE 3 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE								

Leonardo



Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102W	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 675,00
2	3	5	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 225,00
3	3	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 495,00
4	3	60	UND	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
SUBTOTAL							R\$ 4.095,00

LOTE 3 – HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	5	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3250	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 225,00
2	3	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102W	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 675,00
3	3	20	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML-2165	SAMSUNG	R\$ 45,00	R\$ 900,00
4	3	12	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 540,00
5	3	25	UND	RECARGA DE CARTUCHO L-3280	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
6	3	9	UND	RECARGA DE CARTUCHO L-5652DN	BROTHER DCP	R\$ 45,00	R\$ 405,00
SUBTOTAL							R\$ 3.870,00

LOTE 3 – CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL - CREM

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	10	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3150	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 450,00
SUBTOTAL							R\$ 450,00

Leonardo

LOTE 3 – CAPS

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	11	UND	RECARGA DE CARTUCHO L3110	EPSON	R\$ 45,00	R\$ 495,00
SUBTOTAL							R\$ 495,00

LOTE 3 – CONTROLE AS ARBOVIROSES

Item	Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	20	UND	RECARGA DE CARTUCHO ML2165W	SAMSUNG	R\$ 45,00	R\$ 900,00
SUBTOTAL							R\$ 900,00

LOTE 3 – CEO

Item	Lote	Quant	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	15	UND	RECARGA DE CARTUCHO P1102WW	HP LASERJET	R\$ 45,00	R\$ 675,00
SUBTOTAL							R\$ 675,00
TOTAL GERAL DO LOTE 3							R\$ 25.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2022 e encerramento em 16/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 25.350,00** (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Laurenardo

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 10.122.0002.2023.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Saúde
- 10.302.0015.2064.0000 – Manutenção e Funcionamento do SAMU
- 10.301.0019.2076.0000 – Manut. e Func. do Piso de Atenção Básica Variável
- 10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 10.305.0022.2031.0000 – Manut. e Prog. Epidemiologia e Contr. de Doenças
- 10.301.0019.2074.0000 – Manut/Func CAPS
- 10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA


10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Laurenardo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 16 de agosto de 2022.

~~ATA~~

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Leonardo Silva Bastos

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
LEONARDO SILVA BASTOS
CNPJ: 35.927.202/0001-68
LEONARDO SILVA BASTOS
CPF N° 066.263.293-16

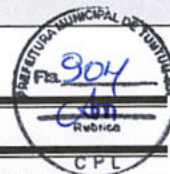
TESTEMUNHAS:

1. *Alena*

CPF: *05273583389*

2. *Amão Silva Rodrigues*

CPF: *605794692-60*

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2022.**

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS. CONTRATADA: LEONARDO SILVA BASTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.927.202/0001-68. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 060/2022.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 72.338,00 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2073.0000; 04.605.0036.2046.0000; 15.122.0002.2039.0000; 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 16 de agosto de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 279/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LEONARDO SILVA BASTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.927.202/0001-68. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 060/2022.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023; 10.302.0015.2064.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.305.0022.2031.0000; 10.301.0019.2074.0000; 10.122.0002.2024.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 16 de agosto de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.145.041/0001-55. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 024/2022.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 639.379,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0085.2087.0000, 12.361.0085.2013.0000, 12.365.0085.2062.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 16 de agosto de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal em exercício.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6765c419037530101e87fa26320b0821cd376f0e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

